Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Fevereiro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3051

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

Processo Administrativo Nº 1284/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 035/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso IV, alínea "a", para **serviço de revisão automotiva junto ao fornecedor original do veículo Strada Freedom, Placa: SCK-8J25, condição indispensável para vigência da garantia técnica**, com proposta homologada para a Empresa **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF**38.484.211/0001-10,** estabelecida à Rodovia BR-153 - KM 501,15, S/N, Q.: 18, L.: 01/24 B, Bairro Alto da Glória, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.815-780, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais),** com vinculação de contrato até 29/02/2024.

São Francisco de Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B79A90B0

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2023

Processo Administrativo nº 9251/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, contratação de empresa para fornecimento de materiais de custeio da Saúde, concernente a emenda Proc. SEI Nº 202300010002797, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as empresas;

ALIVIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **24.652.465/0001-95,** estabelecida à **Alameda Alberto Nepomuceno - Nº** 319**, Q.:** CH, **L.:** 21, **Vila Adélia, Goiânia - GO**, a importância de **R$ 219.686,12** (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **13.554.905/0001-55,** estabelecida à **Rua Senador Alfredo Nasser – Nº** 300, **Vila Santana, Anápolis - GO**, a importância de **R$ 26.955,30** (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 246.641,42** (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F77CFD78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **29/02/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de utensílio, produtos de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para atendimento das demandas do poder Executivo e demais órgãos que compõe a administração pública do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 15 de fevereiro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:83278FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Obras, torna público, que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA

ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sondagem spt de área pública municipal.** Os interessados poderão obter o Edital na íntegra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.

Abadia de Goiás, 15 de fevereiro 2024.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:C6401DB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **PNEUS NACIONAIS 1° LINHA NÚMERAÇÃO 1400-24 COM NO MINIMO 16 LONAS, PARA USO SEM CAMARA, PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 20/02/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 278/2024.

Adelândia, 15 de Fevereiro de 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-Go

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0E503CF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2024

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 003/2024,** para a contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios para manutenção da Câmara Municipal De Água Fria De Goiás a ser firmado com SUPERMECADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, Inscrito no CNPJ nº 41.573.774/0001-99, situado a Av. Eloy Pinto de Araujo, S/N Qd. 015, Lt. 04, CEP: 73.780-000, Centro, Agua Fria de Goiás, neste ato representado pelo Sr. ANDREILSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Água Fria de Goiás/GO, no dia 16/08/1983, portador da Carteira de Identidade nº 2.313.951, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 989.056.781-49, residente e domiciliado na Rua 24, S/N, Quadra 43, Lote 18, Etapa II, Centro, Água Fria de Goiás/GO, CEP 73.780-000, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 10.743,70 (dez mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**, durante a vigência do pacto contratual até 31 de dezembro de 2024.

Água Fria de Goiás, 15 de fevereiro de 2024

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E42700CC

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO N° 084/2023

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO N° 084/2023
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – ÁGUA-PREV

> "Que entre si celebram o município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa contratada ESTER GARCÊZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, na forma e condições abaixo especificadas."

De um lado, **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – ÁGUA-PREV,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.610/0001-30, com sede na Avenida João Orive Rodrigues – Quadra 32, Lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, legalmente representado pela ilustríssima Gestora **Dulcilene Soares da Silva**, brasileira, portadora do CPF n.º 428.156.651-15, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ESTER GARCÊZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com Inscrição no CNPJ/MF 41.486.404/0001-14, estabelecida à Rua Torquato Moreira, Quadra 11, Lote 11, Setor Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás – GO, neste ato representada pela sócia-administradora **Ester Mary Garcêz de Mendonça**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB-GO. nº 60.204, residente e domiciliada na Rua Torquato Moreira, Quadra 11, Lote 09, Setor Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 084/2023**, com fundamento no artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 10455/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual, com reajuste do valor previsto conforme índice inflacionário IPCA do Contrato nº 084/2023, com fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO
Em razão do reajuste, firmado neste Termo Aditivo, totaliza-se o valor de R$ 62.423,04 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.201,92 (cinco mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos) para fazer jus a prorrogação do contrato de n° 084/2023 para o ano 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO
As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:
Manutenção da Previdência Municipal
04.21.09.272.0014.2.065 00266 3.3.90.34 FONTE 103

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam

ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2023.

Fundo de Previdência do Município de água Fria de Goiás – Água-PREV
CNPJ n. 04.285.610/0001-30
DULCILENE SOARES DA SILVA
Gestora

Ester Garcêz Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ n. 41.486.404/0001-14
ESTER MARY GARCÊZ DE MENDONÇA
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5DDBB5B1

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 087/2023

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 087/2023
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – ÁGUA-PREV

> "Que entre si celebram o município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa contratada GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS, na forma e condições abaixo especificadas."

De um lado, **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – ÁGUA-PREV,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.610/0001-30, com sede na Avenida João Orive Rodrigues – Quadra 32, Lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, legalmente representado pela ilustríssima Gestora **Dulcilene Soares da Silva**, brasileira, portadora do CPF n.º 428.156.651-15, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.451.081/0001-62, com endereço na Avenida dos Engenheiros 431 SL. 902, Setor Manacas, Belo Horizonte – MG, neste ato representado pelo sócio administrador Senhor **Júlio André Laranjo,** brasileiro, casado, consultor de investimentos e atuário Miba n° 1.743, residente e domiciliado em Rua José Joaquim Vieira, 33 Centro – Oliveira - MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 087/2023**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 10457/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato nº 087/2023, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo de Aditivo, totaliza o valor de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), que serão pagos em 01 (uma) parcela anual de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), e 04 (quatro) parcelas trimestrais iguais de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), para fazer jus a prorrogação do contrato de n° 087/2023 para o ano 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

Manutenção da Previdência Municipal
04.21.09.272.0014.2.065 00266 3.3.90.34 FONTE 103

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2023.

Fundo de Previdência do Município de água Fria de Goiás – ÁGUA-PREV
CNPJ N. 04.285.610/0001-30
DULCILENE SOARES DA SILVA
Gestora

Gold Prev Consultoria Atuarial e de Investimentos
CNPJ N. 11.451.081/0001-62
JÚLIO ANDRÉ LARANJO
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2A7E29EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento, reconstrução e sinalização das vias, nas ruas 25, 85, 88,

92 e 102, dos setores central, norte e 13 de maio, no município de Alexânia/GO.

Vencedor: CPO Construtora Ltda, CNPJ n.º 48.877.894/0001-29.

Valor Global: R$ 733.906,21 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e seis reais e vinte e um centavos).

Maiores Informações: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7B27FF61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2024. Data Abertura: 29 de fevereiro de 2024 às 10h00min. Objeto da Licitação: Locação de Veículos. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitação@altohorizonte.go.leg.br.

EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIN –
Presidente.

Publicado por:
Anna Luisa de Freitas Rosa
Código Identificador:D4F26B10

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2024. Data Abertura: 01 de março de 2024 às 08h00min. Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitação@altohorizonte.go.leg.br.

EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIN –
Presidente.

Publicado por:
Anna Luisa de Freitas Rosa
Código Identificador:E5F46CC8

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2024. Data Abertura: 29 de fevereiro de 2024 às 08h00min. Objeto da Licitação: Serviços de Limpeza e Conservação Predial. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitação@altohorizonte.go.leg.br.

EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIN –
Presidente.

Publicado por:
Anna Luisa de Freitas Rosa
Código Identificador:BBC31B75

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2024. Data Abertura: 29 de fevereiro de 2024 às 13h00min. Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Limpeza. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitação@altohorizonte.go.leg.br.

EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIN –
Presidente.

Publicado por:
Anna Luisa de Freitas Rosa
Código Identificador:B74371F7

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024. Data Abertura: 01 de março de 2024 às 13h00min. Objeto da Licitação: Consultoria no Departamento de Licitação. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitação@altohorizonte.go.leg.br.

EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIN
Presidente.

Publicado por:
Anna Luisa de Freitas Rosa
Código Identificador:3A5F026D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024_CULTURA

Processo n°: 1714/2024
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Dispensa de Licitação nº 20/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de PAINEL DE LED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, para a realização do carnaval de Alto Horizonte/GO, nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, conforme Termo de Referência anexado aos autos.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** contratação da empresa;
SUPREMA SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ: 51.333.977/0001-61 apresentou sua oferta com o valor de VALOR:R$57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)

Alto Horizonte, 15 de fevereiro de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:03B83E7F

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
PORTARIA N° 08/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 08/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Processo nº 1605/2023
Contrato nº 16/2021

O Sr. RONAN VIERA NUNES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO** como contratante e da outra a empresa **ROSANGELA DA PENHA CORREA CAETANO**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para serviços de reparos e restaurações de poços de visitas, sarjetas, bocas de lobos, redes de esgotamento sanitários, redes de drenagem pluvial e manutenção da infraestrutura urbana no município de Alto Horizonte – GO, conforme cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentarias;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **IVAN SILVERIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 702.720.501-72, Engenheiro Ambiental**,** lotado na pasta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 01 de fevereiro de 2024.

RONAN NUNES VIEIRA
Decreto nº 961/2022
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:7D505638

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023
III° TERMO DE ADITIVO

Processo nº 1152/2024
Assunto: Requer Reajuste de Valor e de Prazo e Supressão
Interessado: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES
OBJETO: Contratação - O contrato de empresa especializada para locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte-GO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 31/12/2024

VALOR: O valor global será atualizado pelo INPC, como especificado no contrato, passando a ser para todo período de vigência:

Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
02	Veículo Sedan	Volkswagen	01	R$ 7.005,23	R$ 75.422,80
05	Veículo Compacto	Volkswagen	02	R$ 11.791,75	R$ 126.957,84

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:D9EBBE6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiásem obediência ao § 3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que 09h00min do dia 16 de janeiro de 2024 até o às 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Contratação de serviço de telefonia móvel tipo chip corporativo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Paraíso de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – licitacao@altoparaiso.go.gov.br e centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:9BE752E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 16/2024 "EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE QUE MENCIONA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO."

Portaria nº. **016**/2024. de 14 de fevereiro de 2024.

"EXONERA servidora pública municipal, do Cargo de Provimento em Comissão de que menciona, da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento de desligamento/exoneração a pedido da servidora pública Fabieny Pereira Farias, já protocolado nesta Casa, via SAPL.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO do Quadro de Comissionados da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, nesta data, a senhora **Fabieny Pereira Farias**, brasileira, solteira, maior, CI RG nº 6924644 SSP/GO, que fora nomeada pela Portaria nº 21 de 10/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:FF077084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - SRP

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei** Federal nº **14.133/2021** e suas alterações posteriores, e o **Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023**, após o Julgamento das Propostas e Habilitação exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

Nos termos do (art. **71**, Inciso **IV**, Lei **14.133/21**):
01 – **ADJUDICAR** o **objeto** da presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s);
02 – **HOMOLOGAR** todo o **procedimento licitatório** do Pregão **Presencial** nº **001**/20**24 - SRP**, em **08/02**/20**24**, nestes termos:

Processo Administrativo nº **550**/20**24.**
Processo Eletrônico nº **55**/20**24**.
Licitação nº **001**/20**24 - SRP**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Sistema de Registro de Preços – Menor Preço "**Global**".
Data Adjudicação e Homologação: **08/02**/20**24**.
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL** 20**24** do Município de Alvorada do Norte/GO**.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL ESTIMADO **(EM REAIS R$)**
SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF: 09.158.609/0001-68)	Lote 1 / "global"	**130.460,00**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**11**
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**11**

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 130.460,00** (cento e trinta mil e quatrocentos e sessenta reais).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 130.460,00** (cento e trinta mil e quatrocentos e sessenta reais).

Alvorada do Norte/GO, **08** de **fevereiro** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2BF08A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 011/2024

Protocolo Eletrônico nº 86/2024
Dispensa de Licitação nº 86/2024
Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM AUTOMOTIVO E SERVIÇOS DE DJS NO EVENTO FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA 49.496.251 ROMI DE OLIVEIRA SOARES, NA FORMA ABAIXO.

Aos **07** dias do mês de **fevereiro** de **2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Protocolo Eletrônico nº **86/2024** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **86/2024**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do RG nº 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO – 49.496.251 ROMI DE OLIVEIRA SOARES, sediado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Setor Novo Ipiranga, Quadra 7, Lote 12, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte - Goiás, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **49.496.251/0001-06**, neste ato representado pelo Sr. **ROMI DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, portador do CPF (MF) nº **890.159.161-87** e RG nº **4157826 DGPC - GO**, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte - Goiás**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMETAÇÃO

1.1. Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Art. nº 75, Inciso II, da Lei 14.133/21**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO (SOM AUTOMOTIVO E DJS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024, EM ALVORADA DO NORTE - GO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES A SEGUIR:

Item	Unidade	Qtd	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	DIÁRIA	02	SERVIÇOS DE SOM AUTOMOTIVO, PARA REALIZAÇÃO DE MATINÊS (DOMINGO E TERÇA FEIRA), NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2024, EM ALVORADA DO NORTE – GO.	R$ 7.200,00	R$ 14.400,00
002	DIÁRIA	04	SERVIÇOS DE DJS, PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS MECÂNICAS, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2024, EM ALVORADA DO NORTE - GO.	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00
R$ 24.800,00					

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços
Indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **02 (dois)** meses, a contar da assinatura pelas partes, com término em **07** de **abril** de **2024**.

3.2. O Prazo de Execução do Presente Contrato será de **10 e 13 de fevereiro de 2024**.

3.3. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.4. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2. É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3. A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4. Os serviços a serem fornecidos deverão ser prestados junto a Praia do Rio Corrente, nas espécies e quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.5. O fornecimento será executado de conformidade com as normas da Secretaria de Turismo de Alvorada do Norte – GO, sendo certo e ajustado que o preço constante da proposta já inclui todas as despesas com impostos e taxas, locomoção dos colaboradores da empresa ou frete dos equipamentos que sejam necessários para prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais),** conforme execução dos serviços e emissão de nota fiscal, conforme a quantidade utilizada durante o mês e classificado conforme Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária.

5.2. Os preços dos serviços aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução do contrato.

5.3. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

5.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.6. A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

5.7. Por ocasião do pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

10.08 – *SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO.*
23.695.0501.2.030 – *MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO.*
3.3.90.39 – *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2. As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

7.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. À contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2. Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n. º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei, Art. 75, "da Lei Federal n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes**.**

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades**.**

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais**.**

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato**.**

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac-símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras**.**

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo**.**

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas**.**

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, **07** de **fevereiro** de **2024.**

Municipio De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora/Prefeita Municipal
Contratante

49.496.251 Romi De Oliveira Soares
CNPJ/MF Nº 49.496.251/0001-06
ROMI DE OLIVEIRA SOARES
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:E15617BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2024
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO Nº 007/2024

" É objeto desta dispensa de licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de Provedor de Acesso à Internet de 80 MEGABYTES dedicados, pelo sistema de transmissão via cabo ótico, ininterruptamente por tempo integral, para os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

DAS PARTES:
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, vereador Sr. **ADÃO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 3109477 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.560.641-49, residente e domiciliado na Rua A-1, QD. 2, LT. 16 - Bairro Dona Antônia Fernandes, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000.
CONTRATADA**: ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **07.432.007/0001-21**, com sede na Rua Coronel Belmiro Nogueira da silva, nº 56, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representado pelo proprietário o senhor Adriano Cirilo Pascoal Doneda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 763.567.529-04, residente e domiciliado à Rua João Nogueira Sobrinho, QD. 5, LT. 03, s/n, Centro, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, CEP: 75.827.000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, que assina o presente terno de contrato na forma e condições abaixo especificadas.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O Processo de Dispensa para Compras e Serviços, bem como o presente contrato está em conformidade com os previstos na Lei Federal 14.133/21 e Leis Municipais sobre o assunto.
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Contratação de empresa para prestação de serviços de Provedor de Acesso à Internet de 80 MEGABYTES dedicados, pelo sistema de transmissão via cabo ótico, ininterruptamente por tempo integral, para os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, com internet de boa qualidade em tempo integral, conforme condições presentes neste Termo de Referência.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar diretamente o contrato, não transferindo a responsabilidade a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente.
3.2. Iniciar, os serviços na data estipulada no contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
3.3. Responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados, honrando com a garantia dos trabalhos durante o prazo previsto em lei, mesmo que já tenha ocorrido o termo final do contrato.
3.4. Os profissionais em atuação pela empresa serão de inteira responsabilidade da empresa, isentando a Câmara Municipal de quaisquer obrigações.
3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal vinculada ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade, após a devida apuração em processo administrativo.
3.6. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.
3.7. Responsabilizar-se pela realização dos serviços dentro dos padrões de qualidade e segurança 4.8. Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no termo de referência;
3.9. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
3.10. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;
3.11. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
3.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, materiais e etc. e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;
3.13. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Câmara Municipal, executem serviços para terceiros;
3.14. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;
3.15. Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
3.16. Executar os serviços, objeto do Contrato conforme ordem de serviço, Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;
3.17. Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, insalubridade, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

4. CLASULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
4.2. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;
4.3. Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela Contratada.
4.4. Fornecer a empresa contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
4.5. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica da Câmara Municipal.
4.6. Comunicar por escrito e tempestivamente a empresa vencedora qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
4.7. Comunicar a empresa contratada a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;
4.8. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual;

4.9. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização devera aferir os resultados da contratação observando: Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, Proposta de Preços da empresa e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UN. ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
009	11.01 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	01.031.0001.2.028 Câmara Municipal de Aparecida de Rio Doce.	3.3.90.39.00

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 4.840,00** (quatro mil e oitocentos e quarenta reais), divididos em 11 (onze) parcelas iguais no valor de **R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais);
6.2. Os **pagamentos supra referidos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente**, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente.
6.3. O inadimplemento do disposto no item anterior desta cláusula, por prazo superior a 15 (quinze) dias, constitui justa causa para a interrupção dos serviços.
6.4. A contratada deverá no ato de apresentação das notas fiscais mensais, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços dos serviços objeto desta dispensa de licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de vigência do contrato, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Sra. **Rafaela Onofre dos Santos Venâncio,** detentora do cargo de Diretora Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO. Ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte do Contratado.

9 - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá **vigência para os meses de fevereiro até o dia 31 de dezembro de 2024**, a contar da data da assinatura, sem previsão de prorrogação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas na legislação vigente;
10.2. Caso não haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor empenhado.
11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
I - Advertência;
II - Multa; não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato**,**
III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a 06 (seis) anos e,
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma".

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação;
13.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu - GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em 03 (três) vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 15 de fevereiro de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI
CNPJ nº 07.432.007/0001-21
Contratado

Testemunhas:
1- ____
CPF n° ----------
2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:DCBF3477

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO N° 005/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE "A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e observado os preceitos legais e pertinentes à matéria e,
CONSIDERANDO - O art. 74, inciso III combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que a empresa **OI S/A, inscrita no CNPJ sobe o nº 76.535.764/0001-43**, com sede localizada na **Rua do Lavradio, nº 75, Andar 2 - Centro, Rio de Janeiro -RJ; CEP nº 20230-070**, **com filial em Goiânia - GO**, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços.
Considerando que esta empresa é a única no ramo de fornecimento de **telefonia fixa,** no Estado de Goiás, bem como neste município.

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por essa empresa, que já fornece **telefonia fixa,** no recinto da Câmara municipal desde a sua fundação;

Considerando que a Câmara tem interesse em continuar com os serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados desde então, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa e exigência do TCM/GO.

Considerando - O valor da contratação será de ***R$ 9.000,00 (nove mil reais), nos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2024***, enquadrando-se na hipótese no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação (...)
CONSIDERANDO o interesse da administração

DECRETA:
Art. 1° - É dispensável o processo licitatório para contratação de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal, pela empresa **OI S/A, inscrita no CNPJ sobe o nº 76.535.764/0001-43**, com sede localizada na **Rua do Lavradio, nº 75, Andar 2 - Centro, Rio de Janeiro -RJ; CEP nº 20230-070**, **com filial em Goiânia - GO,** Art. 2° - Fica a agente de Contratação de dar ciência do presente aos órgãos de controle interno.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,aos15 dias do mês defevereiro do ano de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:ABC59E7F

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa para prestação de serviços de Provedor de Acesso à Internet de 80 MEGABYTES dedicados, pelo sistema de transmissão via cabo ótico, ininterruptamente por tempo integral, para os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2024**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme abaixo descriminado:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA LTDA – CNPJ: 07.432.007/0001-21,** Rua Cel Belmiro Nogueira, nº 56, Q. 2, Lote 14, Centro 1 – CEP: 75.890-000, Aparecida do Rio Doce/GO, sendo o valor global ofertado de **R$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais)**, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa: **ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA LTDA – CNPJ: 07.432.007/0001-21,** Rua Cel Belmiro Nogueira, nº 56, Q. 2, Lote 14, Centro 1 – CEP: 75.890-000, Aparecida do Rio Doce/GO, sendo o valor global ofertado de **R$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais)**, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 4.840,00,00(quatro mil e oitocentos e quarenta reais)**, divididos em 11 (onze) parcelas iguais de **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, com vencimento até o dia 30 de cada mês subseqüente, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:76F08883

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)***, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de cartório de registros e anexos para autenticação, registros e reconhecimento de firma de documentos**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14., para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.043/0001-95**, **situada na Av. Belmiro Nogueira da Silva, nº 425, Quadra 22, Lote 11, Setor Central, CEP nº 75827-000, Aparecida do rio Doce, Estado de Goiás,** se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancária com eventuais Taxas e Despesas, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:9615D0F0

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0596/2024

DECRETO Nº 0596/2024 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a readaptação de servidores Públicos Municipais e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 53, 54, inciso I, letra a da Lei Complementar nº 001, de 30 de agosto de 1993 do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, considerando o interesse público e a necessidade administrativa e,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa e,

CONSIDERANDO todo o procedimento médico, em especial a Perícia Médica, relatório de exame médico pericial do Município, datado de 15/09/2023, solicitando a readaptação da servidora,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptar a servidora, **WALDENIA FREITAS SILVA CABRAL**, CPF Nº 004.688.911-61, Funcionaria Efetiva na função de GARI, para prestar serviços na Secretaria de Saúde**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 1º de fevereiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:E9CFC540

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0597/2024

DECRETO Nº 0597/2024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

"REMANEJAMENTO ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada, **SANDRA NATALUILIA DA COSTA SOUSA,** portadora do CPF nº 530.812.181-87, e RG nº 3653889 2ª via PC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Sec. de Saúde, constante da Lei nº 0625/2022, Símbolo CAA-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 1º de fevereiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:8BECF223

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0598/2024

DECRETO Nº 0598/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros e Respectivos Suplentes para o Conselho Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce-GO "COMEARD".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que a Lei que institui o Conselho Municipal de aparecida do Rio doce, Goiás (COMEARD) nº 306 de 2009 em seu artigo 4º define a composição do Conselho e determina que a nomeação dos membros seja feita pelo Prefeito Municipal, com indicação feita pelos respectivos seguimentos, com anuência do Secretário de Educação Municipal;

Considerando que o conselho Municipal de Educação exercerá as funções de caráter Normativo, Consultivo e Deliberativo, criado para exercer um papel de participação social, formular e planejar e acompanhar as políticas de Educação do Município;

Considerando que o COMEARD é de máxima importância para a otimização do ensino no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, como conselheiros e seus respectivos suplentes, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Representantes de Professores da Escola Pública Municipal:
Titular: Luciana Teodorina de Souza Silva
Suplente: Elivaine Bento Mendonça
Titular: Cleide Maria de Sousa
Suplente: Keila Regina Silva Souza

II - Representantes da Escola Pública Estadual:
Titular: Isabella Ribeiro França Fernandes
Suplente: Jumário de Souza Araújo

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Nilcivânia Martins Guimarães
Suplente: Soninha Arantes Batista Souza

IV – Representantes de Pais de alunos da Escola Pública Municipal:
Titular: Gabriela Freitas de Morais

Suplente: Marisa Vasconcelos Barbosa

V – Representante do Poder Executivo:
Titular: Nuébia Freitas Oliveira da Silva
Suplente: Gabriela de Paula Assis

VI – Representante do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce (IPARD):
Titular: Maria Helena Cândida dos Santos
Suplente: Luiz Carlos Pereira
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Centro Administrativo das Águas Doce, Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, 14 de fevereiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:71F6B22E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0600/2024

DECRETO Nº 0600/2024, DE 08 DE FEVEREIO DE 2024.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Nacional de Carnaval no dia 13 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Administrativas Públicas Municipais no dia 12 (doze) de fevereiro de 2024 segunda feira de carnaval, retornando no dia 14 (quatorze) de fevereiro quarta-feira, às 07:00 horas no horário normal de funcionamento.

I – No dia 12 de fevereiro segunda feira será obrigatório a coleta de lixo normalmente.

II – No dia 12 de fevereiro segunda feira será obrigatório também a retirada de entulhos com o caminhão das caçambas, normalmente.

III – As atividades essenciais, serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 08 de fevereiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:E6F4DB03

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0601/2024

DECRETO Nº 0601/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

"REMANEJAMENTO DE ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado **ANDRE WIGNER REZENDE SILVA**, CPF nº 054.676.111-94 e RG nº 6358616 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3 para o CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL 1**, para exercer a função de **chefe do Departamento de Recursos Humanos** na Secretaria de Administração e Desenvolvimento constante da Lei nº 0640/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, símbolo **CAE 1**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 14 de fevereiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:35E83D84

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0599/2024

DECRETO Nº 0599/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação - COMEARD".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº0232 de 09 de setembro de 2004 que implanta o Sistema Municipal de Ensino no município e Lei nº 0307 de 25 de fevereiro de 2009, que, Institui o Conselho Municipal de Educação e Decreto nº 598 de 14 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a nomeação dos membros e respectivos suplentes para o Conselho Municipal de Educação-COMEARD.

Art. 2º- Conforme deliberação do Colegiado em reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, o Conselho Pleno, aprovaram por unanimidade as Conselheiras para assumir o cargo de Presidente e Vice-Presidente.

PRESIDENTE: NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE: LUCIANA TEODORINA DE SOUZA SILVA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo das Águas Doce, Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, 14 de fevereiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:C2C3112C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 21

PORTARIA Nº 21/24 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 08 de janeiro de 2024, no veículo Voyage-Placa RBK2B43, a Cidade de Jatai - GO, levar motoristas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:8DB9F0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 22

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de fevereiro de 2024, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde - Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:8A48FD8E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 005/2024 - FMAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 005/2024
Processo Administrativo N° 18047/2024

Patrícia Garcia de Queiroz, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de anulação do procedimento de dispensa licitatória n° 005/2024, processo administrativo n° 18047/2024, cujo objeto é Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada em serviços funerários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida Do Rio Doce – Goiás, nos termos do edital e seus anexos. Cumpre esclarecer que, após análise minuciosa no processo, foram constatadas pela equipe de licitação, falhas no quantitativo dos produtos solicitados, ficando o preço médio do processo, acima do valor limite e consequentemente, a proposta de menor valor, ultrapassou o valor limite para dispensa de licitação, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento no Art. 75, Inciso II da lei 14.133 de 2021. Pelas razões de fato e de direito expostas, a Srª Secretária Patrícia Garcia de Queiroz, decide pela ANULAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 005/2024, para realização de um novo processo, respeitando o valor limite para dispensa de licitação, de acordo com a lei 14.133.

Aparecida do Rio Doce – Goiás, 14 de fevereiro de 2024.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3FA4FC12

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N° 003/2023-FMDE

Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 003/2023
Processo n°17948/2023
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO BLOCO ANTIGO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, nos termos do Processo** 202100006024382 **– emenda parlamentar N° 1666/2022, Termo de Convenio n° 051/2021 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás. BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante **DK ENGENHARIA E AVALIAÇÃO EIRELI, CNPJ 34.705.847/0001-93,** VALOR R$ 152.685,38 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, A gestora declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação foi homologado o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 15 de fevereiro de 2024.

NÁDIA LINE C. SANTOS

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7F65BEB3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL N° 011/2024-FMDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.
Nº Processo: 17948/2023. Tomada de Preço Nº 03/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Contratado: **DK ENGENHARIA E AVALIAÇÃO EIRELI, CNPJ 34.705.847/0001-93**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO BLOCO ANTIGO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, nos termos do Processo** 202100006024382 – **emenda parlamentar N° 1666/2022, Termo de Convenio n° 051/2021 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás**, Fundamento Legal: LEI 8666/93. Vigência: 15/02/2024 a 15/02/2025. Valor Total: VALOR R$ 152.685,38 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Data de Assinatura: 14/02/2024.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeiro, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:FA80E5F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 05/2024 INEXIGIBILIDADE PASSAGENS FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE GOIAS.
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 17998/2024
EMPENHO N° 92787/2024 CNPJ: ***11.396.871/0001-92***
PRIMEIRA CLASSE TRANSPORTES LTDA
INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO Nº05/2024
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSAO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D4052353

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2024 - PASSAGENS FMAS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 17998/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, destinados aos migrantes que se encontram de passagem no município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços especializados;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **PRIMEIRA CLASSE TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 11.396.871/0001-92,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024;

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa: **PRIMEIRA CLASSE TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 11.396.871/0001-92**, especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, destinados aos migrantes que se encontram de passagem no município, pelo valor de **R$ 5.863,40 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).**
À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 05 de fevereiro de 2024

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

WELMO OLIVEIRA BORGES
Equipe de Apoio

FERNANDA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:43D98F8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMCEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 49,99.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE VENERANDA GOMES CAMARGO.
Vigência: 15/02/2024 à 15/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6571EE25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMCEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 958,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE JOÃO ALVES DA SILVA.
Vigência: 15/02/2024 à 15/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0272805F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMCEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 4.220,69.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE WELVERTON RODRIGO DE ABREU DIZERO.
Vigência: 15/02/2024 à 15/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:84E555CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMCEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 917,52.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE RAIMUNDO PORES COSTA.
Vigência: 15/02/2024 à 15/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EE4B8C26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMCEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 467,13.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE RAIMUNDO PORES COSTA.
Vigência: 15/02/2024 à 15/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0060752F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMCEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.255,08.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA DE LURDES CUSTODIO.
Vigência: 15/02/2024 à 15/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A30842E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMCEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 735,55.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE HELIETE DA SILVA SANTOS.
Vigência: 15/02/2024 à 15/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:688E5FF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMCEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 2.037,91.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSE TELES.
Vigência: 15/02/2024 à 15/03/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7485B343

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMCEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.917,60.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 15/02/2024 à 15/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CCDD9924

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): CASA DAS MAQUINAS LTDA.
CNPJ: 26.632.797/0001-33.
Valor Total: 1.520,02.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BOMBA DÁGUA PARA O ESTÁDIO FRANCISCO BARROS FÉLIX.
Vigência: 15/02/2024 à 15/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BD9DDEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024

Contratante:**O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a):**OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**
CNPJ: 45.845.571/0001-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.
Valor Global: 424.903,96
Vigência: 07/02/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:765F3F8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **29/02/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veiculos e maquinas do poder Executivo e demais órgãos que compõe a administração pública do Município de Aragoiana/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiania/GO, 15 de fevereiro 2024

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A4BA79F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **29/02/2024 às 14:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de Comida Preparada (Marmitex) para atendimento às demandas do poder Executivo e demais órgãos que compõe a administração pública do Município de Aragoiânia/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiania/GO, 15 de fevereiro 2024

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:77D18A24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00027/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00027/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2024.
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00027/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso V.**
LICITANTE: **JOVENIL XAVIER DE GODOI**
CPF: **291.206.321-34** – ENDEREÇO: Av. 15 C/Rua Mario Moreira, Nº 504, Qd. D; Lt. 0007, Setor São Geraldo, **CEP: 76.720-000,** Araguapaz-GO**.**

VALOR GLOBAL: **R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais);**
PRAZO DE VIGENCIA: **05 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024;**

Para mais informações, acesse:
https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas.

Araguapaz-GO, 08 de fevereiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Diretor Municipal de Licitações e Contratos/Agente de Contratação

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:334D6A94

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2024.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Extrato de Contrato:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2024.
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00027/2024**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DETRAN**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso V.**
LICITANTE: **JOVENIL XAVIER DE GODOI**
CPF: **291.206.321-34** – ENDEREÇO: Av. 15 C/Rua Mario Moreira, Nº 504, Qd. D; Lt. 0007, Setor São Geraldo, **CEP: 76.720-000,** Araguapaz-GO**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais);**
PRAZO DE VIGENCIA: **05 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024;**

Para mais informações, acesse:
https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas.

Araguapaz-GO, 08 de fevereiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Diretor Municipal de Licitações e Contratos/Agente de Contratação

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:B261F76D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 40.978.450/0001-78, com sede à, Av. Pinheiro Chagas, nº 127, Bairro Jundiaí, cidade de Anápolis, estado de Goiás, neste ato representado pelo seu procurador o Senhor GABRIEL FRANÇA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, com endereço profissional à Av. Pinheiro Chagas, nº 127, Bairro Jundiaí, cidade de Anápolis, estado de Goiás portador da Carteira de Identidade n° 5890121-SSP-GO e CPF n° 700.417.241-43.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos junto ao Departamento de Recursos Humanos, no tocante ao gerenciamento do e-social (elaboração e transmissão), do município de Arenópolis/GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo de vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39.00 -FICHA 0126 FONTE (100)

Data da assinatura: 15/02/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 15 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0F5B0CA7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 06/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO PARA A Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação artística - Show (DI PAULLO & PAULINO), que se apresentará no dia 13 de maio de 2024 (segunda-feira) em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74, II, "caput" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação artística - Show (DI PAULLO & PAULINO), que se apresentará no dia 13 de maio de 2024 (segunda-feira) em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go".

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.506.295/0001-11 com sede na Ruas Rosais do Silencio nº 117, quadra 20, lote 24, Santa Genoveva, em Goiânia-GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela procuradora a Senhora **ANGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA COSTA** portadora do RG nº 192590 SSP/SP e do CPF nº 118.009.728-90;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** A **INEXIGIBILIDADE de** licitação para a Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação artística - Show (DI PAULLO & PAULINO), que se apresentará no dia 13 de maio de 2024 (segunda-feira) em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go"**,** a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arenópolis-Go, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis – GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3C129B98

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 06/2024**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação artística - Show (DI PAULLO & PAULINO), que se apresentará no dia 13 de maio de 2024 (segunda-feira) em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go", contrato parcial no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 15 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0D18A316

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.
Contratado: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.506.295/0001-11 com sede na Ruas Rosais do Silencio nº 117, quadra 20, lote 24, Santa Genoveva, em Goiânia-GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela procuradora a Senhora ANGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA COSTA portadora do RG nº 192590 SSP/SP e do CPF nº 118.009.728-90.
Fundamento legal: com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação artística - Show (DI PAULLO & PAULINO), que se apresentará no dia 13 de maio de 2024 (segunda-feira) em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go.
Valor: O valor global do presente contrato é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme combinado entre as partes e descritos pagamento em duas ou três parcelas, quitado até a semana do evento.
Dotação: 22 01 04 122 1001 2.004 3.3.90.39.00 FICHA 0106 FONTE (100)
Prazo de vigência: 15/02/2024 até 13/05/2024
Data da assinatura: 15/02/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis-Go, aos 15 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:52FC3CB0

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 03/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 05/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a locação de imóvel situado na Avenida Leonidio de Castro e Silva, nº 613, quadra 18, lote 04, Centro, Arenópolis/GO, R-2-2.956, visando o funcionamento da Secretaria de Educação no Município de Arenópolis-Go,** durante 04 (quatro) meses, com base no inciso v do artigo 74 da lei 14.133/21, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

Arenópolis-Go, aos 05 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis - GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D12F8D3C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 032/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 032/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada para realização de reparo e manutenção de Mata-burros e Pontes, que agregam as vias vicinais do Município de Arenópolis-Goiás"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 14 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:81B4D2AE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 032/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: 53.422.731 IRIS FRANCISCO ALVES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 53.422.731/0001-91, estabelecida na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, s/n, Qd. 27, L.02, Centro, Arenópolis/Go, CEP: 76.235-000, aqui representada pelo Sr. IRIS FRANCISCO ALVES, RG. Nº 2243733 SSP-GO e do CPF/MF nº 988.247.081-53, doravante denominada CONTRATADA

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reparo e manutenção de Mata-burros e Pontes, que agregam as vias vicinais do Município de Arenópolis-Goiás.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 18.022,40 (dezoito mil e vinte e dois reais e quarenta centavos),

Prazo de vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta das seguintes dotações: 22 08 26 451 2003 1.007 4.4.90.51.00 - FICHA 0272 FONTE (100)

Data da assinatura: 15/02/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 15 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:80B0C0E4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 041/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, através de carro de som para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 15 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:590391A2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 042/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para aquisição e instalação de um reservatório d'água, tipo taça metálica, no povoado do Caiapó no Município de Arenópolis/GO, conforme planilhas em anexo**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 15 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:16AC5B75

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 044/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de prestação de serviços de limpeza do lixão e escavação de vala no aterro, atendendo a necessidades do Município de Arenópolis-Go, conforme planilhas em anexo**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 15 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:753D68A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 031/2024 – LEI Nº 14.133/2021

DISPENSA Nº 031/2024 – Lei Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 031/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG7D96, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OLEO 5W30	3	R$ 55,00	R$ 165,00
2	FILTRO DE OLEO	1	R$ 25,00	R$ 25,00
3	FILTRO DE AR	1	R$ 35,00	R$ 35,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 25,00	R$ 25,00
5	HIGIENIZADOR	1	R$ 40,00	R$ 40,00
6	MÃO DE OBRA	1	R$ 150,00	R$ 150,00
7	ALINHAMENTO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
8	BALANCEAMENTO	1	R$ 15,00	R$ 15,00
			TOTAL	**R$ 560,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 15 de fevereiro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:13D004FF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 031/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GRAND SIENA DE PLACA SCG7D96, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena De Placa SCG7D96, Conforme As Necessidades Do Fundo Municipal De Assistência Social De Arenópolis-Go.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OLEO 5W30	3	R$ 55,00	R$ 165,00
2	FILTRO DE OLEO	1	R$ 25,00	R$ 25,00
3	FILTRO DE AR	1	R$ 35,00	R$ 35,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 25,00	R$ 25,00
5	HIGIENIZADOR	1	R$ 40,00	R$ 40,00
6	MÃO DE OBRA	1	R$ 150,00	R$ 150,00
7	ALINHAMENTO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
8	BALANCEAMENTO	1	R$ 15,00	R$ 15,00
			TOTAL	**R$ 560,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 15 de fevereiro de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:46688F11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 031/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG7D96, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 15 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:845DCDA4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 037/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para locação de iluminação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 15 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A911C434

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 038/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de Insulfilm e Plotagens no Conselho Tutelar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 15 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:81B6D3CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 040/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de PESSOA JURÍDICA, para prestação dos serviços de PUBLICIDADE, PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de

08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 15 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:94634E5C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 043/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de PESSOA JURÍDICA, para prestar serviços de música/show com aluguel do som, visando atender o público dos Idosos participantes do projeto terceira idade, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 15 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2E9DC34F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170.

Locador: TANIA FERREIRA DA SILVA ROMA CUNHA, brasileira, portadora do CPF nº 643.725.611-72 e do RG nº 1468747 – SSP/TO.

Objeto: locação de imóvel situado na Avenida Leonidio de Castro e Silva, nº 613, quadra 18, lote 04, Centro, Arenópolis/GO, R-2-2.956, visando o funcionamento da Secretaria de Educação no Município de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.

Prazo de vigência: 05/02/2024 a 31/05/2024

Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), perfazendo o valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação: 28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.36.00 FICHA 0464 FONTE (101)

Data da assinatura: 05/02/2024

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 05 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1B2B48F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com o documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2024**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado	locação de imóvel situado na Avenida Leonidio de Castro e Silva, nº 613, quadra 18, lote 04, Centro, Arenópolis/GO, R-2-2.956, visando o funcionamento da Secretaria de Educação no Município de Arenópolis-Go.
Contratado	TANIA FERREIRA DA SILVA ROMA CUNHA, brasileira, portadora do CPF nº 643.725.611-72 e do RG nº 1468747 – SSP/TO
Prazo de Vigência	04 (quatro) meses 05/02/2024 até 31/05/2024.
Valor total	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso V, "c", da Lei Federal da Lei

14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Arenópolis-Go, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:67A53A53

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 039/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis - FME, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de mesas e cadeiras para alunos da Educação Infantil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 15 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5ECA76F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO PÚBLICO Nº 007/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: LIFE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO
CPF/CNPJ: 20.380.959/0001-07
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONCEIÇÃO.
DATA: 31/01/2024 A 15/02/2024
VALOR: 23.673,98(Vinte e três mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FD6BBB58

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO PÚBLICO Nº 005/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: LIFE EQUIPQMENTOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO.
CPF/CNPJ: 20.380.959/0001-07
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVO E RECREATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BALIZA.
DATA: 01/02/2024 A 16/02/2024
VALOR: 21.855,98 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Data a assinatura: aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A6DBA76D

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 45/2023 Nº TERMO ADITIVO 064/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: SEBASTIÃO SIQUEIRA.
CPF/CNPJ: 909.298.291-15
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS DE PEQUENO PORTE.
DATA: 19/02/2024 A 31/12/2024
VALOR: 15.180,80 (Quinze mil cento e oitenta reais e oitenta centavos)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D84E1128

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 55/2023 Nº TERMO ADITIVO 065/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: GISELI VIEIRA RODRIGUES ASSIS.
CPF/CNPJ: 569.098.291-15
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.
DATA: 01/02/2024 A 31/12/2024
VALOR: 15.532,00 (Quinze mil quinhentos e trinta e dois reais)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Dezembro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7D3E411F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO PÚBLICO Nº 024/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: ELAINE BATISTA MOREIRA
CPF/CNPJ: 051.530.161-29
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PLANTONISTA.
DATA: 01/02/2024 A 31/12/2024
VALOR: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Data a assinatura: aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0A2DEC71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA - FMAS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 003/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA,** com sede na Rua Getúlio Vargas nº 899, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 75.523-170, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.469.010/0001-45, neste ato representada pela a sua sócia e proprietária a Srª **Neusa Maria de Oliveira**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 1.532.529 – SSP/GO, CPF nº 455.653.921-87, registro no CRESS 1715 – 19ª Região, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, de acordo com a justificativa, anexa ao **Processo Administrativo N° 801/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contados a partir do dia 10 de Fevereiro de 2024 e término em 09 de Fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 –Assistência Comunitária
07.01.08. 244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08. 244.0838.2.147 – **Gestão SUAS e Bolsa Família (IGD SUAS, IGBF e Outros)**
2024- **0406**–3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do FNAS

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais**). Sendo 12 parcelas de R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais).

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 18.190,00 (Dezoito Mil Cento e Noventa Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Fevereiro de 2024.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Contratante

Atitude Consultoria – Projetos Sociais, Educacionais, Culturais e Esportivos LTDA - ME
CNPJ nº 09.469.010/0001-45
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6C05E19A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SÉTIMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 012/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA POSTO CAMPEÃO LTDA - FME

APOSTILAMENTO N° 07/2024.

SÉTIMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 012/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA POSTO CAMPEÃO LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 012/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **POSTO CAMPEÃO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente

inscrita no CNPJ sob nº 02.071.371/0001-90, estabelecido na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 642, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Alisson Mendonça de Freitas Silva, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 SSP/GO, CPF nº 914.168.331-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 808/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da data do dia **10 de fevereiro de 2024**, cujo valor do litro será de **R$ 5,86 (cinco reais oitenta e seis centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 4,63% (quatro vírgula sessenta e três por cento). Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação do Produto	Valor Atual	Valor Após o Reajuste de 4,63%	Diferença do Valor para Empenho
11.415,824	Diesel S-10	R$ 5,60	R$ 5,86	**R$ 2.968,11**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.361.1238.2161 – **Manutenção do Transporte Escolar**
0445 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, Inciso II, Letra "d", § 5º e 6º da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Fevereiro de 2024.

MAURO MARTIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Posto Campeão LTDA
CNPJ nº 02.071.371/0001-90
Contratada
ALISSON MENDONÇA DE FREITAS SILVA
C.I. nº 1.893.105 SSP/GO, CPF nº 914.168.331-53
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:63DE6224

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2024 - NEDIANE MARTINS DA SILVA - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **003/2024**	Processo nº **201/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**NEDIANE MARTINS DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.699.076/0001-04, situada à Rua Cônego Teófilo s/nº, Quadra 66, Lote 1100, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP: 75.660-000, neste ato representada pela Senhora Nediane Martins da Silva, brasileira, RG nº 3354940-5048737 SSP/GO, CPF nº 935.802.581-68.
Objeto	Consiste na aquisição de Gás de Cozinha, visando atender as necessidades das Escolas e CMEIS Municipais, no preparo da merenda escolar.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.361.1238.2160 – **Manutenção do Ensino Fundamental** **0439** - 3.3.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação **09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.365 – Ensino Infantil 09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.365.1238.2165 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil** **0484** - 3.3.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor do contrato	R$ **30.240,00 (Trinta Mil Duzentos e Quarenta Reais)**
Vigência	O prazo do presente terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Data da assinatura	15/02/2024

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 15 de Fevereiro de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0C16FC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 072/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA POSTO CAMPEÃO LTDA - FMS

APOSTILAMENTO N° 02/2024.

SEGUNDO APOSTILAMENTO DO *CONTRATO N° 072/2023* CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA POSTO CAMPEÃO LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 072/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º

11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora a senhora **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **POSTO CAMPEÃO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.071.371/0001-90, estabelecido na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 642, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Alisson Mendonça de Freitas Silva, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 SSP/GO, CPF nº 914.168.331-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do objeto, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 809/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do valor do objeto, com efeito a partir da data do dia 10 de fevereiro de 2024, cujo valor do litro do diesel será de **R$ 5,86 (cinco reais oitenta e seis centavos)**, e o da gasolina será de **R$ 6,00 (seis reais)** correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 7,31 % (sete vírgula trinta e um por cento). Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação do Produto	Valor Atual	Valor Após Reajuste de 7,31%	**Diferença do valor para Empenho**
42.829,804	Diesel S-10	R$ 5,60	R$ 5,86	**R$ 11.135,75**
62.528,955	Gasolina	R$ 5,59	R$ 6,00	**R$ 25.636,88**
			Total	**R$ 36.772,63**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0286 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 237 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) – Estados.

Para efeito de empenho na Secretaria de Saúde o valor será de R$ 36.685,18 (trinta e seis mil seiscentos oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
06.01.10.305.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.305.1038.2.132 – **Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica**
0340 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 237 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) – Estados.

Para efeito de empenho na Vigilância Epidemiológica o valor será de R$ 87,45 (oitenta e sete reais quarenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, Inciso II, Letra "d", § 5º e 6º da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Fevereiro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Posto Campeão LTDA
CNPJ nº 02.071.371/0001-90
Contratada
ALISSON MENDONÇA DE FREITAS SILVA
C.I. nº 1.893.105 SSP/GO, CPF nº 914.168.331-53
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D2C309D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goias em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **07h00min do dia 17 de fevereiro de 2024 até às 07h00min do dia 19 de fevereiro de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículo e fornecimento de peças para o veículo tipo caminhão/furgão, Sprinter placa RPU9G54, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – – *cplburitidegoiasprefeitura@gmail.com* e telefone **0800 878 5625**

Buriti de Goiás, aos 15 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:570C0905

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 032/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 032/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestadora de serviço: **TATIANE OLIVEIRA MOTA,** CPF nº. **076.323.441-95.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA ESF ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/05/2024**.** Data de assinatura: **31/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F3D472A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 003/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 003/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** empresa: **UGO COSTA SEVERINO SERVIÇOS MEDICOS,** CNPJ nº. **42.287.402/0001-69.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO CLINICO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/07/2024. Data de assinatura: **31/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B76C35E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 061/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 061/2023, processo de **PREGÃO PRESENCIAL 005/2022,** empresa contratada: **OXYNOBRE GASES INDUSTIAIS LTDA,** CNPJ nº. **16.685.196/0001-35.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E CORRELTOS.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/03/2024**.** Data de assinatura: **30/12/2023.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F32A408D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 035/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 035/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023,** prestadora de serviço: **GABRIELA QUEIROZ FERREIRA** CNPJ nº. **48.938.325/0001-46.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024, Valor Total: **R$ 70.656,00 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).** Data de assinatura: **27/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F6C66DE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 024/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 024/2022, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023,** prestadora de serviço: **LEONARDO DE LEMOS,** CNPJ nº. **14.996.830/0001-25.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE LINK E PONTO DE INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA E DEMAIS ÓRGÃOS.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **31/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:65CDE668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2024
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 003/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **OG SERVIÇOS CLINICOS E HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: **53.406.771/0001-40.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ESF.** Valor estimado: **R$ 504.528,00 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte oito reais)**. Vigência: 09/01/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **09/01/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 15 de fevereiro de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3CAE84F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 142/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 3º Termo Aditivo FMS nº. 142/2021, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 774/2021,** Locatário: **NADER FATER ABDEL HAMID ABED.** CPF nº. **375.646.251-04.** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 663, CENTRO, 75870-000, NESTA CIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, SOB REGISTRO E MATRICULA Nº 1656, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA E, QUE SERÁ DESTINADA A ATENDER AS FINALIDADES DO FMS VIA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONSULTÓRIOS MÉDICOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 5-2021 CMS.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **31/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F25793D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

Processo de dispensa n. 008/2024
Processo Administrativo n° 013/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO.
ENGETEK INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CNPJ: 26.548.911/0001-41
OBJETO: Contrato de pessoa jurídica especializada em fornecimento de ar-condicionado, material para instalação bem como prestação de serviço para desinstalação dos antigos equipamentos e instalação dos novos

PRAZO: Em duas parcelas, metade do valor após entrega do material, e metade do valor após o adimplemento do objeto.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 47.725,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais.)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72, Parágrafo Único e Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 09 de fevereiro de 2024.

HELLEN CAMILLA CARRIJO NEVES
Diretora Legislativa

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:907A43B9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO Nº. 09/2024
Dispensa nº 09/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO.
LOURDES FERREIRA DA SILVA – CPF: 810.507.041-34
OBJETO: Contrato de prestação de serviço com lavagem de capas e cortinas da câmara municipal de cachoeira dourada - GO**.**

Prestação de serviço com lavagem de 80 (oitenta) capas 2 (duas) vezes mensais e de 30 (trinta) cortinas sempre que necessário.

PRAZO: 12 MESES CONFORME NECESSIDADE DO PODER LEGISLATIVO
O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais), que será consumido ao longo de onze meses em parcelas iguais no valor de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do caput do art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/21

Cachoeira Dourada, 15 de fevereiro de 2024.

HELLEN CAMILLA CARRIJO NEVES
Diretora Legislativa

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:0B89A441

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 054/2023 - PÓS SENTENÇA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
Processo Adm: Nº 6499/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE FUNDOS MUNICIPAIS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 135.430,86(cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos):**GENTE SEGURADORA S.A.**(90180605000102) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$ 121.370,86 (cento e vinte e um mil e trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**(61198164000160) com os lotes: 11 e 12 no valor total de R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 15 de fevereiro de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:6A7D4953

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 052/2024
Dispensa nº 013/2024

A Câmara Municipal de Campos Belos -Go, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/02/2024 ao dia 21/02/2024, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Conforme Especificações Constantes do Termo De Referência**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.camaramunicipaldecamposbelos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaracb2017@outlook.com. Informações no fone: (62) 3451-1070, das7h às 12h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Campos Belos-Go, 15 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA PEREIRA CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:08B82090

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	AAZ ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO e RELAÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.
Valor Global:	R$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).
Pagamento:	11 (onze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais) cada, todo dia 10(dez), subsequente ao mês vencido.
Dotação:	04.122.2021.0402 (100) 339039 2024.0037 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	08/02/2024 a 31/12/2024.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
.

Castelândia-GO, 08 de Fevereiro de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:6174C200

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024-SMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024-SMS
O Fundo Municipal de Saúde de Cristalina, Estado de Goiás, através de sua agente de contratação, torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais possa interessar que a dispensa eletrônica supramencionada, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), de acordo com as especificações contidas no processo 1269/2024, foi REVOGADA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, maiores informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213.

Cristalina 15/02/2024

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:919433C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2024 PROCESSO Nº019/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

CONTRATADO: HIGO FELIPE QUEIROZ

CPF: 011.159.291-78
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PESSOA FÌSICA OU JURÌDICA PARA PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS DO MUNICÌPIO DE DAMIANÒPOLIS.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024
VIGÊNCIA: ATÈ 31/12/2024
VALOR GLOBAL: R$ 26.160,00 (VINTE E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C5A76E28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRADO Nº 010/2024 E 011/2024 PROCESSO Nº 07/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

CONTRATADO : JS AZZURI COMERCIO LTDA AGROBELLA INSUMOS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÂO DE HERBICIDAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO
VALOR GLOBAL: R$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: ATÈ 17/01/2025
DATA DA ASSINATURA 17/01/2024

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3BE546A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 05/2024

A Câmara Municipal de Damianópolis-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a **contratação de empresa para prestação de serviço de internet para as dependências da Câmara Municipal,** nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial http://camaradamianopolis.go.gov.br/, no modulo "últimas publicações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: camaradamianopolis@gmail.com ou protocolo físico nas dependências da Câmara Municipal no endereço: Avenida Goiás, centro, Damianópolis-GO, Fone (62) 9 9628-7799 no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, do dia 17 até o dia 21 de fevereiro às 17:00h.

MICHELLY GOMES DE ANDRADE LACERDA,
Agente de Contratação,

Damianópolis-GO, 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 17/02/2024 À 21/02/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A15B5852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 05/2024

A Câmara Municipal de Damianópolis-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3

(três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a **contratação de empresa para prestação de serviço de internet para as dependências da Câmara Municipal,** nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial http://camaradamianopolis.go.gov.br/, no modulo "últimas publicações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: camaradamianopolis@gmail.com ou protocolo físico nas dependências da Câmara Municipal no endereço: Avenida Goiás, centro, Damianópolis-GO, Fone (62) 9 9628-7799 no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, do dia 19 até o dia 21 de fevereiro às 17:00h.

MICHELLY GOMES DE ANDRADE LACERDA,
Agente de Contratação,

Damianópolis-GO, 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 19/02/2024 À 21/02/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C705DEB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

IPASF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **280/2024**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES FORMOSO DE GOIAS – GO - IPASF, Inscrito no CNPJ Nº 05.461.855/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS; inscrita no CNPJ sob o N° 19.389.406/0001-36 com o valor de R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 15 de fevereiro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A40A1FD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 041/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção do veículo Chevrolet SPIN, placa SCW-2H17 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2024003854.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **SEMPRE VEICULOS LTDA CNPJ: 08.722940/0004-49**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SEMPRE VEICULOS LTDA CNPJ: 08.722940/0004-49**, com endereço na Av. Presidente Vargas Nº 251 Goiatuba/Go CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 14 de fevereiro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9B18889D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 042/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa especializada para substituição extintores de incêndio da base descentralizada e da ambulância USB05 do SAMU, destinados a manutenção do Bloco de Média e Alta complexidade, conforme solicitado no processo nº 2024003230.
.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **LORRANE DE LIMA GOMES - ME CNPJ: 12.949.139/0001-65**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **LORRANE DE LIMA GOMES - ME CNPJ: 12.949.13/0001-65**, apresentaram propostas com o menor valor no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta cinco reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 15 de fevereiro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:331502D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 043/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de propaganda de material informativo para atender as necessidades do Bloco de Atenção Básica, conforme processo nº 2024003788.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)*, para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas: **AGENCIA NEWS JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 00.299.466/0001-30 apresentou** propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço, disponibilizado pro prestador único afim de manter a regularidade e integridade das informações.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AGENCIA NEWS JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 00.299.466/0001-30** no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais mensais), sendo em 12 (meses) totalizando R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 15 de fevereiro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1A166E70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: AGENCIA NEWS JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA,

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de veiculação de anuncio/digital da secretaria municipal de saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

INICIO: 15 de fevereiro de 2024

TÉRMINO: 15 de fevereiro de 2025

PAGAMENTO: O pagamento será em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** que será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 15 de fevereiro de 2024

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES LIMA

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8F261EA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 044/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para seguro veículo marca Volkswagen *modelo GOL* ano 2021/2022 chassis 9BWAG45U4NT104067, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024003687.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60**, em razão de menor preço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60,** com endereço na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo SP CEP 01.205-905, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ 1.838,44 (Hum Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais, Quarenta e Quatro Centavos).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 15 de Fevereiro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:649074B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 008 /2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na

Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

CRISTIANO ALVES DA SILVA – Portaria nº 057/2024 – Valor R$ 1.338,00
DIOGO DOS SANTOS GODOI – Portaria nº 048/2024 – Valor R$ 320,00
FRANCISCO APARECIDO DE SALES – Portaria nº 049/2024 – Valor R$ 1.075,00
GUILHERME OLIVEIRA DE MOURA – Portaria nº 058/2024 – Valor R$ 1.170,00
HERMILON BERNARDES DOS SANTOS – Portaria nº 053/2024 – Valor R$ 1.872,00
HENRIQUE CALDAS DE SOUZA – Portaria nº 050/2024 – Valor R$ 1.190,00
IVOSMAR MENDES DE SANTANA JUNIOR – Portaria nº 045/2024 – Valor R$ 602,00
JEFERSON GOMES DA SILVA – Portaria nº 047/2024 – Valor R$ 1.170,00
JOSE SANTANA DA SILVA FILHO – Portaria nº 046/2024 – Valor R$ 1.190,00
LUCIENE DA SILVA EGEA – Portaria nº 064/2024 – Valor R$ 65,00
MARCELO VIEIRA DE ARAUJO – Portaria nº 055/2024- Valor R$ 1.185,00
MARLI GONÇALVES DE AVILA MIRANDA – Portaria nº 062/2024 – Valor R$ 65,00
ODAIR MARQUES DOS SANTOS – Portaria nº 059/2024 – Valor R$ 1.820,00
RONIL RODRIGUES DAVID – Portaria nº 051/2024 – Valor R$ 1.120,00
SINALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR – Portaria nº 063/2024 – Valor R$ 85,00
WEVERSON JOSE ALVES FERREIRA – Portaria nº 056/2024 – Valor R$ 1.780,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 15 de fevereiro de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:94E64585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 010/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

HILTON JOSE BATISTA – Portaria nº 054/2024 – Valor R$ 1.605,00
MARCELU FRANCKLIN OLIVEIRA AFONSO – Portaria nº 060/2024 – Valor R$ 260,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 15 de fevereiro de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:805FC8FE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADO: T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ sob nº 17.369.741/0001-47.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para a Contratação de empresa especializada em manutenção do parque de iluminação pública automatizado; Manutenção preditiva, preventiva e corretiva, obras de ampliação de novos circuitos aéreos e subterrâneos em praças, ruas e avenidas. Incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, ao bom desempenho dos serviços, nos termos do Pregão Presencial nº 015/2022, de acordo com o preceituado art. 57, inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e do CONTRATO Nº: 007/2022, firmado em 04 de janeiro de 2023, *por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 04 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.*

Goiatuba - GO, 04 de janeiro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:95B5CCF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA- GO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2024 – FMS
Processo Administrativo nº 14260/23
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÂO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **05 de março de 2024**, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: Aquisição de insumos e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da farmácia hospitalar do município de Inaciolândia- GO, conforme saldo orçamentário restante do pregão nº 026/2023, através do plano de trabalho nº 202300010002749 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO, 15/FEVEREIRO/2024.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:DF4F5ABA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021
A Câmara Municipal de Indiara - Goiás torna público que pretende contratar, por Dispensa Nº 07/2024 de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Objetivando – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA,** atendendo a administração da Câmara Municipal de Indiara. Consigna, através deste aviso, que estará recebendo propostas até as 17hs:00min, do dia 20/02/2024. O valor estimado para a contratação é **de R$ 51.219,08** (Cinquenta e um mil duzentos e dezenove reais e oito centavos). Maiores informações serão prestadas na Câmara Municipal de Indiara – Rua José Alves dos Reis, nº 180, CEP: 75.955-000, Centro, Indiara-GO – Fone: (64) 3547-1344 –
e-mail:camara@indiara.go.leg.br,

Publique-se.

Indiara – GO. 16 de fevereiro de 2024.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:0EB4808B

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.

DAS PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE INDIARA X **JÚLIO CÉSAR PEREIRA SOUS**A – **DO OBJETO:** de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa **Contrato nº 03/2024- FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21 - **DA VIGÊNCIA**: 15/02/2024 a 31/12/2024 – **DO VALOR GLOBAL: R$ 67.100,00** (Sessenta e sete mil e cem reais)**,** pagos em onze parcelas de **R$ 6.100,00. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.34 – Fonte 100; DA DATA DE ASSINATURA**: 15 de fevereiro de 2024 – **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE INDIARA, como Ordenador de Despesas o Sr. Hélio Rodrigues Nogueira Júnior; Pelo Contratado: JÚLIO CÉSAR PEREIRA SOUSA; 53.800.453/0001-69.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:AD70428A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 1.074/2023 CONTRATO Nº 282/2021 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6425/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 1.074/2023 AO CONTRATO Nº 282/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **M FLAMARION GREGOL MEDICO,** inscrito no **CNPJ sob nº 42.134.378/0001-28.** Estabelecida na Avenida José Ademar Ferreira nº 22, Qd. 11 Lt. 01, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6425/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 381 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:29B79D7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1076/2023 CONTRATO Nº 493/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6462/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1.076/2023 AO CONTRATO Nº 493/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **B G V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 40.121.461/0001-37.** Sediada a AV. Santos Dumont, S/N, QD. 35, LT. 06, Setor Daniel Gomes, Jandaia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6462/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 381 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D47D70FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.077/2023 AO CONTRATO Nº 109/2023 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6463/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.077/2023 AO CONTRATO Nº 109/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **B G V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 40.121.461/0001-37.** Sediada a Av. Santos Dumont, S/N, Qd. 35 Lt. 06, Setor Daniel Gomes, Jandaia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº

001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6463/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 – **Ficha** 353 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:97BD072A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.069/2023 AO CONTRATO Nº 143/2023 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6430/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.069/2023 AO CONTRATO Nº 143/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **BORGES MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 41.447.317/0001-58.** Situada na Rua Joaquim Tavares de Oliveira, s/n QD. G LT. 12, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 6430/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 – **Ficha** 353 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4A4AEBB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.052/2023 AO CONTRATO Nº 029/2023 REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6207/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.052/2023 AO CONTRATO Nº 029/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA FMS. CONTRATADA: **MERITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI-EPP,** inscrito no **CNPJ sob nº 06.292.467/0001-39.** Situada na Av. C 225/270 ED. SEBBA, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 6207/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 87.312,00 (oitenta e sete mil, trezentos e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.34.00 – **Ficha** 337 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3C42AF88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 014/2024 AO CONTRATO Nº 267/2021 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2497/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6454/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 014/2024 AO CONTRATO Nº 267/2021.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA FMS. CONTRATADA: **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LIMITADA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 04.276.380/0001-42.** Situada na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Sala 41, Jardim Karaíba, Uberlândia – MG. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 2497/2021 - Processo Administrativo nº 6454/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 14.304,00 (quatorze mil, trezentos e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 381 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024.

Indiara – Goiás, 15 de Fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1894A785

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 1066/2023 AO CONTRATO Nº 285/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6452/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 1066/2023 AO COTRATO Nº 285/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 04.352.030/0001-18.** Situada na Rua 84, nº 644, Qd. F-23, Lt. 56, Loja 01, setor Sul, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogada até a data de 31/12/2024**. MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 028/2021 - Processo administrativo nº 6452/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 37.734,96 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.40.00 **ficha:** 340; **fonte:** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:35D45300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1.068/2023 AO CONTRATO Nº 136/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6449/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1.068/2023 AO CONTRATO Nº 136/2022.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - GESTORA FMS. CONTRATADA: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA, inscrito no **CNPJ sob nº 04.294.699/0001-09.** Situada na Rua Monsenhor Angelino, nº 233 sala 01 Qd G-1 Lt 01, Setor Fernandes, Inhumas- Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogando a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 6449/2023 - Pregão Presencial nº 011/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 10.01.301.1060.2.032.3.3.90.40.00 – **Ficha** 340 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2D3E99B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1.072/2023 AO CONTRATO Nº 158/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6428/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1.072/2023 AO CONTRATO Nº 158/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **C C B SILVA MÉDICA,** inscrito no **CNPJ sob nº 44.231.600/0001-36.** Sediada na Rua Rio Verde, nº 100, Qd. 55 Lt. 09, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6428/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 381 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CF2CC14D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 015/2024 AO CONTRATO Nº 504/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6427/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 015/2024 AO CONTRATO Nº 504/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MOREIRA MED LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 46.856.747/0001-47.** Sediada na Rua Altina Pires Arantes, Qd. 18 Lt. 02, Serra Dourada, na cidade de Acreúna/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6427/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 381 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C1973CE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1.073/2023 AO CONTRATO Nº 555/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6426/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1.073/2023 AO CONTRATO Nº 555/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MOREIRA MED LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 46.856.747/0001-47.** Sediada na Rua Altina Pires Arantes, Qd. 18 Lt. 02, Serra Dourada, na cidade de Acreúna/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6426/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 – **Ficha** 342 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B80F9EE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 1.083/2023 AO CONTRATO Nº 422/2021 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6436/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 1.083/2023 AO CONTRATO Nº 422/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ROCHA BALBINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 38.056.130/0001-19.** Situada na Avenida Luiz Candido de Almeida, s/n, Qd. 10 Lt. 02, centro, na cidade de Cezarina/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de

31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 004/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6436/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 – **Ficha** 353 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8225EB89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1.080/2023 AO CONTRATO Nº 537/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6439/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1.080/2023 AO CONTRATO Nº 537/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **FERNANDO P. DA SILVA - MED,** inscrito no **CNPJ sob nº 34.277.411/0001-40.** Sediada na Rua Irmã Maria Augusta, Qd. 7 Lt. 10, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 005/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6439/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 381 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:34CC7C40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 1.081/2023 AO CONTRATO Nº 141/2020 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6438/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 1.081/2023 AO CONTRATO Nº 141/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **FERNANDO P. DA SILVA - MED,** inscrito no **CNPJ sob nº 34.277.411/0001-40.** Sediada na Rua Irmã Maria Augusta, Qd. 7 Lt. 10, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6438/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 381 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D003ABD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.006/2023 AO CONTRATO Nº 167/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6388/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.006/2023 AO CONTRATO Nº 167/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MARIA DIVINA ALVES,** inscrito no **CPF sob nº 477.691.494-34.** Domiciliada na Rua Josino Rodrigues Almeida, nº 143 QD X, LT 6-A, Centro, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6388/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 – **Ficha** 380 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4605935B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.017/2023 AO CONTRATO Nº 162/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6186/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.017/2023 AO CONTRATO Nº 162/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **IANA FERREIRA SANTANA,** inscrito no **CPF sob nº 011.082.501-22.** Domiciliada na Rua Maria Ferreira da Faria, QD 07 LT 08, Jardins Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6186/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00 – **Ficha** 352 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BF553B66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.025/2023 AO CONTRATO Nº 620/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6349/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.025/2023 AO CONTRATO Nº 620/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **GIRLAINE FRANCIELY DE SOUSA,** inscrita no **CPF sob nº 016.478.121-86.** Residente e domiciliada na Avenida da Prata, Qd. 06, Lt. 04, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO;** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO 6349/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.36.00 – **Ficha** 394 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:17CAC211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 1.085/2023 AO CONTRATO Nº 441/2021 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6465/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 1.085/2023 AO CONTRATO Nº 441/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **TATIANE DIVINA MESQUITA BARBOSA,** inscrita no **CPF sob nº 001.456.711-35.** Residente e domiciliada na Rua 14, s/n, Qd. 25, Lt. 03, centro, na cidade de Edealina/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO 6465/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.00 – **Ficha** 387 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:08F8A807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 2.077/2023 AO CONTRATO Nº 244/2021 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6369/2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 2.077/2023 AO CONTRATO Nº 244/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **RONNYCLEY KLAYTON DE MELO BARRETO BRAS,** inscrito no **CPF sob nº 700.870.631-66.** Residente e Domiciliado na Rua Jasmis, QD 15, LT 06, setor Jardins dos Ipês, na cidade de Guapó/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6369/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 – **Ficha** 380 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C8394149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº361/2024.

Dispensa Nº 031/2024 – Processo Administrativo nº 361/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de 3,90 M2 de granito cinza andorinha, para atender a composição de bancada da UBS (Unidade Básica de Saúde) I. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 21/02/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ 1.748,49 (Cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3529D386

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 2.078/2023 AO CONTRATO Nº 340/2019 REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 015/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6537/2023.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 2.078/2023 AO CONTRATO Nº 340/2019.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **ALEX DE FARIA 96753250115,** inscrito no **CNPJ sob nº 10.748.570/0001-18.** Situada na Alameda Jorge Vicente Alves Qd S, LT 06, Setor Alta da Primavera, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/05/2024. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 015/2019 - Processo

Administrativo nº 6537/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 17.857,10 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.40.00 – **Ficha** 059 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DC342021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº538/2024.

Chamada da dispensa Nº 049/2024 – Processo Administrativo nº 538/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: C**ontratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, para atender aos atletas de Taekwondo do município de Indiara, em prol da competição "Grand Slan de Taekwondo" nos dias 06 de Março/2024 ao dia 11 de Março/2024, na cidade do Rio de Janeiro – RJ**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 21/02/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 14.505,73(Catorze mil e quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FC576E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº448/2024.

Chamada da dispensa Nº 045/2024 – Processo Administrativo nº 448/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de mantas impermeabilizante 3mm 1,00x10mt, em razão de impermeabilizar as calhas da laje do CEMEI tia Dalva do Distrito de Carlândia e CEMEI Neusila Maria da Silva do Município de Indiara, conforme solicitação da Secretaria de Administração**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 21/02/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 15.818,66 (Quinze mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:73EA491C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº381/2024.

Chamada da dispensa Nº 042/2024 – Processo Administrativo nº 381/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de óleos lubrificantes e filtros, para atender aos veículos leves, motocicletas, vans, ônibus e máquinas pesadas lotadas na frota do Município**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 21/02/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 59.407,37(Cinquenta e nove mil e quatrocentos e sete reais e trinta e sete centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EEE566F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 653/2024 ALTERA PORTARIA Nº 331/2024 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 653/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria n° 331/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Portaria nº 331/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder a servidora **SRª.: DIRLENE GERVÁSIO,** matrícula funcional nº 102.915, gratificação de FG-3, para desempenho da função de **SECRETÁRIA DA ESCOLA**

MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

"**Art. 2º -** A gratificação será de 30% (trinta por cento) do valor do salário base do servidor(a), conforme a Lei Municipal de n 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, Inciso I, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C9F00A8A

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 134, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. Eliane da Silva,** ocupante do cargo em comissão de **Coordenadora**, matrícula funcional **nº.: 104.617.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 08/02/2024, e revogando, porém, o Decreto GP nº 706/2023.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:12D6DA48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 654/2024 QUE ALTERA A PORTARIA Nº 322/2024

PORTARIA Nº.: 654/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 322/2024 que alterou a Portaria n° 073/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Portaria nº 322/2024, que alterou a Portaria nº 073/2024, que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder a servidora **SRª.: AMANDA GUILHERME DE DEUS,** matrícula funcional nº 102.916, gratificação de FG-4, para desempenho da função de **SECRETÁRIA DA CRECHE MUNICIPAL RAIO DE SOL**, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

"**Art. 2º -** A gratificação será de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base do servidor(a), conforme a Lei Municipal de n 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, Inciso II, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2025."

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:522A7156

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 655/2024 ALTERA PORTARIA Nº 323/2024

PORTARIA Nº.: 655/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 323/2024 que alterou a Portaria n° 065/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Portaria nº 323/2024, que alterou a Portaria nº 065/2024, que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder a servidora **SRª.: EDIENE RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula funcional nº 101.920, gratificação de FG-4, para desempenho da função de **SECRETÁRIA DO CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

"**Art. 2º -** A gratificação será de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base do servidor(a), conforme a Lei Municipal de n 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, Inciso II, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2025."

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F1ED33DD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de **LEITE PASTEURIZADO E MANTEIGA DE LEITE.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 01/03/2024**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:71D9CE11

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 656/2024 ALTERA A PORTARIA Nº 330/2024

PORTARIA Nº.: 656/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 330/2024 que alterou a Portaria n° 061/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Portaria nº 330/2024, que alterou a Portaria nº 061/2024, que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder a servidora **SRª.: ILZA DIVINA MARTINS RIBEIRO,** matrícula funcional nº 101.355, gratificação de FG-5, para desempenho da função de **SECRETÁRIA DO CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

"**Art. 2º -** A gratificação será de 15% (quinze por cento) do valor do salário base do servidor(a), conforme a Lei Municipal de n 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, Parágrafo Único, Inciso I, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2025."

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A94BE73F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 599/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 599/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Srª. ISABEL ADELORADA CIAPPINA**, com matrícula funcional nº.: **104.395**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escola Luzes da Ribalta, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CD4478AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 600/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 600/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Srª. ROSILDA APARECIDA DAVID LOURENÇO**, com matrícula funcional nº.: **101.879**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:83CDFA92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 601/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 601/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E718A3C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 602/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 602/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pré-Escolar Raio de Sol, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F47903EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 603/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 603/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ALESSANDRA BENTO VAZ**, com matrícula funcional nº.: **102.251**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escolar Raio de Sol, para o período de **19/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3CAA229E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 604/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 604/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CLARICE SEBASTIANA GUILHERME PEDROSO**, com matrícula funcional nº.: **101.503**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:046E2D24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 605/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 605/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. EDVÂNIA DOS SANTOS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **102.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F0AB6181

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 606/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 606/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. IZABEL APARECIDA BRUNO DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.502**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B3CED03F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 607/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 607/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIANA CAROLINA DE ALMEIDA**, com matrícula funcional nº.: **104.512**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3BBF4E6A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 608/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 608/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARCELIA CINCI MILANEZ**, com matrícula funcional nº.: **101.398**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:672B6793

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 609/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 609/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS**, com matrícula funcional nº.: **104.551**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:59145269

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 610/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 610/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. FABIANA LOPES VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.403**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil são Francisco de Assis, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F62A1E77

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 611/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 611/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANGELA RIBEIRO MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.409**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3B4780BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 612/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 612/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE MARIA DE MELO**, com matrícula funcional nº.: **101.966**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:26E908DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 629/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 629/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. TATIANA DE JESUS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.805**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:991FD44F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 630/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 630/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANAIARA LOURENÇO DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **104.519**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Michele Santinoni, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7C1A01F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 631/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 631/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **19% (dezenove por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANA PAULA CORREA VAZ**, com matrícula funcional nº.: **102.505**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Michele Santinoni, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:58D3AB31

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 632/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 632/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DANIARA VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.579**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Michele Santinoni, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AD20974E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 647/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 647/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **40% (quarenta por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. NIKOLAY ROCHA E MENEZES**, com matrícula funcional nº.: **102.925**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Projeto AABB- Comunidade, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14(quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2A88DF69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 638/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 638/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **14% (quatorze por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. VALDETE SOUZA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.530**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:84AE4BE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 643/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 643/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RODRIANA NUNES FRANCO**, com matrícula funcional nº.: **104.442**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:33C1702A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 648/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 648/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **14% (quatorze por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LARESSA RODRIGUES ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **102.682**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EC91B430

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 649/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 648/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **14% (quatorze por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LARESSA RODRIGUES ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **102.682**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0947BB9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 650/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 650/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **29% (vinte e nove por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANA MARIA VAZ PEIXOTO**, com matrícula funcional nº.: **101.558**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:26906002

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 588/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 588/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. JULIANA PEREIRA ALVES**, com matrícula funcional nº.: **103.011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0FE6C988

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 651/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 651/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **48% (quarenta e oito por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. JOÃO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.518**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A325138C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 652/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 652/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CIRLENE DE LIMA DAMASCENO**, com matrícula funcional nº.: **102.799** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A820FE1B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 586/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 586/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. JANAINA NOGUEIRA MARCELINO FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.500**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F9A4943C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 589/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 589/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO**, com matrícula funcional nº.: **104.498**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:547334F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 590/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 590/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CBDDF191

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 587/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 587/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.537**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B32EB3EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 633/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 633/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NILVA APARECIDA DE ASSIS S. BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4131CD53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 634/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 634/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KELLY ALVES DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **104.393**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correia da Silva, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:75E5638E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 635/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 635/2024, DE 14 DE FEVEREIRODE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KARLA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.386**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correia da Silva, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6C39CC64

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 636/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 636/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **103.510**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2DD0A96F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 637/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 637/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **7% (sete por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARILENA JULIMAR APARECIDA FERNANDES JERONIMO**, com matrícula funcional nº.: **101.417**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:02700587

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 591/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 591/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NEIDE SILVA SANTOS MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9F84D089

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 639/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 639/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. EVERTON DIAS CURY**, com matrícula funcional nº.: **102.980**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC644C43

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 640/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 640/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. LUAN DUTRA DE MORAIS**, com matrícula funcional nº.: **104.545**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:93CC33AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 641/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 641/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LUCIENE BORGES DA SILVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.880**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:97E1E22B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 642/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 642/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIVINA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.957**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora De Fátima, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:74BE4F45

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 644/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 644/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. FLÁVIA APARECIDA BARBOSA ANICETO ROSA**, com matrícula funcional nº.: **102.474**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:98ABF36A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 645/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 645/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. BEATRIZ ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **104.529**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7D720CFE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 592/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 592/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. TATIANE RODRIGUES DE SOUZA BERBETI**, com matrícula funcional nº.: **104.391**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4052EABA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 646/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 646/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DÊNIA LEMOS TAVARES MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **104.547**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EEFF2A75

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 593/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 593/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.492**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E7075979

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 594/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 594/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NINIAN DOS SANTOS VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:31BCC79D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 595/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 595/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIZANGELA FRANCISCO NEVES**, com matrícula funcional nº.: **103.718**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024. ,

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0173DB37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 596/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 596/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. VÂNIA SANTOS DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **102.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C5EE0A85

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 597/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 597/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **102.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D39A0C39

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 598/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 598/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **103.483**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/02/2024 a 29/02/2024** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7DFBF049

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 113/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ O SR. DANIEL OTILIO SOUSA SILVA..

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 113/2023, firmado **em 24 de fevereiro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o Sr. **DANIEL OTILIO SOUSA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 016.649.081-45 e RG nº 4661246 SPTC/GO, DN; 19/01/1992, residência e domiciliada na Rua Serra dos Amores, quadra 26, lote 25, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 113/2023, de 24 de fevereiro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 113/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de Auxiliar Operacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

DANIEL OTILIO SOUSA SILVA
CPF nº 016.649.081-45
RG nº 4661246 SPTC/GO
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E1AE1D3D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 563/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para adequação e ampliação do almoxarifado do Núcleo Infantil Joaquim Pitomba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer.
CONTRATADO: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO
CNPJ Nº 23.985.519/0001-71
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 42.422,47,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.

Iporá, 07 de fevereiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5D6B90D5

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2024/CIM REF.: ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA PRESIDÊNCIA DO CIM

Excelentíssimas Senhoras Prefeitas e Prefeitos,

A Prefeita Municipal de Iporá, Sra. Maysa Peres Cunha (Presidente Interina CIM), e o Diretor Executivo – CIM Eng. Florestal Alexandre Teixeira Lopes, CONVIDAM V.S.ª para participarem da 1ª Assembleia Geral Ordinária que tem como objetivo Eleição e Posse dos membros da Presidência do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, a acontecer no dia 20.02.2024 (vinte de fevereiro – terça-feira), às 09hs, tendo por local a Câmara Municipal de Vereadores de Iporá, sito a Rua São José, nº 01, Setor Central, Iporá-GO.
Obs.: O link para os prefeitos acompanharem a reunião online será enviado via mensagem de celular através do aplicativo WhatsApp.

Para aqueles que estiverem presentes será servido café da manhã a partir das 07h30min.
ORDEM DO DIA
Item 1: Abertura
Item 2: Eleição e Posse dos Membros da Presidência;
Item 3: Apresentação dos Contratos CIM;
a. Contrato de Programa;
b. Contrato de Rateio - Manutenção de Atividades Administrativas;
c. Contrato de Rateio - Licenciamento, Monitoramento, Controle, Inspeção e Fiscalização Ambiental das Atividades de Impacto Local;
d. Contrato de Rateio – Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário);
Item 4: Outros Assuntos:
Subitem 4.1 – Diretoria de Licenciamento Ambiental Descentralizado CIM;
Analistas Ambientais;
Subitem 4.2 – Diretoria de Gestão Ambiental e Planejamento Estratégico CIM;
Núcleo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
Núcleo Fiscal e Tributário;
ICMS Ecológico;
Subitem 4.3 – Apreciação da proposta do Plano de Atividades;
Subitem 4.4 – Indicação de representantes municipais para Grupo de Trabalho;
Item 5: Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
Item 6: Assuntos gerais CIM;

MAYSA CUNHA PERES
Presidente Interina -CIM
Prefeito Municipal

ALEXANDRE TEIXEIRA LOPES
Diretor Executivo CIM
Engenheiro Florestal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5F5227DB

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1303/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais para serem utilizados em reparos no caminhão coletor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
CONTRATADO: VINICIUS FAVORETTO BARBARO
CNPJ Nº 50.871.117/0001-19
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.

Iporá, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:631ACA60

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2024/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
CONTRATADO: ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 01.903.488/0001-20
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.

Iporá, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1254380F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-053-2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 053/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 16 de fevereiro de 2024 até o às 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo email – dispensaitaguaru@gmail.com e telefone (62) 3398-1144.

Itaguaru, aos 15 de fevereiro de 2024.

ROUSE ANNE LOURENÇO DE LIMA SÁ
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:8448FEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-052-2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 052/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 16 de fevereiro de 2024 até o às 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo email – dispensaitaguaru@gmail.com e telefone (62) 3398-1144.

Itaguaru, aos 15 de fevereiro de 2024.

ROUSE ANNE LOURENÇO DE LIMA SÁ
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:DD9F8D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-050-2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 050/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do dia 16 de fevereiro de 2024 até às 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS., conforme descrito no Documento de

Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 16 de fevereiro de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:765FF490

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-051-2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 051/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do dia 16 de fevereiro de 2024 até às 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 16 de fevereiro de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:D49FB6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-073-2024

Aviso de Contratação Direta Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 16 de fevereiro de 2024 até o às 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas de RÁDIO FM PARA FORNECIMENTO DE PLANO DE MÍDIA COM 120 INSERÇÕES POR MÊS, SENDO 4 INSERÇÕES AO DIA, COM ESPAÇO PARA DUAS ENTREVISTAS POR MÊS DENTRO DE PROGRAMAS JORNALÍSTICOS., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com

Itaguaru, aos 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:BD6CA130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-054-2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 054/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 16 de fevereiro de 2024 até o às 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – VAN JUMPER, PLACA PQJ9976, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com e telefone (62) 3398-1144.

Itaguaru, aos 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:2D5AE16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 055/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 055/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do dia 16 de fevereiro de 2024 até às 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR - AGILE, PLACA OGH8G82, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 16 de fevereiro de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:951EC388

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 125

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0ED394D2

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 103

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ABEL FERNANDES KOTLEWSKI NETO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS***, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***27.003.380/0001-74****, estabelecida na* ***AV PRESIDENTE DUTRA****, Nº1429, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de livros infantis destinados a criação do cantinho da leitura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7A0168AF

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 123

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA**, N°002, MARIA DOS ANJOS, na cidade de ITARUMA, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de expediente destinado a manutenção dos serviços da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F79B2F69

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 124

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ADEMIR IZIDORIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.147.319/0001-57**, estabelecida na **R DA PONTE**, nº s/n, SAO JOAO DO APORE, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção no TRATOR BM 100, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:924D11F4

SECRETARIA DE TRANSPORTE
RESCISÃO GABRIEL DELFINO

TERMO DE RESCISÃO Nº: 001/2024
CONTRATO/ADM N° **002/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **012/2024**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E GABRIEL DELFINO CARDOSO."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, e, por outro lado, **GABRIEL DELFINO CARDOSO**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 5621989 2ª VIA SSP/GO, e do CPF nº 040.592.341-41, residente e domiciliado na Rua Francisco José da Silva, QD 56 LT 03, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA para a Secretaria de Transporte, Obras, Ação Urbana e Agricultura, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO*/ADM N° 002/2024, firmado em 12 de janeiro de 2024, oriundo do Processo n° 012/2024.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **11** do mês de **fevereiro** de **2024**.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **15** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024**.

Município de Lagoa Santa
BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Contratante

GABRIEL DELFINO CARDOSO
Contratado

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B571C43A

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 033

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A,** inscrita no CNPJ: 77.941.490/0189-50, situada na R SEBASTIAO LEAL, nº 1070, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os produtos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de turismo;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de lavadora de lata pressão destinada a manutenção dos banheiros públicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8DD081CE

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DISPENSA 033

DISPENSA Nº 068/2024
Processo Adm: Nº 033/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, inscrita no CNPJ: 77.941.490/0189-50, situada na R SEBASTIAO LEAL, nº 1070, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 05 de fevereiro de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:18C4175E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 121

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA**, N°002, MARIA DOS ANJOS, na cidade de ITARUMA, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de expediente destinado a manutenção dos serviços da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:14DEEF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 122

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA**, N°002, MARIA DOS ANJOS, na cidade de ITARUMA, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de expediente destinado a manutenção dos serviços da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:26E7A3D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2024

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 703/2024
Objetivo: Notificação, para caso queira apresentar defesa, dos fatos narrados no relatório, em face de medidas cabíveis para aplicação de penalidades da empresa VFB BRASIL LTDA, por INEXECUÇÃO PARCIAL das obrigações assumidas nos termos do Edital dos Pregões Presencial nº 36/2023 e 40/2023 e suas respectivas ARP Nº 40/2023 e ARP 94/2023.
Contratada:
VFB BRASIL LTDA CNPJ: 30.949.099/0001-33
Rua 14, Qd. 17, Lt. 15/16 Jardim Ipanema – Valparaiso de Goiás-GO.
Referência – Pregões Presencial nº 36/2023 e 40/2023 e suas respectivas ARP Nº 40/2023 e ARP 94/2023.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO Município de Montes Claros de Goiás- GO, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado pela Srª Alessandra Cristina Rodrigues Leite Maciel, brasileira, casada, agente político, inscrito no CPF-MF n.º 566.633.741-68, residente e domiciliada na Av. Eli Dias Maciel, Nº 701, Setor Centro, Montes Claros de Goiás – GO e o Chefe do Poder Executivo o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe, vem através da presente **NOTIFICAR a** empresa VFB BRASIL LTDA para que, nos termos dos editais dos certames já mencionados, para apresentar defesa **no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta.**
Esclarece que o objeto do referido procedimento é para fornecimento de medicamentos e insumos para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Conforme Relatorio emitido pela Srº ROSIMELIA ALVES DA SILVA, a notificada não responde e permanece inerte, quando cobrado para assumir as obrigações.
Esclarece que os autos se encontram à sua disposição na sala do Núcleo de Licitações e Contratos, sendo que a não apresentação da defesa, serão aplicados os efeitos da revelia.
Publique-se, esta notificação nos meios comunicação em que se deu as do certame no DOE- Diario Oficial do Estado de Goiás, JONRAL OPOPULAR, DIARIO MUNICIPAL/AGM e encaminhe a presente notificação através de Email e Whatsap, e via correios com AR – Aviso de Recebimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1A7FA758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Montes Claros de Goiás, torna público, a quem possa interessar, o cancelamento do aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Municipal de Goiás (AGM) no dia 12 de fevereiro de 2024, Edição 3048: Que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço continuo de mão de obra de apoio administrativo e operacional, serviços gerais de limpeza e organização de ambiente do cemitério municipal, com fulcro no art. nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. As razões que fundamentaram o presente cancelamento se encontram à disposição dos interessados nos autos do processo de Dispensa em epígrafe.

Montes Claros de Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D2F54579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2024

VALOR: R$ 53.350,00 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).
PROCESSO: Nº 263/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 21/2024.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa GILMAR DE JESUS MORAIS 84951966115 (CNPJ N.º 37.219.493/0001-65).

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRODUTORA DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE TV REGIONAL, DESIGNADAS PELA CONTRATANTE, NO PORTAL E INSTAGRAM DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM OUTROS CANAIS DA INTERNET, INTRANET, REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADAS E EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO NAS QUANTIDADES, PELO PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 14/02/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C5A418A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

A pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna publico para os interessados a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 03/2024.

Retifica a alínea "c" do item 11 do edital do presente certame:

Onde se lê:

11 - Por ocasião da assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos ou apresentar cópia e original:

c) Vistoria emitida pelo DETRAN ou CIRETRAN

Leia-se

11 - Por ocasião da assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos ou apresentar cópia e original:

c) Vistoria emitida pelo DETRAN ou CIRETRAN, devera ser apresentada, após a realização da vistoria em conformidade com o calendário do DETRAN/GO.

Permanece inalterado as demais clausulas e condições estabelecida no edital.

Montes Claros de Goiás, 31 de janeiro de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:14CFFB09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2024 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material para manutenção do laboratório de analise clínica, para o período de até 31 de dezembro de 2024. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29 de fevereiro de 2024, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 6/2024, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 15 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7077571F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 066 E 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre Declaração de excepcionalidade interesse público para contratação temporária de profissionais mediante realização de Processo Seletivo Simplificado, para exercício de 2024"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, e demais disposições legais vigentes, Considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993, Considerando a necessidade de continuidade do serviço público pelo tempo hábil à realização do concurso público municipal, visto que a existência de um certame junto ao Tribunal de Conta dos Municípios sob apreciação.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizada a contratação temporária de profissionais para as funções que se fizerem necessárias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte.

Parágrafo único. A contratação de que trata o caput deste artigo se dará conforme a necessidade e o interesse público, bem como para atender às carências temporárias, para desenvolver a função de Professores.

Art. 2º - A contratação temporária de que trata o presente Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujas regras e critérios serão estabelecidos em Edital a ser publicado na forma da lei.

Art. 3° - O processo seletivo de que trata o artigo anterior será organizado conjuntamente pela secretaria relacionada no art. 1º.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de empresa responsável pela avaliação dos currículos e entrevistas do processo seletivo simplificado de que trata o Edital a ser publicado na forma da lei.

Art. 5° - Os contratos temporários ora autorizados terão vigência de acordo com o previsto no edital, facultada a prorrogação e serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da administração, não gerando ao candidato aprovado no processo seletivo nenhum direito adquirido à contratação.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente processo seletivo simplificado correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Educação.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 (15/02/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:27B8748B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 067 E 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre nomeação de comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para o exercício de 2024"

CONSIDERANDO a necessidade de servidores no quadro efetivo deste Município, para desenvolver a função de Professores, junto a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que existe certame objetivando concurso público em análise junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a necessidade da prestação do serviço público de forma contínua, na área da educação, serviço essencial, para assegurar o mínimo à aos alunos regularmente matriculados na rede publicação Municipal de ensino.

CONSIDERANDO ainda, rito procedimental da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e da Lei 8.745/93, com todos os prazos, publicações, procedimentos e documentos necessários.

CONSIDERANDO que, em vista de sua essencialidade da prestação de serviço público, sob pena de grave dano a população do Município.

DECRETA: Maria Aparecida Silva
Art. 1º. Fica nomeada Comissão que conduzirão os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado 002/21, composta pelos seguintes membros, primeiro membro: Maria Aparecida Silva, segundo membro: Iolanda Batista de Oliveira e terceiro membro: Wanderson Ferreira da Silva, que, presidida pelo primeiro, coordenará os trabalhos vinculados ao referido Processo Seletivo Simplificado, para o exercício de 2024.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 (15/02/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:0B263E9D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 068 E 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre Declaração de excepcionalidade interesse público para contratação temporária de profissionais mediante realização de Processo Seletivo Simplificado, para exercício de 2024"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, e demais disposições legais vigentes, Considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993, Considerando a necessidade de continuidade do serviço público pelo tempo hábil à realização do concurso público municipal, visto que a existência de um certame junto ao Tribunal de Conta dos Municípios sob apreciação.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizada a contratação temporária de profissionais para as funções que se fizerem necessárias no âmbito da Secretaria de Educação Básica do Município de Montividiu do Norte; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura; Secretaria Meio Ambiente; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Finanças; Secretaria de Transporte; Secretaria Extraordinária e Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. A contratação de que trata o caput deste artigo se dará conforme a necessidade e o interesse público, bem como para atender às carências temporárias.

Art. 2º - A contratação temporária de que trata o presente Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujas regras e critérios serão estabelecidos em Edital a ser publicado na forma da lei.

Art. 3° - O processo seletivo de que trata o artigo anterior será organizado conjuntamente pelas secretarias relacionadas no art. 1º.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de empresa responsável pela avaliação dos currículos e entrevistas do processo seletivo simplificado de que trata o Edital a ser publicado na forma da lei.

Art. 5° - Os contratos temporários ora autorizados terão vigência de acordo com o previsto no edital, facultada a prorrogação e serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da administração, não gerando ao candidato aprovado no processo seletivo nenhum direito adquirido à contratação.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente processo seletivo simplificado correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 (15/02/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:86671DCE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 069 E 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre nomeação de comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para o exercício de 2024"

CONSIDERANDO a necessidade de servidores no quadro efetivo deste Município;

CONSIDERANDO que existe certame objetivando concurso público em análise junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a necessidade da prestação do serviço público de forma contínua, para assegurar o mínimo à população de Montividiu do Norte.

CONSIDERANDO ainda, rito procedimental da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e da Lei 8.745/93, com todos os prazos, publicações, procedimentos e documentos necessários.

CONSIDERANDO que, em vista de sua essencialidade da prestação de serviço público não podem parar um dia sequer, sob pena de grave dano a população do Município.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada Comissão que conduzirá os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros, primeiro membro: Sandra Santos de Souza, segundo membro Edivalda Mamedes Franco e terceiro membro Rubens Carlos da Silva Prado que, presidida pelo primeiro membro, coordenará os trabalhos vinculados ao referido Processo Seletivo Simplificado, para o exercício de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 (15/02/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:3F69880D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **ás 09h30mim o dia 19 de fevereiro de 2024 até as 09h30mim do dia 22 de fevereiro de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas para manutenção corretiva do veículo placa NVW-9642, para atender sec. municipal de transportes, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 16 de fevereiro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:D93678E9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 09h30min o dia 19 de fevereiro de 2024 até as 09h30min do dia 22 de fevereiro de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de veículo, ônibus escolar, placa: ONH-2131 para atender as necessidades deste Município, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 16 de fevereiro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:1AD4094F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 09h30min o dia 19 de fevereiro de 2024 até as 09h30min do dia 22 de fevereiro de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva do veículo placa NVW-9642, para atender sec. municipal de transportes, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 16 de fevereiro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:D2CDBCCB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **ás 09h30mim o dia 19 de fevereiro de 2024 até as 09h30mim do dia 22 de fevereiro de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas destinadas à manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: PRK-7382, visando atender às necessidades deste Município, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 16 de fevereiro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:26608CC1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 09h30min o dia 19 de fevereiro de 2024 até as 09h30min do dia 22 de fevereiro de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de veículo, ônibus escolar, placa: ONH-2131 para atender as necessidades deste Município, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 16 de fevereiro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:2BB908F0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **ás 09h30mim o dia 19 de fevereiro de 2024 até as 09h30mim do dia 22 de fevereiro de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas para atender maquinário carregadeira CAT 924F 7PN00592, para atender sec. municipal de transportes e obras, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 16 de fevereiro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:95CF5ACC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 09h30min o dia 19 de fevereiro de 2024 até as 09h30min do dia 22 de fevereiro de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica de remoção do conjunto completa da cabine-estação do operador da carregadeira Caterpillar 924F 7PN00592, para atender sec. municipal de transportes., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 16 de fevereiro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:55039932

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **ás 08h30mim o dia 16 de fevereiro de 2024 até as 10h30mim do dia 22 de fevereiro de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas destinadas à manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: ONH-2131, visando atender às necessidades deste Município, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 16 de fevereiro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:B91B369B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº71/2024 MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 20 de fevereiro de 2024, visando a aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra para atender as despesas com a secretaria de obras e serviços urbanos. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A39EBF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº70/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 20 de fevereiro de 2024, visando a aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra (troca de retentor da roda, solda referencial, retentor de setor dentre outros). Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:82376DB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Mutunópolis, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, informa que receberá propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**.

O período para submissão de propostas será das **13h00min do dia 16 de fevereiro de 2024** até as **13h00min do dia 21 de fevereiro de 2024**.

Interessados podem obter mais informações e o Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência junto ao Departamento de Licitação, através do e-mail: camara@mutunopolis.go.leg.br ou pelo telefone WhatsApp (62) 3382-6219

Data: 15 de fevereiro de 2024
Local: Mutunópolis– GO

EMANUELA PIMENTEL BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:F36A2C8E

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 019/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a **Câmara Municipal de Mutunópolis**, em obediência ao § 3º do **art. 75 da Lei 14.133/2021**, informa que estará buscando propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM CRIAÇÃO DE ARTES DIGITAIS**. Esses serviços visam atender às necessidades da Câmara Municipal de Mutunópolis, conforme descrito no **Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência**.

Segue o período de abertura para recebimento de propostas:

Data de início: 19 de fevereiro de 2024, às 09h00min.
Data de encerramento: 22 de fevereiro de 2024, às 09h00min.

Mais informações podem ser solicitadas no **Departamento de Licitação** por meio do e-mail: **camara@mutunopolis.go.leg.br** ou pelo telefone/WhatsApp: **(62) 3382-6219**

Atenciosamente,

EMANUELA PIMENTEL BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:05F07A30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 217/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 217/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 56/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZARIO.
CONTRATADA: BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de toners para reposição, destinado a executar atividades de rotina quanto impressão de documentos atendendo as demandas das unidades do poder executivo e suas diversas secretarias do município de Nazário-GO**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 15/02/2024 a 05/08/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 57.480,00 (cinquenta mil e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.39 Ficha: 56 Fonte: (100 M) 01.09.15.452.1500.2.021.3.3.90.39 Ficha: 146 Fonte: (100 M) 01.09.26.782.2600.2.034.3.3.90.39 Ficha: 199 Fonte: (100 M) 03.01.12.361.1200.2.126.3.3.90.39 Ficha: 256 Fonte: (119 F) 05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.39 Ficha: 301 Fonte: (102 M) 05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.39 Ficha: 320 Fonte: (102 M) (107 F) (131 E) 05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39 Ficha: 333 Fontes: (102 M), (131 E) e (107 F) 10.01.08.244.0008.2.008.3.3.90.39 Ficha: 422 Fonte: (100 M) 10.01.08.244.0008.2.183.3.3.90.39Ficha: 416 Fonte: (129 F) 14.01.18.122.1800.2.195.3.3.90.39 Ficha: 447 Fontes: (100 M) e (151 F) 17.07.12.361.1200.2.013.3.3.90.39 Ficha: 472 Fonte: (101 M) 17.07.12.361.1200.2.015.3.3.90.39 Ficha: 485 Fontes: (101 M) e (115 F) 17.07.12.365.1200.2.188.3.3.90.39 Ficha: 507 Fonte: (101 M)
Data Assinatura: 15/02/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:13505B47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CE 002/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 493/2024. Concorrência Eletrônica Nº 002/2024. CONTRATO Nº 012/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: CLEBES LIRA DE SOUSA, CNPJ: 18.517.582/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais, conforme planilha orçamentária e outros documentos em anexo, e instalação da subestação (Execução do Projeto Aprovado pela EQUATORIAL-GO em Anexo), que será executado na Escola Municipal Maria de Araújo Caldas, situada na Rua Antônio de Bastos, esquina com RM2 e RM3, Residencial Alda Tavares, Nerópolis-GO**.** VALOR GLOBAL: R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da sua assinatura até 31/12/2024.

Nerópolis, 15 de fevereiro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:EE1F1665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 48

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48 /2024
Processo Administrativo nº 1342/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Responsável pela solicitação e contratação: José Rones Ribeiro.
Agente de contratação: Ezio Matheus Carneiro de Oliveira.
OBJETO: aquisição de painel planejado para aparelho de televisão SMART TV 50' embutida, feito em MDF, para ser utilizado na sala de reuniões/videoconferência da Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 19/02/2024 até 21/02/2024
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 21/02/2024 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:C736F57A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

Processo Administrativo nº 1373/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração de projeto de sinalização vertical e horizontal, para atender a demanda do Município de Nerópolis-GO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos e Obras.
CONTRATADO: MINAS GOIAS SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 22.854.676/0001-85
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil, reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 15 de fevereiro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:B8AF084C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2024
Processo Administrativo nº 1362/2024
Interessado: IMPANER.
Responsável pela solicitação e contratação: Terezinha de Jesus Pereira Macedo.
Agente de Contratação: Ézio Matheus Carneiro de Oliveira.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital PF A1 para o CPF 035.051.418-60
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 19/02/2024 até 21/02/2024
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
21/01/2024 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:3B040182

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Processo adm. 9683/2023
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO NO CÓRREGO BUCAINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL CONVÊNIO GOVERNO FEDERAL ATRAVES DA EMENDA 202340830008-PLANO DE AÇÃO 09032023-038161 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EDITAL E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: MRN CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 39.479.127/0001-70- valor R$ 316.344,25 (Trezentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) relacionado ao item: 1/1. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 15 de fevereiro de 2024.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:209DF3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 20/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Processo adm. 8768/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS PARA EVENTOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL E DEMAIS SECRETARIAS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL E SEUS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 36.779.930/0001-32- valor R$ 166.075,00 (Cento e sessenta e seis mil e setenta e cinco reais) relacionados aos itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 18 de dezembro de 2023.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A5DF0835

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS PARA EVENTOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL E DEMAIS SECRETARIAS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL E SEUS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL.
FORNECEDOR: J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7.
Prazo de Vigência: 18/12/2023 a 18/12/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 20/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 166.075,00 (Cento e sessenta e seis mil e setenta e cinco reais)

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:74C95BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 21/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Processo adm. 8188/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO, DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA CNPJ: 41.561.741/0001-29- valor R$ 63.892,00 (Sessenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais) relacionados aos itens: 1/12, 1/19, 1/35, 1/43, 1/48, 1/51, 1/54, 1/64, 1/65, 1/72, 1/75, 1/77, 1/80, 1/85. REAL PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 27.682.742/0001-09 – valor R$ 28.361,20 (Vinte e oito mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos) relacionados aos itens: 1/49, 1/53, 1/56, 1/57, 1/61, 1/62, 1/63, 1/74, 1/76, 1/79, 1/82. GERMANO PNEUS LTDA CNPJ: 48.926.883/0001-91 – valor R$ 420.440,00 (Quatrocentos e vinte mil quatrocentos e quarenta reais) relacionados aos itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/33, 1/34, 1/37, 1/38, 1/44, 1/45. NEW TIRES IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 53.143.443/0001-06 – valor R$ 178.770,00 (Cento e setenta e oito mil setecentos e setenta reais) relacionados aos itens: 1/4, 1/5, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 129, 1/30, 1/31, 1/32, 1/39, 1/40, 1/41. AMS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ: 41.755.286/0001-00 – valor R$ 136.896,00 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais) relacionados aos itens: 1/11, 1/18, 1/24, 1/42, 1/46, 1/47, 1/50, 1/52, 1/55, 1/58, 1/59, 1/60, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/73, 1/81, 1/83, 1/84. LICITUDE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.394.880/0001-32 – valor R$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais) relacionados aos itens: 1/78. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 10 de dezembro de 2023.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F1B15E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO, DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA.
Itens: 1/12, 1/19, 1/35, 1/43, 1/48, 1/51, 1/54, 1/64, 1/65, 1/72, 1/75, 1/77, 1/80, 1/85.
Prazo de Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025.
Modalidade: Pregão Presencial 21/2023-SRP

Valor da Ata de Registro de Preço R$ 63.892,00 (Sessenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:CF2B2A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO, DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: REAL PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.
Itens: 1/49, 1/53, 1/56, 1/57, 1/61, 1/62, 1/63, 1/74, 1/76, 1/79, 1/82.
Prazo de Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025.
Modalidade: Pregão Presencial 21/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 28.361,20 (Vinte e oito mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:28150F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO, DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: GERMANO PNEUS LTDA.
Itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/33, 1/34, 1/37, 1/38, 1/44, 1/45.
Prazo de Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025.
Modalidade: Pregão Presencial 21/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 420.440,00 (Quatrocentos e vinte mil quatrocentos e quarenta reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:18F2BE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO, DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: NEW TIRES IMP. E EXP. LTDA.
Itens: 1/4, 1/5, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 129, 1/30, 1/31, 1/32, 1/39, 1/40, 1/41.
Prazo de Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025.
Modalidade: Pregão Presencial 21/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 178.770,00 (Cento e setenta e oito mil setecentos e setenta reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E82951B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO, DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: LICITUDE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Itens: 1/78.
Prazo de Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025.
Modalidade: Pregão Presencial 21/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DEBCAFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO, DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: AMS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMATICOS LTDA.
Itens: 1/11, 1/18, 1/24, 1/42, 1/46, 1/47, 1/50, 1/52, 1/55, 1/58, 1/59, 1/60, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/73, 1/81, 1/83, 1/84.
Prazo de Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025.
Modalidade: Pregão Presencial 21/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 136.896,00 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1F2FB5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL E DEMAIS SECRETARIAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: BR LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.
Itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54.
Prazo de Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Modalidade: Pregão Presencial 22/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 279.344,07 (Duzentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D18981C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 22/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Processo adm. 9684/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL E DEMAIS SECRETARIAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: BR LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 28.487.983/0001-51-valor R$ 279.344,07 (Duzentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) relacionados aos itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 18 de janeiro de 2024.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A78BA6CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **B&M ENGENHARIA EIRELI.**
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Piedade Caetano dos Anjos e construção de uma quadra coberta em arco padrão SEDUC – mod-02 (497,35m2), localizada Rua A c/ Av. Goiás s/n – centro- Novo Brasil-Goiás, conforme projeto, por meio de recursos de Tesouro Estadual, processos nº Processo nº 202100006082877; Emenda do ano de 2021; Processo nº 202200006020965 - Emenda nº 2515; Processo nº 202200006010802 - Emenda nº 2367; Processo nº 202200006005807 - Emenda nº 2793 – Financiamento de Ações Fundo a Fundo, Convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação, através de Emenda Parlamentar, para o Município de NOVO BRASIL GO, especificações do Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e edital e demais documentos anexos ao processo.
CONTRATO N°: **20/2024**
VIGÊNCIA:ATÉ **08/02/2024 a 08/08/2024.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 345.882,25 (Trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 08 de fevereiro de 2024.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B1EB35FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 23/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Processo adm. 9170/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL E DEMAIS SECRETARIAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: REAL PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 27.682.742/0001-09- valor R$ 231.421,60 (Duzentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) relacionados aos itens: 2/1, 1/3, 2/4, 2/5, 2/6, 1/7, 2/8, 1/10, 2/10, 2/11, 2/12, 1/13, 1/16, 2/18, 1/19, 1/22, 1/25, 1/28, 1/31, 1/34, 1/37, 1/40, 1/43, 1/49, 1/52, 1/55, 1/58, 1/61, 1/64, 1/67, 1/70. PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 36.315.427/0001-26 – valor R$ 94.526,25 (Noventa e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) relacionados aos itens: 1/2, 2/2, 1/5, 2/7, 1/8, 2/9, 1/11, 1/14, 2/14, 2/16, 1/17, 2/17, 1/20, 1/23, 1/26, 1/29, 1/32, 1/35, 1/38, 1/41, 1/44, 1/46, 1/47, 1/50, 1/53, 1/56, 1/59, 1/62, 1/65, 1/68. PRO-DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 30.669.491/0001-29 – valor R$ 76.064,25 (Setenta e seis mil sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) relacionados aos itens: 1/1, 2/3, 1/4, 1/6, 1/9, 1/12, 2/13, 1/15, 2/15, 1/18, 1/21, 1/24, 1/27, 1/30, 1/33, 1/36, 1/39, 1/42, 1/45, 1/48, 1/51, 1/54, 1/57, 1/60, 1/63, 1/66, 1/69 Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 17 de janeiro de 2024.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:ACC9D69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL E DEMAIS SECRETARIAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: REAL PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.
Itens: 2/1, 1/3, 2/4, 2/5, 2/6, 1/7, 2/8, 1/10, 2/10, 2/11, 2/12, 1/13, 1/16, 2/18, 1/19, 1/22, 1/25, 1/28, 1/31, 1/34, 1/37, 1/40, 1/43, 1/49, 1/52, 1/55, 1/58, 1/61, 1/64, 1/67, 1/70.
Prazo de Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025.
Modalidade: Pregão Presencial 23/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 231.421,60 (Duzentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1757E2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL E DEMAIS SECRETARIAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: PRO-DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
Itens: 1/1, 2/3, 1/4, 1/6, 1/9, 1/12, 2/13, 1/15, 2/15, 1/18, 1/21, 1/24, 1/27, 1/30, 1/33, 1/36, 1/39, 1/42, 1/45, 1/48, 1/51, 1/54, 1/57, 1/60, 1/63, 1/66, 1/69.
Prazo de Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025.
Modalidade: Pregão Presencial 23/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 76.064,25 (Setenta e seis mil sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:281203D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL E DEMAIS SECRETARIAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Itens: 1/2, 2/2, 1/5, 2/7, 1/8, 2/9, 1/11, 1/14, 2/14, 2/16, 1/17, 2/17, 1/20, 1/23, 1/26, 1/29, 1/32, 1/35, 1/38, 1/41, 1/44, 1/46, 1/47, 1/50, 1/53, 1/56, 1/59, 1/62, 1/65, 1/68.
Prazo de Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025.
Modalidade: Pregão Presencial 23/2023-SRP

Valor da Ata de Registro de Preço R$ 94.526,25 (Noventa e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1C49CC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **CAMPÃO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de asfalto e calçadas, oriundo de recursos do Governo Estadual por meio do Convenio Transferência Direta, da Emenda 1527, referente ao processo 202300042000240, conforme projeto anexo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATO N°: **059/2023**
VIGÊNCIA:ATÉ **09/11/2023 a 30/11/2023**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 107.346,53 (Cento e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 09 de novembro de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2BE47DD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
ERRATA

O Agente de Contratação informa que, no Processo 5928/2023, Dispensa de Licitação nº 02/2024 – Prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica da Unidade do CREAS situado na Rua Caetano Machado, Quadra 02 Lote 03 Vila São Jose:

Aonde se lê:
Vencimento dia:02/01/2023.

Leia-se:
Vencimento dia:02/01/2024.

Palmeiras de Goiás-GO, 15 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8E54AEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) LUCIELLY DE SOUZA RODRIGUES aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILIAR À EDUCAÇÃO/CMEI a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 16 de fevereiro de 2024.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:28DFE19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) GEOVANA PIRES GOMES aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILIAR À EDUCAÇÃO/CMEI a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;

- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 16 de fevereiro de 2024.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:12A84D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) LARISSA CARDOSO BORGES DE CARVALHO aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILIAR À EDUCAÇÃO/CMEI a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 16 de fevereiro de 2024.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:39057D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) MICHELLY ALMEIDA MOREIRA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILIAR À EDUCAÇÃO/CMEI a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 16 de fevereiro de 2024.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:CA4D94C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) LUCIANA BASTOS DA SILVA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de PROFESSOR PII a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2024.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 16 de fevereiro 2024.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8EBB30A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: ROGÉRIO ALVES CAETANO

Objeto: Locação de 01 (Um) caminhão pipa mangueira, com Motorista, motor boba, com o objetivo de abastecimento de fornecimento de água para os moradores da zona rural do Município de Perolândia/GO. Capacidade Mínima de 10.000 Litros.
Dotação Orçamentária

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do F.M.A.S. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2024.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:40107C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - 3ª SESSÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Às 08h00min do dia 15 de Fevereiro de Dois mil e Vinte e Quatro (15/02/2024), a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia, na pessoa de seu presidente, Sr. João Albino Klemman, e demais membros presentes: Marcos Freitas Barbosa e Leider Araújo da Silva, deram início à sessão, para julgamento dos documentos de habilitação de todas as empresas participantes da **Concorrência de nº. 002/2023**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, visando à **Execução dos serviços de construção modular da Escola Municipal Altino de Carvalho – ESCOLA EM SISTEMA MODULAR,** conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e demais especificações constantes dos anexos deste Edital.

1 – EMPRESAS HABILITADAS

A empresa licitante **POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, CNPJ: 02.807.490/0001-68,** foi considerada **HABILITADA**.

2 – DA ANÁLISE DA PROPOSTA
A Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os demais documentos de proposta (ENVELOPE N° 02) das licitantes habilitadas, seguindo para o julgamento.

POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, CNPJ: 02.807.490/0001-68, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R$ 4.494.040,25 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

3 – DO JULGAMENTO
Assim, no termo da legislação vigente, fica a empresa **POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, CNPJ: 02.807.490/0001-68**, com valor global de **R$ 4.494.040,25 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), considerada VENCEDORA.**

- ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Abre-se, assim, prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do teor desta ata, para eventuais recursos sobre este julgamento, conforme dispõe o artigo 109, I, b, da Lei 8.666/93.

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:672A603F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 22

DECRETO N.º 22/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Decreta Luto Oficial no Município de Perolândia em virtude do falecimento da Sra. ANÉLIA LUIZA VILELA ROCHA e determina outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Anélia Luiza Vilela Rocha em 14/02/2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadã Perolandense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Perolândia e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar e de conduta ilibada;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e desenvolvimento da coletividade,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica Decretado Luto Oficial de 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Perolândia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **ANÉLIA LUIZA VILELA ROCHA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadã Perolandense.
Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais na data do dia 15 de fevereiro de 2024, salvo os serviços considerados de caráter de urgência e emergência.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Perolândia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês fevereiro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:CCD2236F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 028/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração, de servidora ocupante de Cargo Comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA (CPF nº 053.039.951-27)**, ocupante do cargo em comissão de **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, deste município.
Art. 2º - Ao RH para cálculo das verbas funcionais. Após, seja enviado à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.
Art. 3º - Arquive nos assentos funcionais da servidora a presente exoneração.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade, bem como publicação no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Gonçalves de Almeida Junior
Código Identificador:D44CB03E

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 029/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação, de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda,
Considerando a Lei Complementar nº 005/2023, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa organizacional da prefeitura municipal de Piranhas-GO.
Considerando a natureza jurídica do cargo, e sua livre nomeação e exoneração;
Considerando que o atual Secretário de Administração e Gestão, Sr. Danilo Peixoto Reis, se encontra de auxílio doença até outubro de 2024;
Considerando a necessidade de um Secretário de forma interina para substitui-lo no período de licença-médica.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, (CPF nº 053.039.951-27)** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INTERINA**, com lotação na respectiva Secretaria, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo, em conformidade com a Lei Complementar nº 005/2023.
Parágrafo único – Fica vedada a concessão de gratificações, adicionais, horas extras ou outro qualquer tipo de auxílio, salvo diárias, na forma da lei.
Art. 2º - Arquive nos assentos funcionais da servidora a presente nomeação.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade, bem como publicação no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Gonçalves de Almeida Junior
Código Identificador:D5737C88

PODER EXECUTIVO
DECRETO NO 037/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Gestora Pública Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado na forma da Instrução Normativa n° 002/2013, art. 7°, do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás, para exercer a função de Gestora Pública do Poder Executivo Municipal, a Sra. **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA (CPF nº 053.039.951-27).**
Art. 2º - A Gestora Pública torna-se responsável para ordenar a execução de despesas orçamentárias envolvendo emissão de nota de empenho, liquidação e ordem de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos, com a obrigação de prestar contas desses atos, sujeitos a julgamento perante o Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 3º - De acordo com o artigo 80, §2°, e art. 84, do Decreto Lei n° 200/67, tornar-se à responsável direto pelo ato, isentando de responsabilidade o Chefe do Poder Executivo, o Gestor Público se deixar de prestar contas, praticar desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade causadora de prejuízos a Fazenda Pública Municipal, exorbitando-se das ordens recebidas.
Art. 4º- Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 5° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto 077/2022, de 14 (quatorze) de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Gonçalves de Almeida Junior
Código Identificador:BAB9D254

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 212/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação, de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda,
Considerando a Lei Complementar nº 005/2023, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa organizacional da prefeitura municipal de Piranhas-GO.
Considerando a natureza jurídica do cargo, e sua livre nomeação e exoneração.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **AMIR GONÇALVES DE ALMEIDA JÚNIOR (CPF n. 063.534.091-76),** para ocupar em comissão o cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA,** com lotação no Gabinete do Prefeito, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo, em conformidade com a Lei Complementar nº 005/2023.
Parágrafo único – Fica vedada a concessão de gratificações, adicionais, horas extras ou outro qualquer tipo de auxílio, salvo diárias, na forma da lei.
Art. 2º - Arquive nos assentos funcionais do servidor a presente nomeação.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade, bem como publicação no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Gonçalves de Almeida Junior
Código Identificador:35B35B66

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 019/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação, de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda,
Considerando a Lei Complementar nº 005/2023, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa organizacional da prefeitura municipal de Piranhas-GO.
Considerando a natureza jurídica do cargo, e sua livre nomeação e exoneração.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA (CPF nº 051.026.701-74),** para ocupar em comissão o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste município, com lotação na respectiva Secretaria, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo, em conformidade com a Lei Complementar nº 005/2023.
Parágrafo único – Fica vedada a concessão de gratificações, adicionais, horas extras ou outro qualquer tipo de auxílio, salvo diárias, na forma da lei.
Art. 2º - Arquive nos assentos funcionais do servidor a presente nomeação.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade, bem como publicação no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Gonçalves de Almeida Junior
Código Identificador:F22B4021

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 022/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor como gestor do (FUNDEB), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA (CPF nº 051.026.701-74),** Secretário Municipal de Educação, para ser gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **(FUNDEB)**, deste Município.
Art. 2º- Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2024.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 197A-2021, de 1º de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Gonçalves de Almeida Junior
Código Identificador:7E4D6061

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 023/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor como gestor do FME, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA (CPF nº 051.026.701-74),** Secretário Municipal de Educação para ser gestor do FME (Fundo Municipal de Educação) deste Município, com os poderes conforme art. 2° e 3°, parágrafo único da Lei nº 073/2021, de 05 de novembro de 2021.
Art. 2º- Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2024.
Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 219-2021, de 05 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Gonçalves de Almeida Junior
Código Identificador:C60EA577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO (COVID 19 SWAB) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 983/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para fornecimento de Teste Rápido Antígeno (COVID 19 SWAB) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas-Go" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 15 de fevereiro de 2024.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:F7FEC484

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 26

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 26/2024.
Processo Administrativo nº 83/2024.
OBJETO: Aquisição de bateria para veiculo van sprinter.
CONTRATADO: Volksdiesel Com. De Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 16 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:44701E97

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 25

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 25/2024.
Processo Administrativo nº 197/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais de ferragista.
CONTRATADO: Leda Martins Da Costa
CNPJ: 07.187.387/0001-86
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 1.211,70 (mil duzentos e onze reais e setenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 16 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D6E5D8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 29

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 29/2024.
Processo Administrativo nº 246/2024.
OBJETO: Serviços especializado em elaboração de projeto de recapeamento asfaltico.
CONTRATADO: Sigma Engenharia e Construção Eireli
CNPJ: 34.935.556/0001-91
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (mil duzentos e onze reais e setenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 16 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:02E0E75F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL No 001/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o No 13.449.811/0001-16, com sede à Rua 04, quadra 11, lote 02, Bairro Santa Cruz, Código de Endereçamento Postal 75.398-000, Cidade de Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás, representado por sua Secretária Municipal, Senhora **ANA FLAVIA VAZ MARGARIDA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, e resolve:

I. Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto No 654/2023 de 23 de março de 2023, presidida pelo Senhora **ALINE CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES**, para fins de contratação de pessoal por prazo determinado para as funções relacionadas na listagem abaixo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados dos candidatos aprovados, classificados e cadastro de reserva, para atender o excepcional interesse público, dentro da conveniência e necessidade dos serviços públicos prestados pela Administração Pública.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - PSICOLOGA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ROBERTA DORNELES DE MENEZES	100

FUNÇÃO: EDUCADOR FISICO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	DHIOGENES RAFAEL SILVA FILETTI	115

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	IARA DE FIGUEREDO A. BATISTA	200
2º	ROSANA GREICE DE AGUIAR	150

FUNÇÃO: TECNICO DE NÍVEL DE SUPERIOR I - SUPERVISOR		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	GISELE IARA DA SILVA BORGES	200

FUNÇÃO: TECNICO DE NÍVEL MÉDIO II- GESTOR COORDENADR		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	TATIANIA BARBOSA DOS SANTOS	135
FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II- INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	PEDRO ANTÔNIO DE S. BARBOSA	110
FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MDEDIO II - VISITADOR		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	DENISE TAVARES DA SILVA	185
2º	NATHANY CRISTINE T. DO CARMO	185
3º	ILUSKA OLINTA G. R. DA SILVA	110

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II – OFICINEIRO DE VIOLÃO E CANTO/CORAL		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	CASSIO VAZ DE QUEIROZ	200

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II – OFICINEIRO DE ARTESANATO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARIA JOANA DARK MARTINS	200

CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ORIENTADOR SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	DIVINA LUCIA BATISTA	155

II. Publique-se a classificação definitiva.
III. Esta homologação entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS, DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE 2023.

ANA FLAVIA VAZ MARGARIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

ALINE CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES
Presidente

_____
ALESSA MAYARA ALMEIDA E SILVA

_____
AMANDA VAZ MARGARIDA

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:EA3A6F11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE AVISO DISPENSA N. 10

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação para registro de preços. Objeto: Contratação de fornecedor de refeições prontas. Data/horário de Abertura: 22/02/2024 às 09:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Informações: (62)3385 1225 ou pelo site camarasantafedegoias.go.gov.br.

Santa Fé de Goiás, 15 de fevereiro de 2024

DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES –
AgentedeContratação

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:88E685E8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 171

PORTARIA Nº 171/2024 Santa Fé de Goiás, 15 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 15 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CA15E785

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 172

PORTARIA Nº 172/2024 Santa Fé de Goiás, 15 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 15 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0CE4B9FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 173

PORTARIA Nº 173/2024 Santa Fé de Goiás, 15 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 15 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8937BC02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 174

PORTARIA Nº 174/2024 Santa Fé de Goiás, 15 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 15 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6AFF4FAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 175

PORTARIA Nº 175/2024 Santa Fé de Goiás, 15 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 15 de Fevereiro de 2024, à cidade de São Luis de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:04B7E77A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
EXTRADO DO CONTRATO Nº 021/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 021/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: 3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: cujo objeto e contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS** de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 200, para realizar serviços de estabilização, de movimentação, recobrimento de solo e compactação dos resíduos sólidos no "Lixão" Municipal, com entrega do produto neste município, serviços a serem executados neste município.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
021/2024	**R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Encargos com Atividade de Meio Ambiente	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:1FCFF4AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 004-2024 - 2º TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DE ÔNIBUS - FISCAL ROSIVANE DE SOUZA SILVA PRATA

PORTARIA Nº. 004/2024 - FMAS

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências".

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROSIVANE DE SOUZA SILVA PRATA,** portadora do CPF: 978.303.301-82, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 11.01.05.001/2022, pregão eletrônico 143/2021, processo administrativo 15.421/2023-1DOC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo ônibus com condutores, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, observadas todas as especificações e condições estabelecidas, para o transporte de pessoas contempladas pelos Programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e no artigo16, inciso XX da instrução normativa nº 15 do TCM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereirodo ano de 2024.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.342/2022

Publicado por:
Daniel Luiz Ferreira Neto
Código Identificador:6A04815E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 208/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **BÁRBARA PEREIRADA SILVA MARÇAL**, portadora do CPF: 042.870.731-93, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 2152/2024 e, tendo como objeto, a Aquisição de mobiliários, utensílios e equipamentos eletro eletrônico para atendimento das duas novas Escolas localizadas nos setores (Santa Edwiges e Prado) e reposição dos mobiliários sucateados nas 51 (cinquenta e uma) instituições Escolares do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:1A720B1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.021/2023 Portaria 213/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPFnº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.02.01.021/2023- CLINICA DAIMAGEMODONTOLOGICA CANEDO LTDA, processo 1DOC n° 837/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima.

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:BC7336A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.011/2023 Portaria 219/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPFnº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.02.01.011/2023-LASS– LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO SEBASTIÃO – LTDA , processo 1DOC n° 819/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima.

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:7D7FB274

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.017/2023 Portaria 220/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPFnº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.02.01.017/2023 NEUROCENTRO SERIÇOS MÉDICOS & EXAMES CLINICOS SS LTDA, processo 1DOC n° 779/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima.

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3369528A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.013/2023 Portaria 222/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPFnº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.02.01.013/2023-TLACLINICA DE IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA, processo 1DOC n° 969/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima.

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:196754BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.013/2023 Portaria 222/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPFnº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo

Aditivo do contrato n°09.02.01.013/2023-TLACLINICA DE IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA, processo 1DOC n° 969/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C9A3E4B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.009/2023 Portaria 223/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPFnº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.02.01.009/2023-VIDA LABLTDA, processo 1DOC n° 811/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:EAC5C8D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.006/2023 Portaria 226/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPFnº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.02.01.006/2023-HFVISÃO SERVIÇOS MÉDICOS UNIPESSOAL LTDA, processo 1DOC n° 806/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima.

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:42E43073

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.02.01.020/2023 Portaria 227/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPFnº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.02.01.020/2023 -HRSMMEDICINA INTEGRADA EIRELI, processo 1DOC n° 808/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade e determinados procedimentos utilizando tabela própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº 005/2022.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês defevereiro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:09699EE3

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA FISCAL

PORTARIA Nº 004/2024, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para aquisição de medicamento via decisão judicial entre Zuleika Passos Caetano e o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 1747/2013, de 27 de novembro de 2013 que reformulou a lei orgânica deste Instituto.
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Stênio Nascimento da Silva**, CPF: **045.164.433-68,** como **GESTOR** e a servidora **Raiane Souza Costa**, CPF: **703.930.651-46**, como **FISCAL do Contrato referente aquisição de medicamento via decisão judicial** do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, para efeitos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
PROCESSO Nº: 1.971/2024
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º A vigência desta Portaria terá validade até 31/12/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO (IAMESC), Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do IAMESC

De acordo em: ____/____/_____
Assinatura: _____
Matrícula: _____

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:50ECCBB9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 162/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO, torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° 5.050/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E OBRAS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SENADOR. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas**: ARP Nº 024/2023, ALVES E CORREIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 40.955.297/0001-63** , vencedora dos itens: 10, 12, 14, 32, 46, 47, 55, 56, 57, 62, 63 perfazendo o valor de **R$ 225.831,30; ARP Nº 025/2024, COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME- CNPJ 21.668.414/0001-63**, vencedora dos itens: 01, 09, 13, 15, 58, 69 perfazendo o valor de **R$ 31.008,75; ARP Nº 026/2023, CTHT BRASIL EIRELI - CNPJ 35.651.632/0001-08**, vencedora dos itens: 49, 51, 53 perfazendo o valor de **R$ 186.966,00; ARP Nº 027/2023, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 37.278.673/0001-18**, vencedora dos itens: 33, 34 perfazendo o valor de **R$ 76.250,00**, **ARP Nº 028/2023, FRONT COMERCIAL LTDA – CNPJ 43.731.740/0001-00** vencedora dos itens 27, 42 perfazendo o valor de **R$ 2.922,10**, ARP Nº 024/2023, **ARP Nº 029/2023, LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 32.740.137/0001-79** vencedora dos itens 05, 17, 21, 54, 60, 65, 70, 72, 73, 74 Totalizando o Valor de **R$ 203.136,50, ARP Nº 030/2023, N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedora dos itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 19, 23, 25, 26, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 66, 67 **perfazendo o valor de R$ 544.355,58, ARP Nº 031/2023, SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 03.385.575/0001-68** vencedora dos itens 16, 18, 20, 22, 24, 28, 31, 35, 40, 48, 50, 52, 59, 61, 64, 68, 71 **perfazendo o valor de R$ 1.620.230,80. Totalizando no valor de R$ 2.890.701,03 (Dois milhões oitocentos e noventa mil setecentos e um reais e três centavos).** Com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Rua Santo Antônio, Qd.11- Zona Rural - CEP: 75.250-000,Senador Canedo, Goiás.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:D0C17CFD

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.008/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03.03.28.001/2023.

PROCESSO 1DOC Nº. 1.152/2024 (1000028611/2023).

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no Paço Municipal Guilhermina D'Araújo Canedo, na cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP: 75250-005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.25.107.525/0001-51, **por meio da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC**, neste ato representada por seu Coordenador e Gestor Senhor ADRIANO RODRIGO DE BARCELOS, inscrito no CPF/MF n°.829.xxx.xxx-53, nomeado pelo Decreto nº.399/2022 de 01/02/2022, e a empresa **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.532.353/0001-44, estabelecida a Avenida T-9, Quadra 270, Lote 22, nº.3043, Jardim América, CEP.74.255-220, Goiânia/GO, representada na forma do Contrato Social por RODRIGO DE FREITAS SALES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº.718.xxx.xxx-15, **ambos representados na forma da Procuração** por MARCOS AURÉLIO DA SILVA, brasileiro, Gerente Administrativo de Licitação e Contratos, inscrito no CPF/MF nº.033.xxx.xxx-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento contratual a **alteração de Dotação Orçamentária** que fará frente ao Contrato nº. 03.03.28.001/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil,** conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.011/2023 e seus anexos, constantes do Processo Administrativo nº.1000028611/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
Para o Apostilamento desejado, a previsão legal está prevista no §8º do art. 65, da Lei Federal nº: 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA, alterando a dotação orçamentária**, conforme o orçamento fiscal vigente:

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

(…)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato Administrativo nº.03.03.28.001/2023, Processo 1DOC nº.1.152/2024 (1000028611/2023), serão feitas na Dotação Orçamentária nº.**22.01.182.4100.2119.3.3.90.39.00.816 (100).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

SENADOR CANEDO/GO, aos 07 de fevereiro de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC
ADRIANO RODRIGO DE BARCELOS
Decreto nº.399/2022
Contratante

Testemunhas:

1ª_____CPF/MF_____

2ª_____CPF/MF_____

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:AB1B2DD8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
2º AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA 008-2023

2° AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, tornar público o resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DA DUPLICAÇÃO AVENIDA PROGRESSO NO TRECHO DA GO-536 ATÉ A AVENIDASEBASTIÃO, EM SENADOR CANEDO,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, constante do processo administrativo nº. 1000013761 /2023, de acordo com a Lei n°. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital, na forma abaixo de acordo com a Ata de Complementar de Negociação, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO.

QUADRO RESUMO	
EMPRESA	**VALOR**
M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 5.820.758,00

Senador Canedo, 15 de fevereiro de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:D953AD5D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 151/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N°151/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n°

1.337/2023, julgamento tipo menor preço por Item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO - SEINFRA. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **3A COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 27.419.527/0001-01**, vencedora dos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 , 87, 113, 114, 145, 148, 149, 150, 151, perfazendo o valor de **R$ 299.436,50; AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 42.698.864/0001-79**, vencedora dos itens: 03, 191, 192, 209, 211, 212, perfazendo o valor de **R$ 89.740,00; COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME – CNPJ: 21.668.414/0001-63**, vencedora dos itens: 142, 207, 208, 210, perfazendo o valor de **R$ 19.637,50; ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 49.956.040/0001-09**, vencedora dos itens: 013, 055, 056, 061, 071, 072, 073, 074, 075, 077, 088, 116, 146, 147, 153, 200, 206, perfazendo o valor de **R$ 166.308,00; FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 43.098.231/0001-92**, vencedora dos itens: 02, 023, 054, 080, perfazendo o valor de **R$ 27.720,00, INOXIDAVEL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA – CNPJ: 50.936.468/0001-60**, vencedora dos itens: 187, 188, 189, 190, perfazendo o valor de **R$ 154.821,50, LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ: 43.441.918/0001-89**, vencedora dos itens: 119, 120, 123, 124, perfazendo o valor de **R$ 33.433,50, MACROMMERCE LTDA – CNPJ: 47.977.771/0001-05**, vencedora dos itens: 038, 039, 040, 048, 049, 050, 082, 157, 176, 177, 180, perfazendo o valor de **R$ 37.071,00, MARCELO SIMONI – CNPJ: 04.664.811/0001-48**, vencedora dos itens: 202, 203, 204,, perfazendo o valor de **R$ 68.100,00, N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 13.464.349/0001-26**, vencedora dos itens:001, 004, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 051, 052, 053, 057, 058, 059, 060, 062, 063, 064,065, 066, 067, 068, 069, 070, 076, 078, 079, 081, 083, 085, 086, 089, 090, 091, 092, 092, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 121, 122, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 154, 155, 156, 158, 161, 173, 174, 175, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 205, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, perfazendo o valor de **R$ 2.157.143,55, RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA – CNPJ: 20.784.313/0001-95**, vencedora dos itens: 084, 152, perfazendo o valor de **R$ 2.330,00, RTZ FABRICACAO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA – CNPJ: 34.910.560/0001-03**, vencedora dos itens: 030, 093, 094, 095, 125, 126, 127, perfazendo o valor de **R$ 45.582,50, S K S COMERCIO E SERVICO EIRELI – CNPJ: 37.971.941/0001-82**, vencedora dos itens: 159, 160, perfazendo o valor de **R$ 1.175,00, WEB ELETRICA EIRELI – CNPJ: 26.492.610/0001-43**, vencedora dos itens: 137, 199, 201, perfazendo o valor de **R$ 25.645,00,** Totalizando o Valor de **R$ 3.164,519,05 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais, e cinco centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

CLEVERSON EMERICK NETO,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:26104F29

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 07.02.09.001/2024, Processo 1doc nº: 1.798/2024, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2024 de 06/12/2023, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, inscrito no CNPJ/MF nº: 04.927.847/0001-77 e, a empresa **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 07.374.237/0001-81, referente Contratação de empresa especializada em cálculo atuarial, para prestação de serviços técnicos de Consultoria visando a adoção de medidas para melhoria da gestão, identificação e controle dos riscos econômico-financeiros do sistema de aposentadoria e pensão municipal, com foco na viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do município para atender o Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas, na forma do artigo 105 da Lei n°: 14.133/2021, não podendo ser prorrogada; Valor: O valor total da despesa será de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) em parcelas mensais de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 07.01.09.122.4100.4201.3.3.90.35. Fonte: 177. Ficha: 378.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV
CNPJ/MF: 04.927.847/0001-77
ANA MARIA EMOS FERREIRA
CPF/MF: 355.XXX.XXX-34
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:C2377749

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 156-2023

EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 156/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR INTERMEDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo n° 14848/2023, julgamento tipo menor preço Global, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REALOCAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODAS AS PEÇAS, PARTES, MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIO AO BOM FUNCIONAMENTO, BEM COMO ELABORAÇÃO DO PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE CONFORME LEGISLAÇÃO, PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM/INVERTER, AR-CONDICIONADO DE JANELA, CORTINAS DE AR, REDE DE DUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR CANEDO, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **ARP Nº 023/2024 MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA - CNPJ 16.922.784/0001-45**, vencedor Global, perfazendo o valor de **R$ 209.000,00**, Totalizando o Valor de **R$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 16/02/2025. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Rua Santo Antônio, Qd.11- Zona Rural - CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:0F9DA74A

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 014, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 014, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18.03.31.001 / 2022 da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal **2° Termo Aditivo do Contrato 18.03.31.001 / 2022.**

Fiscal:
Gabriel Ribeiro Camanducaia, CPF: 038.328.591-79

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC
Decreto nº 020/21

Publicado por:
Leila Márcia Dos Santos
Código Identificador:85983248

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 111/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 010/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 25/01/2024 e 25/07/2024, à servidora pública RUBIA SANTOS CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Higiene e Alimentação", admitida em 01/02/2010, registrada sob a matrícula nº 18243 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra.RUBIA ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 12- 010/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:9C095D70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, torna público a qualquer interessado, que realizará processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza/higiene. O valor estimado da contratação totaliza R$ 55.146,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais) a serem utilizados durante o exercício de 2024. Todas as informações se encontram disponíveis no site oficial www.serranopolis.go.leg.br . Dúvidas e impugnações poderão ser encaminhadas pelo e-mail serranopolis.legislativo@hotmail.com nos prazos legais especificados em edital e seus anexos.
Processo Administrativo n.º: 029/2024
Data da realização: 28/02/2024.
Horário: 08:30 horas.
Local: Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Augusto, n.º 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.
Tipo: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto, com lances decrescentes.
Fundamento legal: Lei 14.133/21**.**
Prioridade para ME e EPP.

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:77B0685C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 hrs, do dia 29 de fevereiro de 2024, PP do tipo Menor Preço Por Item, para locação de veículo tipo caminhão caçamba, visando atender as necessidades da prefeitura municipal. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 15 de fevereiro de 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:56DE61D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 341/24.

DECRETO Nº 341/24. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ELIENE MARIA VIEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/02/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B5A821CA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 339/24.

DECRETO Nº 339/24. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª DIVINA APARECIDA DA SILVA COSTA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 14/02/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E6C4DCC2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 340/24.

DECRETO Nº 340/24. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ERICA FRANCIELLE DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:38A1BD14

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023

PROCESSO N° 20015/2023 | PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES – SEDE E EXTENSÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO – EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - PROCESSO 20230000600844. O prazo de vigência do contrato será até **09/01/2025** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO: n°** 03.55.12.361.1237.2100.4.4.90.52.00, FICHA: 0296, AÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **GESTOR DO PODER EXECUTIVO:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO, **FISCAL DO CONTRATO:** ARLETE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO, **GESTOR DO CONTRATO:** VIRGINIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI**.**

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2024
CONTRATADA: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.920.016/0001-02**; VALOR TOTAL R$ 31.368,00.**
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2024

CONTRATADA: COMERCIAL GOIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **19.248.658/0001-45; VALOR TOTAL: R$ 4.074,00**
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024
CONTRATADA: ROSANGELA SOUSA E SILVA BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **45.388.161/0001-32; VALOR TOTAL: R$ 7.512,00**
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2024
CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.818.333/0001-10; VALOR TOTAL: R$ 18.795,00**
O somatório dos contratos do respectivo certame teve o valor total de R$ 61.749,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais). Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 15 de fevereiro de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:B8219E94

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 334/24.

DECRETO Nº 334/24.DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada da Educação, aos funcionários que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, no Anexo III e suas alterações, que institui a Função Gratificada da Educação, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º– Fica concedida aos servidores ocupantes de cargo efetivo abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo desempenho de Função de Confiança FGE, a partir do mês de fevereiro de 2024, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:
Função FGE:	
ADRIANA GODOI DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS NUTRICIONAIS
AMANDA CARDOSO ALBERNAZ	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
ANDRESSA GONCALVES SOARES MACHADO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANGELITA ANA DE ARAUJO NUNES ALENCAR	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
AROM BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
BARBARA COSTA MILITAO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
BRUNA LIGIA QUEIROZ DE CASTRO PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
CRISTIANO AFONSO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS NUTRICIONAIS
DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS NUTRICIONAIS
DAVI MARTINS DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS NUTRICIONAIS
DEGENYTRIZ EVANGELISTA ARAUJO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVINO MARCIO DE LIMA CARVALHO	AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
EDER FERREIRA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
ELAINE ALVES DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EMERSON D LUCAS GOMES ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS NUTRICIONAIS
ESTER NEVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
FABIANA FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS NUTRICIONAIS
FLAVIA CRISTINA PASSOS DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
FRANCIELY GONCALVES SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GEOVANA ZANGELI DA SILVA DUARTE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
HENRIQUE DE FARIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS NUTRICIONAIS
ISABELLA DA SILVA MORAIS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JESSICA DAYANE LEMOS DE MORAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA GONTIJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
JOSILEIA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSINEIA PACHECO DE MORAIS MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS NUTRICIONAIS

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F99511CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 114/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 114/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede readaptação à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 50 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 773/2024, e

CONSIDERANDO o LMP da Junta Médica Oficial do Município - Portaria nº 116/23, por este ato,

RESOLVE:

I – Readaptar a servidora **GABRIELA MARQUES GONÇALVES**, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período provisório de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07.02.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9F10A2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 113/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 113/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre redução da carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de

outubro de 2023, e nos termos do art. 86, inciso II e §1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e

CONSIDERANDO o Parecer de nº 570/2023, da Procuradoria Jurídica Administrativa e os demais elementos constantes no procedimento administrativo nº 20488/2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a redução de carga horária a pedido, ao (a) servidor (a) **PATRICIA ALECRIM DA SILVA**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Municipal da Casa Civil, Plan. Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:61B271BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 122/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 122/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2123/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **EDUARDO BUENO PEREIRA,** cargo em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Agropecuário e Agricultura Familiar -DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Agric. e Abastecimento

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E60032AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 119/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 119/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3048/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NADIR LUIZ RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 22.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:844AD3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 134/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 134/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2225/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MICAELLA NAVES DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 23.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6F6F8C95

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 123/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 123/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2797/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANUSA DIVINA MENDES CARDOSO,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 24.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E3944241

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 133/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 133/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1995/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA AZEVEDO LAVOR,** Professor P-III Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 22.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:3E6FA1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 132/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 132/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2561/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **STELLA TAVARES TOBIAS,** Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 22.01.2024 e 01 (um) dia a partir de 26.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B8FE164B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 118/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 118/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3203/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **FLAVIA DIAS PEREIRA,** Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 30.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9D4088FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 131/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 131/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2464/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **GUILHERME BURANELI DA SILVA MOURA,** Chefe de Unidade Leste, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 23.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:3A4B43A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 125/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 125/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3101/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **LUDMILA DE OLIVEIRA LEÃO PAULA,** Coordenador Administrativo de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 22.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9AB35548

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 135/2024 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 135/2024 – CASA CIVIL DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença à servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3237/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **VALDEIR JOSE DOS SANTOS,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para acompanhamento de seu pai, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 18.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A526630F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 129/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 129/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3044/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIA PARREIRA CAMILO DE CARVALHO,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01.02.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7649CD54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente, que estará recebendo propostas de preços do dia 16 de fevereiro de 2024 até o dia 20 de fevereiro de 2024, para fins de **Contratação de serviço profissional em psicologia para o CRAS do município de Nova Roma-GO, IN LOCO, conforme especificações do presente Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 15 de fevereiro de 2024

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:A217430F

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 15 de fevereiro de 2024 até o dia 20 de fevereiro de 2024, para fins de - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA RESTAURAÇÃO DE MESAS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 15 de fevereiro de 2024

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:28D6C771

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy, Qd. 06, Lt. 5/6 – Centro – Edéia-Go, às **08h00min do dia 29 de fevereiro de 2024**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2024, do tipo menor preço unitário cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de alunos da rede pública municipal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2023, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos.** Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 15 de fevereiro de 2023.

ROSEMERE SILVA MENDES.
Pregoeira

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:B5BD0742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 646/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento Testes de Covid-AG Swab Nasal para o ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 646/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 21/02/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 16/02/2024.

WALQUIRIA REIS DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:9A795207

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/202**4 - SRP**

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 001**/20**24 – Sistema de Registro de Preços**, menor preço "**global**", **Processo Administrativo Nº 550**/20**24, Protocolo Eletrônico Nº 55**/20**24**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL** 20**24** do Município de Alvorada do Norte/GO, conforme segue:

LOTE 1 - LOCAÇÃO ESTRUTURA CARNAVAL 2024

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
09.158.609/0001-68	SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA			130.460,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	**LOCAÇÃO DE PALCO** 12X08 FORMATO DUAS ÁGUAS: DESCRIÇÕES: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURA PARA PA FLY, COM COBERTURA EM ARCOS DE ALUMÍNIO, REVESTIMENTO COM LONA ANTIFUNGOS E ANTE CHAMAS. O PISO DO PALCO EM PLATAFORMA EM CHAPAS DE AÇO REVESTIDO EM COMPENSADO MULTE LAMINADO, COM REVESTIMENTO EM CARPETE, COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO EM SAIA FRONTAL COM TNT OU LONIL PRETO E COM GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO LATERAL E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA DE 1.10, COM ALTURA DO PISO MÍNIMO DE 1,20 A 2,20 METROS COM BARRICADA DE CONTENÇÃO E 1 ESCADA DE ACESSO EM ALUMÍNIO. (DIÁRIA)	SOARES PRODUÇÕES	3,0000	9.990,0000	29.970,0000
2	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO** PROFISSIONAL, DESCRIÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR PA 32 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL, (V. DOSC, K1, KUDO, JBL VERTECVT 4888 / VT4889, ADAMSOM Y10, NEXO, GEOT, GEOD, EAW, FZ AUDIO J015A / J08A, ATTACK LAS212, LS AUDIO SLINPEC 4612 CONTENDO 32 CAIXAS, COM SISTEMA DE FRONT FILL E BACKLINE COMPLETO PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO, DISPONÍVEL EM ANEXO. COM CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS YAMAHA PM5D-RH, CL5, M7CL, DIGICO-SD8, SD10, DIGIDESING AVID VENUE - DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS, OU SIMILAR, MICROFONES E PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, MULTICABOS 56 VIAS. TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE ÁUDIO DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICA. (DIÁRIA)	SOARES PRODUÇÕES	3,0000	8.990,0000	26.970,0000
3	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL**, DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 02 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITES PEARL 2010, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, 02 RACK DIMMER HPL C/ 24 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 24 REFLETORES PAR LED RGBW, 08 REFLETOR STROBO LED 3000, 04 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS OU 04 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62, OU 12 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO,	SOARES PRODUÇÕES	3,0000	6.990,0000	20.970,0000

	DMX. 16 MOVING BEAM 200 5R OU 7R. 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W, 02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS, OU SIMILAR C/ OPERAD0R. CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. Quant Item 1 / Quant Diária 2 ES ELIPSOIDAL 750W, C/ ÍRIS.06 ATOMIC 3000W OU (DIÁRIA)				
4	**LOCAÇÃO DE HOUSE-MIX**, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, COM COBERTURA MEDINDO 5X5M COM 4M DE PÉ DIREITO. COM PISO EM MÓDULOS COMPENSADOS MEDINDO 2X1M. COM BARRICADA DE CONTENÇÃO E GUARDA CORPOS NAS LATERAIS. (DIÁRIA)	SOARES PRODUÇÕES	3,0000	990,0000	2.970,0000
5	**LOCAÇÃO DE GROUND EM BOXTRUSS** (GRID), DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE GROUND OU (GRID) EM ALUMÍNIO Q50, COM 04 LINHAS DE BOXTRUSS NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 06 METROS DE ALTURA, COM BASE REFORÇADA, PAU DE CARGA, COM 06 PONTOS DE TALHAS DE 1 TONELADA CADA. MAIS UMA LINHA DE 10 METROS DE BOXTRUSS EM Q50 MONTADA INDIVIDUALMENTE NO FUNDO DO GRID PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADA, CONFORME NBR 13570. (OBS: A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR CONFORME RIDER TÉCNICO E MAPA DE PALCO DO ARTISTA). (DIÁRIA)	SOARES PRODUÇÕES	3,0000	1.480,0000	4.440,0000
6	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR**, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE **180 KVA**, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTS, 60 HZ, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. INSTALADO CONFORME NBR 10898 E COM ATESTADO DE ABRANGÊNCIA DO MESMO. EM REGIME DE TRABALHO DE 12 HORAS. (OBS: ABASTECIMENTO DE DIESEL POR CONTA DO CONTRATANTE). (DIÁRIA)	SOARES PRODUÇÕES	3,0000	2.480,0000	7.440,0000
7	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM**, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE **02** CAMARINS DE TENDA MEDINDO **4X4M**. COM AR CONDICIONADO PORTÁTIL. (DIÁRIA)	SOARES PRODUÇÕES	3,0000	2.480,0000	7.440,0000
8	**LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO**, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE **08 SANITÁRIOS QUÍMICOS** INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO MASCULINO E FEMININO. (DIÁRIA)	SOARES PRODUÇÕES	3,0000	2.480,0000	7.440,0000
9	**LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE PLACAS** METÁLICAS OU **TAPUME** CEGO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00X2.20 METROS, ESTRUTURA EM METALON E CHAPAS DE AÇO ONDULADA, SEM PONTA DE LANÇA, FIXADAS COM BARRAS METÁLICAS ESTACADAS AO SOLO. **150 METROS**.	SOARES PRODUÇÕES	150,0000	30,0000	4.500,0000
10	**LOCAÇÃO DE PÓRTICO**, MEDINDO 08X05M, COM PÉ DIREITO 5 METROS, EM BOXTRUSS, ALUMÍNIO Q-30, INSTALADO PARA FIXAÇÃO DE BANNER, PORTAL DE ENTRADA DO EVENTO. (DIÁRIA)	SOARES PRODUÇÕES	4,0000	1.220,0000	4.880,0000
11	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED**: CONTENDO 12 METROS DE LED INDOOR P3.9 SLIM DE ALTA DEFINIÇÃO, COM PROCESSADORA DE VÍDEO DIGITAL, LED SYNC, SEND CARD, SENDO MONTADO EM UMA (01) TELA NO FORMATO 6X2M, COM ESTRUTURA SUPLEMENTAR DE BOXTRUSS EM Q50, INSTALADO NO FUNDO DO GRID DO PALCO PARA UTILIZAÇÃO EM CENÁRIO DOS SHOWS OU PUBLICIDADES DO EVENTO. (DIÁRIA)	SOARES PRODUÇÕES	3,0000	4.480,0000	13.440,0000

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 130.460,00** (cento e trinta mil e quatrocentos e sessenta reais).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 130.460,00** (cento e trinta mil e quatrocentos e sessenta reais).

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **06** de **fevereiro** de 20**24**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FA505478

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA FINAL DE SESSÃO E JULGAMENTO-TOMADA DE PREÇO N° 03/2023-FMDE

R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

Data: 12/01/2024 09:00

Licitação / Modalidade: Tomada de preços

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	152.689,0283	Ganhador

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	169	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 18.8		1,88	M³	57,14
1	87	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 12.12		9,87	KG	14,05
1	88	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 12.13		3,54	KG	18,29
1	168	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 18.7		1,88	M³	613,70
1	89	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)		2,34	M²	66,22
1	90	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA 13.1		0,04	M³	2.457,98
1	167	CORTINA CANALETA CONCRETO 14X19X19 PARA SER CHEIA CONCRETO ARMADO (0,0568M3/M2) - EXCLUSO O CONCRETO 18.6		19,85	M²	108,25
1	171	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS 18.10		19,85	M²	16,18
1	91	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		13,20	M²	305,09
1	166	APILOAMENTO 18.5		26,23	M²	6,33
1	93	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA EM CHAPA METÁLICA PF-1 C/FERRAGENS		9,24	M²	591,78
1	94	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		1,00	UND	735,17
1	165	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TR.EM CARRINHO MÃO		16,68	M³	31,61
1	95	CAIXA METALICA RETANGULAR 4" X 2" X 2"		31,00	UND	9,67
1	96	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		14,00	UND	17,88
1	164	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM 18.3		198,13	M³	2,90
1	97	FIO ISOLADO PVC 750 V, 1,5 MM2		256,71	M	3,92
1	98	FIO ISOLADO PVC 750 V, NO. 2,5 MM2		409,24	M	5,28
1	163	CARGA MECANIZADA 18.2		16,68	M³	1,53
1	99	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR		3,00	UND	127,66
1	100	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020		3,00	UND	57,40
1	92	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		2,28	M²	591,50
1	162	ESCAVACAO MECANICA 18.1		16,68	M³	2,09
1	82	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS		47,83	M²	16,18
1	172	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR 18.11		19,85	M²	12,91
1	63	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 9.3		0,82	M³	57,14
1	64	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 9.4		54,10	KG	14,05
1	180	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO 19.8		2,00	UND	110,01
1	65	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 9.5		20,90	KG	18,29
1	66	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 10.1		6,50	M²	94,35
1	179	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO 19.6		2,00	UND	245,45
1	67	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 10.2		0,91	M³	613,70
1	68	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 10.3		0,91	M³	57,14
1	178	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO 1.1/2" / ESPUDE -(ENTRADA)		2,00	UND	45,49
1	69	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 10.4		25,70	KG	14,39

Centi ® e-Assinatura: ÇDsT$Z58teX Emitido em 14/02/2024 por nadia.line Página 2 de 14

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	152.689,0283	Ganhador

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	70	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS) 10.5		17,70	KG	15,00
1	177	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1.1/4") 19.4		2,00	UND	21,94
1	81	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR		408,01	M2	12,91
1	141	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50 16.1		2,00	UND	56,55
1	176	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 19.3		2,00	UND	18,06
1	73	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO		156,10	KG	13,63
1	74	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM		92,32	M²	64,83
1	175	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO 19.2		2,00	UND	161,06
1	75	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS MOLHADAS, ESPESSURA DE 12,5 MM		31,91	M²	74,33
1	76	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		6,00	UND	62,02
1	174	VASO SANITÁRIO PARA PCD SEM ABERTURA FRONTAL (1ª LINHA)		2,00	UND	580,31
1	77	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		33,47	M²	76,16
1	78	CHAPISCO COMUM 12.2		66,94	M²	5,67
1	173	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 7 CM 1:2,5:3,5		26,23	M²	47,38
1	79	EMBOÇO (1CI:4 ARML) 12.3		19,11	M²	22,68
1	80	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100KGCI/M3) 12.4		47,83	M²	17,42
1	72	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO		157,90	M²	33,34
1	101	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)		2,00	UND	18,71
1	102	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)		1,00	UND	30,12
1	161	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) 17.5		0,66	M²	433,28
1	151	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 16.14		2,00	UND	22,13
1	124	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"		2,00	UND	122,74
1	125	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		2,00	UND	46,53
1	150	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 MM - (ESGOTO) 16.10		4,00	UND	17,40
1	126	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 25 X 3/4"		2,00	UND	9,42
1	127	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"		10,00	UND	5,22
1	149	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM (ESGOTO)		2,00	UND	37,81
1	128	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 50X1.1/2"		1,00	UND	5,22
1	129	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MMX1.1/2"		2,00	UND	5,22
1	148	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 MM 16.8		2,00	UND	16,20
1	130	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM 15.13		10,00	UND	9,07
1	131	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM (1") 15.14		1,00	UND	10,68
1	123	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"		4,00	UND	126,71
1	147	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO) 16.7		4,00	UND	15,61
1	133	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 32 MM X 25 MM		1,00	UND	13,77
1	146	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM (ESGOTO) 16.6		4,00	UND	19,29
1	134	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM		7,00	UND	5,16
1	135	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"		8,00	UND	13,70
1	145	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM (ESGOTO) 16.5		2,00	UND	58,27
1	136	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM 15.19		2,00	UND	5,16
1	137	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM		2,00	UND	5,16

Centi ® e-Assinatura: ÇDsT$Z58teX Emitido em 14/02/2024 por nadia.line Página 3 de 14

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	152.689,0283	Ganhador

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	144	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688) 16.4		4,00	UND	2,26
1	138	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM 15.24		1,00	UND	13,91
1	139	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM 15.25		2,00	UND	10,09
1	143	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) 16.3		7,00	UND	4,02
1	140	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 75 X 50 MM		1,00	UND	89,12
1	132	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 MM (MARROM)		3,00	UND	19,53
1	122	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM (1")		2,00	UND	10,68
1	152	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO) 16.15		2,00	UND	16,21
1	121	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1"		4,00	UND	28,24
1	103	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS		3,00	UND	32,94
1	104	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V 14.14		12,00	UND	30,73
1	160	REVESTIMENTO COM PORCELANATO 17.3		127,26	M²	96,37
1	105	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V		6,00	UND	26,97

1	106	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A		9,00	UND	27,17
1	212	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 11.6		29,20	M	37,62
1	107	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A		1,00	UND	399,37
1	159	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021		127,26	M²	44,61
1	108	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA		4,00	UND	227,07
1	109	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30MA		1,00	UND	199,58
1	158	PASSEIO PROTECAO EM CONC.DESEMPEN.5 CM 1:2,5:3,5 (INCLUSO ESPELHO DE 30CM/ESCAVAÇÃO/REATERRO/APILOAMENTO/ATERRO INTERNO)		35,41	M²	91,69
1	110	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 40A-30MA		2,00	UND	222,42
1	111	LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBUTIR 25W QUADRADA		8,00	UND	72,62
1	157	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 16.20		5,76	M²	268,34
1	112	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO		6,00	UND	53,24
1	113	ARANDELA 2 FACHOS EXTERNA PARA LÂMPADA		7,00	UND	30,16
1	156	CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 20 MPA E=5CM PARA O FUNDO		0,10	M³	990,61
1	114	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 8/9 W, 800 A 900 LUMENS, LUZ BRANCA		7,00	UND	13,35
1	115	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM		0,72	M²	120,73
1	155	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO 16.18		1,54	M³	53,58
1	116	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO		0,43	M³	53,58
1	117	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE BRITA PARA O FUNDO		0,04	M³	240,06
1	154	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM 16.17		1,92	M²	120,73
1	118	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE)		1,92	M²	280,19
1	119	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA		89,59	M	10,54
1	153	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO) 16.16		2,00	UND	26,27
1	120	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		2,00	UND	35,37

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	152.689,0283	Ganhador

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	181	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA 19.9		2,00	UND	243,56
1	62	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 9.2		0,82	M³	613,70
1	71	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 10.6		8,80	KG	18,29
1	142	GRELHA QUADRADA BRANCA DIAM. 150 MM 16.2		2,00	UND	14,20
1	32	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 5.9		12,30	KG	14,05
1	196	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 40 MM 16.12		6,20	M	18,70
1	33	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)		0,38	M³	40,56
1	13	REMOÇÃO MANUAL DE INTERRUPTOR/TOMADA ELÉTRICA/DISJUNTOR COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		11,00	UND	0,67
1	206	CABO DE COBRE NU 16 MM2 (6,94 M/KG)		25,00	M	21,76
1	34	APILOAMENTO 6.2		1,60	M²	6,33
1	195	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM 16.11		26,50	M	41,99
1	35	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 6.3		6,66	M²	94,35
1	12	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		16,00	UND	0,86
1	36	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS) 6.4		0,08	M³	240,06
1	194	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 50 MM 16.13		3,00	M	25,48
1	37	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM		8,45	M²	41,55
1	11	REMOÇÃO DE CAIXA DESCARGA EXTERNA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		2,00	UND	2,74
1	38	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 6.5		0,38	M³	613,70
1	207	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020		14,50	M	122,22
1	193	RODAPÉ EM PORCELANATO 17.4		89,43	M	13,76
1	39	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 6.7		0,38	M³	57,14
1	10	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		6,00	UND	3,21
1	203	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM		22,29	M	12,66
1	192	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2 , EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS		15,30	M	103,15
1	41	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 6.9		18,20	KG	14,39
1	31	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 5.8		33,60	KG	14,39
1	61	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 9.1		15,90	M²	94,35
1	197	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM 15.21		17,10	M	10,23
1	30	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 5.7		3,30	KG	18,29
1	18	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM		77,05	M3	2,90
1	20	APILOAMENTO		8,11	M²	6,33
1	202	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM		127,98	M	10,46
1	21	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO		20,00	H	82,57
1	22	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 4.2		56,30	KG	14,05
1	17	CARGA MECANIZADA		8,11	M3	1,53
1	201	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM		1,00	M	13,91

1	23	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 4.3		12,40	KG	18,29
1	204	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM		65,37	M	20,73
1	24	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)		1,28	M³	51,36
1	9	REMOÇÃO MANUAL DE LAVATÓRIO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		2,00	UND	3,64
1	200	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM		4,70	M	17,44
1	16	ESCAVACAO MECANICA		8,11	M3	2,09

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	152.689,0283	Ganhador

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	26	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)		8,11	M²	94,35
1	199	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM 15.23		10,40	M	28,24
1	27	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS)		0,10	M³	240,06
1	15	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)		16,00	H	63,46
1	28	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA		1,28	M³	613,70
1	198	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM 15.22		4,20	M	17,44
1	29	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)		1,28	M³	57,14
1	205	FIO ISOLADO PVC 750 V, 6 MM2		86,87	M	9,56
1	14	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO		8,11	M²	1,87
1	25	APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)		1,96	M²	6,33
1	42	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 6.10		3,70	KG	14,05
1	40	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 6.8		10,10	KG	18,29
1	210	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 150 MM		9,00	M	57,26
1	5	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO SEM REAPROVEITAMENTO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA		2,05	M³	27,31
1	191	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2 , GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4 , FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS		15,30	M	457,34
1	52	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 7.7		8,20	KG	18,29
1	186	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE) 19.14		2,00	UND	12,67
1	53	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 7.8		20,20	KG	14,39
1	4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		7,14	M²	6,16
1	54	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 8.1		5,81	M²	94,35
1	185	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		2,00	UND	8,59
1	55	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 8.2		0,41	M³	601,85
1	51	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 7.6		0,41	M³	57,14
1	3	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		15,18	M²	4,37
1	184	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2" 19.12		2,00	UND	75,30
1	57	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 8.4		6,80	KG	18,29
1	211	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 11.5		5,60	M	60,34
1	2	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA		8,11	M²	3,81
1	58	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS) 8.5		4,50	KG	15,00
1	183	FIXACAO P/LAVATORIO (PAR)		2,00	PAR	10,07
1	59	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 8.6		15,50	KG	14,39
1	60	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 8.7		7,50	KG	14,05
1	182	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO 19.10		0,84	M²	243,56
1	56	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 8.3		0,41	M³	57,14
1	187	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO 19.15		2,00	UND	24,35
1	19	ATERRO INTERNO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO MÃO		8,11	M³	31,61
1	7	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		9,94	M³	99,55
1	8	REMOÇÃO MANUAL DE BACIA SANITÁRIA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		2,00	UND	2,74
1	50	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 7.5		0,41	M³	613,70

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	152.689,0283	Ganhador

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	46	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS) 7.1		1,88	M³	40,56
1	189	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM		4,00	UND	97,58
1	44	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 6.12		0,65	M³	613,70
1	208	CABO FLEXÍVEL EPR/XLPE (90°C), 0,6/1 KV, 16 MM2		376,85	M	21,13
1	47	APILOAMENTO 7.2		53,80	M²	6,33
1	190	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)		2,00	PAR	12,96
1	45	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 6.13		0,65	M³	57,14
1	209	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016		11,72	M	63,17
1	48	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 7.3		4,14	M²	94,35
1	188	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM		8,00	UND	135,06
1	6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		120,64	M²	6,12
1	49	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM 7.4		0,21	M²	41,55
1	43	CORTINA CANALETA CONCRETO 14X19X19 PARA SER CHEIA CONCRETO ARMADO (0,0568M3/M2) - EXCLUSO O CONCRETO		11,42	M²	120,10

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
2	JTM CONSTRUÇOES LTDA	36.594.150/0001-18	177.631,2274	

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	211	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 11.5		5,60	M	74,97
1	203	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM		22,29	M	12,83
1	142	GRELHA QUADRADA BRANCA DIAM. 150 MM 16.2		2,00	UND	14,40
1	207	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020		14,50	M	151,86
1	148	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 MM 16.8		2,00	UND	16,43
1	153	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO) 16.16		2,00	UND	26,64
1	209	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016		11,72	M	78,48
1	204	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM		65,37	M	21,02
1	208	CABO FLEXÍVEL EPR/XLPE (90°C), 0,6/1 KV, 16 MM2		376,85	M	21,43
1	143	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) 16.3		7,00	UND	4,07
1	146	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM (ESGOTO) 16.6		4,00	UND	19,55
1	210	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 150 MM		9,00	M	71,13
1	206	CABO DE COBRE NU 16 MM2 (6,94 M/KG)		25,00	M	22,06
1	151	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 16.14		2,00	UND	22,44
1	144	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688) 16.4		4,00	UND	2,29
1	149	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM (ESGOTO)		2,00	UND	38,34
1	205	FIO ISOLADO PVC 750 V, 6 MM2		86,87	M	9,68
1	145	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM (ESGOTO) 16.5		2,00	UND	59,10
1	150	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 MM - (ESGOTO) 16.10		4,00	UND	17,65
1	152	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO) 16.15		2,00	UND	16,44
1	147	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO) 16.7		4,00	UND	15,83
1	161	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) 17.5		0,66	M²	538,34
1	202	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM		127,98	M	10,60
1	190	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)		2,00	PAR	16,10
1	170	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100KGCI/M3) 18.9		19,85	M²	21,64
1	189	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM		4,00	UND	121,23

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
2	JTM CONSTRUÇOES LTDA	36.594.150/0001-18	177.631,2274	

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	171	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS 18.10		19,85	M²	20,11
1	172	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR 18.11		19,85	M²	16,04
1	188	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM		8,00	UND	167,81
1	173	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 7 CM 1:2,5:3,5		26,23	M²	58,86
1	187	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO 19.15		2,00	UND	30,25
1	174	VASO SANITÁRIO PARA PCD SEM ABERTURA FRONTAL (1ª LINHA)		2,00	UND	721,03
1	169	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 18.8		1,88	M³	57,96
1	186	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE) 19.14		2,00	UND	15,74
1	176	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 19.3		2,00	UND	22,44
1	185	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		2,00	UND	10,67
1	177	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1.1/4") 19.4		2,00	UND	27,26
1	184	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2" 19.12		2,00	UND	93,56
1	178	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO 1.1/2" / ESPUDE -(ENTRADA)		2,00	UND	56,52
1	183	FIXACAO P/LAVATORIO (PAR)		2,00	PAR	12,51
1	179	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO 19.6		2,00	UND	304,97
1	180	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO 19.8		2,00	UND	136,68

1	182	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO 19.10		0,84	M²	302,62
1	175	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO 19.2		2,00	UND	200,11
1	191	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2 , GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4 , FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS		15,30	M	568,24
1	168	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 18.7		1,88	M³	622,46
1	167	CORTINA CANALETA CONCRETO 14X19X19 PARA SER CHEIA CONCRETO ARMADO (0,0568M3/M2) - EXCLUSO O CONCRETO 18.6		19,85	M²	109,79
1	155	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO 16.18		1,54	M³	54,34
1	201	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM		1,00	M	17,69
1	156	CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 20 MPA E=5CM PARA O FUNDO		0,10	M³	1.004,76
1	200	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM		4,70	M	17,69
1	157	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 16.20		5,76	M²	272,17
1	158	PASSEIO PROTECAO EM CONC.DESEMPEN.5 CM 1:2,5:3,5 (INCLUSO ESPELHO DE 30CM/ESCAVAÇÃO/REATERRO/APILOAMENTO/ATERRO INTERNO)		35,41	M²	93,00
1	199	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM 15.23		10,40	M	28,64
1	198	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM 15.22		4,20	M	17,69
1	159	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021		127,26	M²	45,24
1	160	REVESTIMENTO COM PORCELANATO 17.3		127,26	M²	119,73
1	197	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM 15.21		17,10	M	10,37
1	196	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 40 MM 16.12		6,20	M	18,96
1	162	ESCAVACAO MECANICA 18.1		16,68	M³	2,11

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO		**EMPRESA**	**CNPJ / CPF**		**TOTAL PROPOSTA**	**SITUAÇÃO**
2		JTM CONSTRUÇOES LTDA	36.594.150/0001-18		177.631,2274	
Lote 1: ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	195	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM 16.11		26,50	M	42,58
1	163	CARGA MECANIZADA 18.2		16,68	M³	1,55
1	164	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM 18.3		198,13	M³	2,94
1	194	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 50 MM 16.13		3,00	M	25,84
1	165	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TR.EM CARRINHO MÃO		16,68	M³	32,07
1	193	RODAPÉ EM PORCELANATO 17.4		89,43	M	17,09
1	166	APILOAMENTO 18.5		26,23	M²	6,41
1	192	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2 , EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS		15,30	M	128,16
1	154	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM 16.17		1,92	M²	122,45
1	181	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA 19.9		2,00	UND	302,62
1	106	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A		9,00	UND	27,55
1	140	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 75 X 50 MM		1,00	UND	90,39
1	37	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM		8,45	M²	42,14
1	38	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 6.5		0,38	M³	622,46
1	39	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 6.7		0,38	M³	57,96
1	40	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 6.8		10,10	KG	18,54
1	41	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 6.9		18,20	KG	14,59
1	42	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 6.10		3,70	KG	14,25
1	43	CORTINA CANALETA CONCRETO 14X19X19 PARA SER CHEIA CONCRETO ARMADO (0,0568M3/M2) - EXCLUSO O CONCRETO		11,42	M²	121,81
1	44	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 6.12		0,65	M³	622,46
1	45	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 6.13		0,65	M³	57,96
1	46	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS) 7.1		1,88	M³	41,14
1	47	APILOAMENTO 7.2		53,80	M²	6,41
1	48	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 7.3		4,14	M²	95,70
1	49	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM 7.4		0,21	M²	42,14
1	50	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 7.5		0,41	M³	622,46
1	51	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 7.6		0,41	M³	57,96
1	52	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 7.7		8,20	KG	18,54
1	53	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 7.8		20,20	KG	14,59
1	67	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 10.2		0,91	M³	622,46
1	66	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 10.1		6,50	M²	95,70
1	65	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 9.5		20,90	KG	18,54
1	64	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 9.4		54,10	KG	14,25
1	63	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 9.3		0,82	M³	57,96
1	62	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 9.2		0,82	M³	622,46
1	36	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS) 6.4		0,08	M³	243,48
1	61	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 9.1		15,90	M²	95,70
1	59	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 8.6		15,50	KG	14,59
1	58	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS) 8.5		4,50	KG	15,21
1	57	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 8.4		6,80	KG	18,54
1	56	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 8.3		0,41	M³	57,96
1	55	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 8.2		0,41	M³	622,46

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO		EMPRESA	CNPJ / CPF		TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
2		JTM CONSTRUÇOES LTDA	36.594.150/0001-18		177.631,2274	
Lote 1: ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	54	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 8.1		5,81	M²	95,70
1	60	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 8.7		7,50	KG	14,25
1	35	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 6.3		6,66	M²	95,70
1	34	APILOAMENTO 6.2		1,60	M²	6,41
1	33	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)		0,38	M³	41,14
1	14	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO		8,11	M²	3,20
1	13	REMOÇÃO MANUAL DE INTERRUPTOR/TOMADA ELÉTRICA/DISJUNTOR COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		11,00	UND	1,15
1	12	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		16,00	UND	1,47
1	11	REMOÇÃO DE CAIXA DESCARGA EXTERNA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		2,00	UND	4,68
1	10	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		6,00	UND	5,50
1	9	REMOÇÃO MANUAL DE LAVATÓRIO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		2,00	UND	6,23
1	15	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)		16,00	H	108,74
1	8	REMOÇÃO MANUAL DE BACIA SANITÁRIA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		2,00	UND	4,68
1	6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		120,64	M²	10,48
1	5	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO SEM REAPROVEITAMENTO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA		2,05	M³	46,79
1	4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		7,14	M²	10,55
1	3	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		15,18	M²	7,48
1	2	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA		8,11	M²	6,52
1	1	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA		4,00	M²	369,70
1	7	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		9,94	M³	170,60
1	68	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 10.3		0,91	M³	57,96
1	16	ESCAVACAO MECANICA		8,11	M3	2,11
1	18	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM		77,05	M3	2,94
1	32	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 5.9		12,30	KG	14,25
1	31	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 5.8		33,60	KG	14,59
1	30	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 5.7		3,30	KG	18,54
1	29	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)		1,28	M³	57,96
1	28	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA		1,28	M³	622,46
1	27	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS)		0,10	M³	243,48
1	17	CARGA MECANIZADA		8,11	M3	1,55
1	26	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)		8,11	M²	95,70
1	24	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)		1,28	M³	52,09
1	23	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 4.3		12,40	KG	18,54
1	22	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 4.2		56,30	KG	14,25
1	21	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO		20,00	H	83,74
1	20	APILOAMENTO		8,11	M²	6,41
1	19	ATERRO INTERNO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO MÃO		8,11	M³	32,07
1	25	APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)		1,96	M²	6,41

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO		EMPRESA	CNPJ / CPF		TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
2		JTM CONSTRUÇOES LTDA	36.594.150/0001-18		177.631,2274	
Lote 1: ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	141	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50 16.1		2,00	UND	57,34
1	69	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 10.4		25,70	KG	14,59
1	71	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 10.6		8,80	KG	18,54
1	109	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30MA		1,00	UND	202,42
1	110	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 40A-30MA		2,00	UND	225,59
1	111	LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBUTIR 25W QUADRADA		8,00	UND	73,66
1	112	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO		6,00	UND	54,00

1	113	ARANDELA 2 FACHOS EXTERNA PARA LÂMPADA		7,00	UND	30,59
1	114	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 8/9 W, 800 A 900 LUMENS, LUZ BRANCA		7,00	UND	13,53
1	115	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM		0,72	M²	122,45
1	116	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO		0,43	M³	54,34
1	117	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE BRITA PARA O FUNDO		0,04	M³	243,48
1	118	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE)		1,92	M²	284,19
1	119	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA		89,59	M	10,69
1	120	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		2,00	UND	35,86
1	121	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1"		4,00	UND	28,64
1	122	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM (1")		2,00	UND	10,83
1	123	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"		4,00	UND	128,52
1	124	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"		2,00	UND	124,48
1	125	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		2,00	UND	47,19
1	139	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM 15.25		2,00	UND	10,24
1	138	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM 15.24		1,00	UND	14,09
1	137	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM		2,00	UND	5,24
1	136	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM 15.19		2,00	UND	5,24
1	135	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"		8,00	UND	13,89
1	134	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM		7,00	UND	5,24
1	108	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA		4,00	UND	230,31
1	133	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 32 MM X 25 MM		1,00	UND	13,96
1	131	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM (1") 15.14		1,00	UND	10,83
1	130	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM 15.13		10,00	UND	9,19
1	129	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MMX1.1/2"		2,00	UND	5,30
1	128	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 50X1.1/2"		1,00	UND	5,30
1	127	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"		10,00	UND	5,30
1	126	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 25 X 3/4"		2,00	UND	9,55
1	132	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 MM (MARROM)		3,00	UND	19,80
1	107	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A		1,00	UND	405,07
1	105	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V		6,00	UND	27,35
1	104	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V 14.14		12,00	UND	31,16
1	85	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 12.10		0,17	M³	610,44
1	84	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 12.9		3,52	M²	95,70

Centi ® e-Assinatura: ÇDsT$Z58teX Emitido em 14/02/2024 por nadia.line Página 11 de 14

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
2	JTM CONSTRUÇOES LTDA	36.594.150/0001-18	177.631,2274	

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	83	REVESTIMENTO COM PORCELANATO		172,67	M²	119,73
1	82	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS		47,83	M²	20,11
1	81	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR		408,01	M2	16,04
1	80	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100KGCI/M3) 12.4		47,83	M²	21,64
1	86	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 12.11		0,17	M³	57,96
1	79	EMBOÇO (1CI:4 ARML) 12.3		19,11	M²	28,17
1	77	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		33,47	M²	94,62
1	76	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		6,00	UND	77,06
1	75	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS MOLHADAS, ESPESSURA DE 12,5 MM		31,91	M²	92,35
1	74	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM		92,32	M²	80,54
1	73	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO		156,10	KG	16,93
1	72	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO		157,90	M²	41,43
1	78	CHAPISCO COMUM 12.2		66,94	M²	7,04
1	70	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS) 10.5		17,70	KG	15,21
1	87	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 12.12		9,87	KG	14,25
1	89	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)		2,34	M²	82,27
1	103	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS		3,00	UND	33,40
1	102	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)		1,00	UND	30,54
1	101	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)		2,00	UND	18,98
1	100	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020		3,00	UND	58,21
1	99	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR		3,00	UND	129,48
1	98	FIO ISOLADO PVC 750 V, NO. 2,5 MM2		409,24	M	5,36
1	88	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 12.13		3,54	KG	18,54
1	97	FIO ISOLADO PVC 750 V, 1,5 MM2		256,71	M	3,97
1	95	CAIXA METALICA RETANGULAR 4" X 2" X 2"		31,00	UND	9,80
1	94	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		1,00	UND	745,66
1	93	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA EM CHAPA METÁLICA PF-1 C/FERRAGENS		9,24	M²	735,29
1	92	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		2,28	M²	734,94

1	91	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		13,20	M²	379,07
1	90	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA 13.1		0,04	M³	3.054,03
1	96	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		14,00	UND	18,12
1	212	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 11.6		29,20	M	46,73

Centi ® e-Assinatura: ÇDsT$Z58teX Emitido em 14/02/2024 por nadia.line Página 12 de 14

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

4 – Da fase de Apresentação de Recursos
Perguntado sobre a interposição de recursos, nenhuma das licitantes manifestou interesse em propor recurso sobre o processo licitatório.

5 – Das Ocorrências da Sessão Pública Recursos
ATA DA SESSÃO PÚBLICA VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO , ÀS 09H00MIN, NA SALA DE SESSÃO PREPARADA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GOIAS, LOCALIZADA NA RUAADALTO FERNANDES N° 201, CENTRO, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICAA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA POR SUA PRESIDENTE PROCEDER A ABERTURA DATOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17948/2023, CUJO OBJETO É TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARAA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO BLOCO ANTIGO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, NOS TERMOS DO PROCESSO 202100006024382 – EMENDA PARLAMENTAR N° 1666/2022, TERMO DE CONVENIO N° 051/2021 ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.

ABERTAA SESSÃO, A PRESIDENTE DA CPL SAUDOU TODOS OS LICITANTES PRESENTES, INFORMOU ACERCA DO OBJETO LICITADO E A MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTOU OS MEMBROS DA CPL QUE ESTÃO DESIGNADOS PARA OPERAR A SESSÃO.

QUE O SETOR DE PROTOCOLO ENCAMINHOU NO DIA 11/01/2024, ÀS 10:28:43 HORAS , 03 (TRES) ENVELOPES, SENDO TRES LACRADOS (ENVELOPE A - HABILITAÇÃO E ENVELOPE B - PROPOSTA E ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO), TODOS DA EMPRESA DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI CNPJ 34.705.847/0001-93, VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 E DE FORMA PRESENCIALMENTE A EMPRESA JTM CPNSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 36.594.150/0001-18.

QUE FOI REALIZADAA SESSÃO NA SALA PREPARADA PARA RECEPÇÃO DAS LICITANTES, INICIANDO-SE AS 09H00MIN.

QUE TODAS AS EMPRESAS PREENCHEM AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, PREVISTAS NO ITEM 2 DO EDITAL. QUE CONCLUÍDO ESTE ATO, FOI ENCERRADA DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO.

QUE A PRESIDENTE SOLICITOU OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS LACRADOS PARA CONFERIR E RUBRICAR OS LACRES NA PRESENÇA DAS LICITANTES PRESENTES. QUE ATO CONTÍNUO, DECLAROU ABERTAA ETAPA DE HABILITAÇÃO.

QUE SOLICITOU AAPRESENTAÇÃO DOS "ENVELOPES A" (HABILITAÇÃO). QUE CONFERIU O LACRE DE TODOS OS ENVELOPES E SUBMETEU À VISTA E CONFERÊNCIA DE TODOS OS LICITANTES.

QUE A PRESIDENTE INFORMOU AOS PRESENTES AABERTURA DOS ENVELOPES, A COMEÇAR POR JTM COSTRUÇÕES LTDA CNPJ 36.594.150/0001-18 COM HABILITAÇÃO, DE 65 (SESSENTA E CINCO) PÁGINAS; A SEGUIR, DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI, CNPJ 34.705.847/0001-93, COM HABILITAÇÃO DE 44 (QUARENTA E QUATRO PÁGINAS.

QUE NESTE MOMENTO OS DOCUMENTOS QUE ESTAVAM EM CÓPIAS, FORAM AUTENTICADOS POR ESTA COMISSÃO.

QUE TODOS OS CADERNOS FORAM SUBMETIDOS À VISTA E CONFERÊNCIA DOS LICITANTES.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INFORMOU AOS LICITANTES PRESENTES SE HAVIAM OBSERVAÇÕES A SEREM FEITAS:

A EMPRESA MERIDIAN

JTM COSTRUÇÕES LTDA CNPJ 36.594.150/0001-18 , FAZ OBSERVAÇÃO SOBRE A EMPRESA DK ENGENHARIA E AVALIAÕES EIRELI SE ENCONTRA
COM A CERTIDAO MUNICIPAL VENCIDA, ITEM 6.4 O BALANÇO PATRIMONIAL NÃO POSSUI REGISTRO NA JULCEGUE E INCOMPLETO. O ITEM 6.6.2 DO EDITAL HA DIVERGENCIA DE DATA DE EXECUÇÃO COM DATA DE ASSINATURA DO ATESTADO PELO GESTOR OU SEJA, DATA DE EXECUÇÃO 13/06/2022 A 30/12/2022 E DATA DO ATESTADO 06/09/2022.

QUE APÓS AANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS, A PRESIDENTE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO CERTAME, NOS TERMOS DO ART. 43, § 3O, DA LEI NO. 8.666/93, PARA QUE ESTA COMISSÃO EM CONJUNTO COM OS TÉCNICOS DESTE PODER

PROCEDAM À ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO REALIZASSEM AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À CONCLUSÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO.

QUE FOI INFORMADO QUE OS ENVELOPES DE PROPOSTAS PERMANECERÃO SOB A GUARDA DESTA COMISSÃO ATÉ O MOMENTO DE ABERTURA DA ETAPA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

QUE FICA FIXADO A DATA PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO NO DIA 16/01/2024, NO DOE E NO SITE DO MUNICIPIO. QUE, CASO NÃO HAJA DILIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS, O PRAZO DE RECURSO DESTA ETAPA DE HABILITAÇÃO INICIARÁ NO DIA 17/01/2024 E ENCERRARÁ NO DIA 24/01/2024.

QUE, EM NÃO HAVENDO RECURSOS, FICA DESIGNADAA DATA DE 25/01/2024, ÀS 08:00 (HORÁRIO DE BRASILIA/DF), A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

QUE NA HIPÓTESE DE SEREM NECESSÁRIAS DILIGÊNCIAS, O PRAZO PARA RECURSO E A DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA SERÃO REDESIGNADAS.

QUE NADA MAIS HAVENDO ATRATAR, A PRESIDENTE ENCERROU A SESSÃO DE ABERTURA.

6 – Encerramento
Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Retomada a sessão, o(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada em acordo por todos os presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Equipe:

Centi ® e-Assinatura: ÇDsT$Z58teX Emitido em 14/02/2024 por nadia.line Página 13 de 14

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro / Equipe De Apoio 034.094.871-07

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro / Equipe De Apoio 363.905.888-79

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA
Membro / Equipe De Apoio 704.874.261-50

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente 004.688.901-90

Licitantes Presentes:

DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI DIVINO ETERNO GONÇALVES MATOS
Sócio 718.829.601-49

JTM CONSTRUÇOES LTDA ANTONIO AUGUSTO COELHO
Sócio 607.292.286-49

Centi ® e-Assinatura: ÇDsT$Z58teX Emitido em 14/02/2024 por nadia.line Página 14 de 14
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

Data: 12/01/2024 09:00

Licitação / Modalidade: Tomada de preços

Processo:

Objeto:

6840/2023

TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO BLOCO ANTIGO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, nos termos do Processo 202100006024382 – emenda parlamentar N° 1666/2022, Termo de Convenio n° 051/2021 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

1 - Abertura da sessão
No dia 12 de Janeiro de 2024 as 09:00, no(a) SALA DE LICITACOES, reuniram-se o(a) Presidente(a) NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS e os membros da comissão de licitação KAROLINA RODRIGUES DOS REIS,DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS,JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA, constituída pelo decreto/portaria n.º 485/2023, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Tomada de preços n.º 3/2023, tipo "Menor Preço – Global". Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação verificou-se a presença dos seguintes licitantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	Sim	34.705.847/0001-93	DIVINO ETERNO GONÇALVES MATOS	/	Sócio
JTM CONSTRUÇOES LTDA	Sim	36.594.150/0001-18	ANTONIO AUGUSTO COELHO	/	Sócio

2 – Da Habilitação
Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas, constatando a(s) seguinte(s) situação(ões) das empresas pressentes e credenciadas:

2.1 – Empresa(s) habilitada(s):
DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI JTM CONSTRUÇOES LTDA
.

EMPRESA
CNPJ / CPF

DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI
34.705.847/0001-93

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

JTM CONSTRUÇOES LTDA
36.594.150/0001-18

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

2.2 – Empresa(s) não habilitada(s): Não consta.

2.3 – Empresa(s) dispensada(s): Não consta.
2.4 – Empresa(s) com prazo para recurso: Não consta.
3 – Da Classificação das Propostas
Em seguida, passou-se a abertura do ENVELOPE para as empresas devidamente habilitadas e realizou-se o julgamento de preço conforme demonstrado abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	152.689,0283	Ganhador

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA		4,00	M²	215,72
1	83	REVESTIMENTO COM PORCELANATO		172,67	M²	96,37
1	84	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 12.9		3,52	M²	94,35
1	170	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100KGCI/M3) 18.9		19,85	M²	17,42
1	85	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 12.10		0,17	M³	601,85
1	86	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 12.11		0,17	M³	57,14

Centi ® e-Assinatura: ÇDsT$Z58teX Emitido em 14/02/2024 por nadia.line Página 1 de 14

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL	SITUAÇÃO

				PROPOSTA	
1	DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	152.689,0283	Ganhador	
Lote 1: ÚNICO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	169	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 18.8		1,88	M³	57,14
1	87	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 12.12		9,87	KG	14,05
1	88	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 12.13		3,54	KG	18,29
1	168	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 18.7		1,88	M³	613,70
1	89	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)		2,34	M²	66,22
1	90	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA 13.1		0,04	M³	2.457,98
1	167	CORTINA CANALETA CONCRETO 14X19X19 PARA SER CHEIA CONCRETO ARMADO (0,0568M3/M2) - EXCLUSO O CONCRETO 18.6		19,85	M²	108,25
1	171	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS 18.10		19,85	M²	16,18
1	91	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		13,20	M²	305,09
1	166	APILOAMENTO 18.5		26,23	M²	6,33
1	93	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA EM CHAPA METÁLICA PF-1 C/FERRAGENS		9,24	M²	591,78
1	94	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		1,00	UND	735,17
1	165	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TR.EM CARRINHO MÃO		16,68	M³	31,61
1	95	CAIXA METALICA RETANGULAR 4" X 2" X 2"		31,00	UND	9,67
1	96	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		14,00	UND	17,88
1	164	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM 18.3		198,13	M³	2,90
1	97	FIO ISOLADO PVC 750 V, 1,5 MM2		256,71	M	3,92
1	98	FIO ISOLADO PVC 750 V, NO. 2,5 MM2		409,24	M	5,28
1	163	CARGA MECANIZADA 18.2		16,68	M³	1,53
1	99	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR		3,00	UND	127,66
1	100	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020		3,00	UND	57,40
1	92	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		2,28	M²	591,50
1	162	ESCAVACAO MECANICA 18.1		16,68	M³	2,09
1	82	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS		47,83	M²	16,18
1	172	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR 18.11		19,85	M²	12,91
1	63	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 9.3		0,82	M³	57,14
1	64	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 9.4		54,10	KG	14,05
1	180	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO 19.8		2,00	UND	110,01
1	65	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 9.5		20,90	KG	18,29
1	66	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 10.1		6,50	M²	94,35
1	179	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO 19.6		2,00	UND	245,45
1	67	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 10.2		0,91	M³	613,70
1	68	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 10.3		0,91	M³	57,14
1	178	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO 1.1/2" / ESPUDE -(ENTRADA)		2,00	UND	45,49
1	69	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 10.4		25,70	KG	14,39

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	**EMPRESA**	**CNPJ / CPF**	**TOTAL PROPOSTA**	**SITUAÇÃO**
1	DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	152.689,0283	Ganhador
Lote 1: ÚNICO				

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	70	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS) 10.5		17,70	KG	15,00
1	177	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1.1/4") 19.4		2,00	UND	21,94
1	81	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR		408,01	M2	12,91
1	141	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50 16.1		2,00	UND	56,55
1	176	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 19.3		2,00	UND	18,06
1	73	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO		156,10	KG	13,63
1	74	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM		92,32	M²	64,83
1	175	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO 19.2		2,00	UND	161,06
1	75	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS MOLHADAS, ESPESSURA DE 12,5 MM		31,91	M²	74,33
1	76	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		6,00	UND	62,02
1	174	VASO SANITÁRIO PARA PCD SEM ABERTURA FRONTAL (1ª LINHA)		2,00	UND	580,31
1	77	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		33,47	M²	76,16
1	78	CHAPISCO COMUM 12.2		66,94	M²	5,67
1	173	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 7 CM 1:2,5:3,5		26,23	M²	47,38
1	79	EMBOÇO (1CI:4 ARML) 12.3		19,11	M²	22,68
1	80	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100KGCI/M3) 12.4		47,83	M²	17,42
1	72	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO		157,90	M²	33,34
1	101	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)		2,00	UND	18,71
1	102	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)		1,00	UND	30,12
1	161	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) 17.5		0,66	M²	433,28
1	151	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 16.14		2,00	UND	22,13

1	124	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"		2,00	UND	122,74
1	125	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		2,00	UND	46,53
1	150	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 MM - (ESGOTO) 16.10		4,00	UND	17,40
1	126	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 25 X 3/4"		2,00	UND	9,42
1	127	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"		10,00	UND	5,22
1	149	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM (ESGOTO)		2,00	UND	37,81
1	128	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 50X1.1/2"		1,00	UND	5,22
1	129	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MMX1.1/2"		2,00	UND	5,22
1	148	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 MM 16.8		2,00	UND	16,20
1	130	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM 15.13		10,00	UND	9,07
1	131	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM (1") 15.14		1,00	UND	10,68
1	123	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"		4,00	UND	126,71
1	147	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO) 16.7		4,00	UND	15,61
1	133	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 32 MM X 25 MM		1,00	UND	13,77
1	146	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM (ESGOTO) 16.6		4,00	UND	19,29
1	134	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM		7,00	UND	5,16
1	135	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"		8,00	UND	13,70
1	145	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM (ESGOTO) 16.5		2,00	UND	58,27
1	136	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM 15.19		2,00	UND	5,16
1	137	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM		2,00	UND	5,16

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	152.689,0283	Ganhador

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	144	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688) 16.4		4,00	UND	2,26
1	138	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM 15.24		1,00	UND	13,91
1	139	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM 15.25		2,00	UND	10,09
1	143	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) 16.3		7,00	UND	4,02
1	140	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 75 X 50 MM		1,00	UND	89,12
1	132	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 MM (MARROM)		3,00	UND	19,53
1	122	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM (1")		2,00	UND	10,68
1	152	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO) 16.15		2,00	UND	16,21
1	121	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1"		4,00	UND	28,24
1	103	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS		3,00	UND	32,94
1	104	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V 14.14		12,00	UND	30,73
1	160	REVESTIMENTO COM PORCELANATO 17.3		127,26	M²	96,37
1	105	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V		6,00	UND	26,97
1	106	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A		9,00	UND	27,17
1	212	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 11.6		29,20	M	37,62
1	107	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A		1,00	UND	399,37
1	159	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021		127,26	M²	44,61
1	108	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA		4,00	UND	227,07
1	109	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30MA		1,00	UND	199,58
1	158	PASSEIO PROTECAO EM CONC.DESEMPEN.5 CM 1:2,5:3,5 (INCLUSO ESPELHO DE 30CM/ESCAVAÇÃO/REATERRO/APILOAMENTO/ATERRO INTERNO)		35,41	M²	91,69
1	110	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 40A-30MA		2,00	UND	222,42
1	111	LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBUTIR 25W QUADRADA		8,00	UND	72,62
1	157	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 16.20		5,76	M²	268,34
1	112	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO		6,00	UND	53,24
1	113	ARANDELA 2 FACHOS EXTERNA PARA LÂMPADA		7,00	UND	30,16
1	156	CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 20 MPA E=5CM PARA O FUNDO		0,10	M³	990,61
1	114	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 8/9 W, 800 A 900 LUMENS, LUZ BRANCA		7,00	UND	13,35
1	115	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM		0,72	M²	120,73
1	155	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO 16.18		1,54	M³	53,58
1	116	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO		0,43	M³	53,58
1	117	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE BRITA PARA O FUNDO		0,04	M³	240,06
1	154	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM 16.17		1,92	M²	120,73
1	118	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE)		1,92	M²	280,19
1	119	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA		89,59	M	10,54
1	153	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO) 16.16		2,00	UND	26,27
1	120	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		2,00	UND	35,37

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE

R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	152.689,0283	Ganhador

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	181	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA 19.9		2,00	UND	243,56
1	62	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 9.2		0,82	M³	613,70
1	71	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 10.6		8,80	KG	18,29
1	142	GRELHA QUADRADA BRANCA DIAM. 150 MM 16.2		2,00	UND	14,20
1	32	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 5.9		12,30	KG	14,05
1	196	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 40 MM 16.12		6,20	M	18,70
1	33	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)		0,38	M³	40,56
1	13	REMOÇÃO MANUAL DE INTERRUPTOR/TOMADA ELÉTRICA/DISJUNTOR COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		11,00	UND	0,67
1	206	CABO DE COBRE NU 16 MM2 (6,94 M/KG)		25,00	M	21,76
1	34	APILOAMENTO 6.2		1,60	M²	6,33
1	195	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM 16.11		26,50	M	41,99
1	35	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 6.3		6,66	M²	94,35
1	12	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		16,00	UND	0,86
1	36	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS) 6.4		0,08	M³	240,06
1	194	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 50 MM 16.13		3,00	M	25,48
1	37	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM		8,45	M²	41,55
1	11	REMOÇÃO DE CAIXA DESCARGA EXTERNA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		2,00	UND	2,74
1	38	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 6.5		0,38	M³	613,70
1	207	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020		14,50	M	122,22
1	193	RODAPÉ EM PORCELANATO 17.4		89,43	M	13,76
1	39	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 6.7		0,38	M³	57,14
1	10	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		6,00	UND	3,21
1	203	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM		22,29	M	12,66
1	192	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2 , EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS		15,30	M	103,15
1	41	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 6.9		18,20	KG	14,39
1	31	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 5.8		33,60	KG	14,39
1	61	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 9.1		15,90	M²	94,35
1	197	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM 15.21		17,10	M	10,23
1	30	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 5.7		3,30	KG	18,29
1	18	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM		77,05	M3	2,90
1	20	APILOAMENTO		8,11	M²	6,33
1	202	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM		127,98	M	10,46
1	21	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO		20,00	H	82,57
1	22	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 4.2		56,30	KG	14,05
1	17	CARGA MECANIZADA		8,11	M3	1,53
1	201	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM		1,00	M	13,91
1	23	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 4.3		12,40	KG	18,29
1	204	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM		65,37	M	20,73
1	24	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)		1,28	M³	51,36
1	9	REMOÇÃO MANUAL DE LAVATÓRIO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		2,00	UND	3,64
1	200	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM		4,70	M	17,44
1	16	ESCAVACAO MECANICA		8,11	M3	2,09

Centi ® e-Assinatura: ÇDsT$Z58teX Emitido em 14/02/2024 por nadia.line Página 5 de 14

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	152.689,0283	Ganhador

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	26	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)		8,11	M²	94,35
1	199	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM 15.23		10,40	M	28,24
1	27	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS)		0,10	M³	240,06
1	15	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)		16,00	H	63,46
1	28	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA		1,28	M³	613,70
1	198	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM 15.22		4,20	M	17,44
1	29	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)		1,28	M³	57,14

1	205	FIO ISOLADO PVC 750 V, 6 MM2		86,87	M	9,56
1	14	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO		8,11	M²	1,87
1	25	APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)		1,96	M²	6,33
1	42	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 6.10		3,70	KG	14,05
1	40	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 6.8		10,10	KG	18,29
1	210	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 150 MM		9,00	M	57,26
1	5	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO SEM REAPROVEITAMENTO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA		2,05	M³	27,31
1	191	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2 , GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4 , FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS		15,30	M	457,34
1	52	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 7.7		8,20	KG	18,29
1	186	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE) 19.14		2,00	UND	12,67
1	53	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 7.8		20,20	KG	14,39
1	4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		7,14	M²	6,16
1	54	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 8.1		5,81	M²	94,35
1	185	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		2,00	UND	8,59
1	55	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 8.2		0,41	M³	601,85
1	51	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 7.6		0,41	M³	57,14
1	3	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		15,18	M²	4,37
1	184	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2" 19.12		2,00	UND	75,30
1	57	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 8.4		6,80	KG	18,29
1	211	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 11.5		5,60	M	60,34
1	2	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA		8,11	M²	3,81
1	58	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS) 8.5		4,50	KG	15,00
1	183	FIXACAO P/LAVATORIO (PAR)		2,00	PAR	10,07
1	59	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 8.6		15,50	KG	14,39
1	60	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 8.7		7,50	KG	14,05
1	182	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO 19.10		0,84	M²	243,56
1	56	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 8.3		0,41	M³	57,14
1	187	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO 19.15		2,00	UND	24,35
1	19	ATERRO INTERNO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO MÃO		8,11	M³	31,61
1	7	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		9,94	M³	99,55
1	8	REMOÇÃO MANUAL DE BACIA SANITÁRIA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		2,00	UND	2,74
1	50	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 7.5		0,41	M³	613,70

Centi ® e-Assinatura: ÇDsT$Z58teX Emitido em 14/02/2024 por nadia.line Página 6 de 14

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	**EMPRESA**	**CNPJ / CPF**	**TOTAL PROPOSTA**	**SITUAÇÃO**
1	DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	152.689,0283	Ganhador

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	46	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS) 7.1		1,88	M³	40,56
1	189	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM		4,00	UND	97,58
1	44	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 6.12		0,65	M³	613,70
1	208	CABO FLEXÍVEL EPR/XLPE (90°C), 0,6/1 KV, 16 MM2		376,85	M	21,13
1	47	APILOAMENTO 7.2		53,80	M²	6,33
1	190	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)		2,00	PAR	12,96
1	45	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 6.13		0,65	M³	57,14
1	209	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016		11,72	M	63,17
1	48	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 7.3		4,14	M²	94,35
1	188	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM		8,00	UND	135,06
1	6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		120,64	M²	6,12
1	49	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM 7.4		0,21	M²	41,55
1	43	CORTINA CANALETA CONCRETO 14X19X19 PARA SER CHEIA CONCRETO ARMADO (0,0568M3/M2) - EXCLUSO O CONCRETO		11,42	M²	120,10

POSIÇÃO	**EMPRESA**	**CNPJ / CPF**	**TOTAL PROPOSTA**	**SITUAÇÃO**
2	JTM CONSTRUÇOES LTDA	36.594.150/0001-18	177.631,2274	

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	211	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 11.5		5,60	M	74,97
1	203	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM		22,29	M	12,83
1	142	GRELHA QUADRADA BRANCA DIAM. 150 MM 16.2		2,00	UND	14,40
1	207	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020		14,50	M	151,86
1	148	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 MM 16.8		2,00	UND	16,43
1	153	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO) 16.16		2,00	UND	26,64
1	209	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016		11,72	M	78,48
1	204	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM		65,37	M	21,02
1	208	CABO FLEXÍVEL EPR/XLPE (90°C), 0,6/1 KV, 16 MM2		376,85	M	21,43

1	143	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) 16.3		7,00	UND	4,07
1	146	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM (ESGOTO) 16.6		4,00	UND	19,55
1	210	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 150 MM		9,00	M	71,13
1	206	CABO DE COBRE NU 16 MM2 (6,94 M/KG)		25,00	M	22,06
1	151	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 16.14		2,00	UND	22,44
1	144	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688) 16.4		4,00	UND	2,29
1	149	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM (ESGOTO)		2,00	UND	38,34
1	205	FIO ISOLADO PVC 750 V, 6 MM2		86,87	M	9,68
1	145	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM (ESGOTO) 16.5		2,00	UND	59,10
1	150	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 MM - (ESGOTO) 16.10		4,00	UND	17,65
1	152	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO) 16.15		2,00	UND	16,44
1	147	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO) 16.7		4,00	UND	15,83
1	161	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) 17.5		0,66	M²	538,34
1	202	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM		127,98	M	10,60
1	190	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)		2,00	PAR	16,10
1	170	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100KGCI/M3) 18.9		19,85	M²	21,64
1	189	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM		4,00	UND	121,23

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	**EMPRESA**	**CNPJ / CPF**	**TOTAL PROPOSTA**	**SITUAÇÃO**
2	JTM CONSTRUÇOES LTDA	36.594.150/0001-18	177.631,2274	

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	171	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS 18.10		19,85	M²	20,11
1	172	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR 18.11		19,85	M²	16,04
1	188	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM		8,00	UND	167,81
1	173	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 7 CM 1:2,5:3,5		26,23	M²	58,86
1	187	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO 19.15		2,00	UND	30,25
1	174	VASO SANITÁRIO PARA PCD SEM ABERTURA FRONTAL (1ª LINHA)		2,00	UND	721,03
1	169	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 18.8		1,88	M³	57,96
1	186	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE) 19.14		2,00	UND	15,74
1	176	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 19.3		2,00	UND	22,44
1	185	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		2,00	UND	10,67
1	177	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1.1/4") 19.4		2,00	UND	27,26
1	184	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2" 19.12		2,00	UND	93,56
1	178	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO 1.1/2" / ESPUDE -(ENTRADA)		2,00	UND	56,52
1	183	FIXACAO P/LAVATORIO (PAR)		2,00	PAR	12,51
1	179	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO 19.6		2,00	UND	304,97
1	180	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO 19.8		2,00	UND	136,68
1	182	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO 19.10		0,84	M²	302,62
1	175	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO 19.2		2,00	UND	200,11
1	191	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2 , GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4 , FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS		15,30	M	568,24
1	168	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 18.7		1,88	M³	622,46
1	167	CORTINA CANALETA CONCRETO 14X19X19 PARA SER CHEIA CONCRETO ARMADO (0,0568M3/M2) - EXCLUSO O CONCRETO 18.6		19,85	M²	109,79
1	155	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO 16.18		1,54	M³	54,34
1	201	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM		1,00	M	17,69
1	156	CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 20 MPA E=5CM PARA O FUNDO		0,10	M³	1.004,76
1	200	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM		4,70	M	17,69
1	157	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 16.20		5,76	M²	272,17
1	158	PASSEIO PROTECAO EM CONC.DESEMPEN.5 CM 1:2,5:3,5 (INCLUSO ESPELHO DE 30CM/ESCAVAÇÃO/REATERRO/APILOAMENTO/ATERR O INTERNO)		35,41	M²	93,00
1	199	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM 15.23		10,40	M	28,64
1	198	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM 15.22		4,20	M	17,69
1	159	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021		127,26	M²	45,24
1	160	REVESTIMENTO COM PORCELANATO 17.3		127,26	M²	119,73
1	197	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM 15.21		17,10	M	10,37
1	196	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 40 MM 16.12		6,20	M	18,96
1	162	ESCAVACAO MECANICA 18.1		16,68	M³	2,11

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO		EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA		SITUAÇÃO
2		JTM CONSTRUÇOES LTDA	36.594.150/0001-18	177.631,2274		
Lote 1: ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	195	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM 16.11		26,50	M	42,58
1	163	CARGA MECANIZADA 18.2		16,68	M³	1,55
1	164	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM 18.3		198,13	M³	2,94
1	194	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 50 MM 16.13		3,00	M	25,84
1	165	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TR.EM CARRINHO MÃO		16,68	M³	32,07
1	193	RODAPÉ EM PORCELANATO 17.4		89,43	M	17,09
1	166	APILOAMENTO 18.5		26,23	M²	6,41
1	192	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2 , EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS		15,30	M	128,16
1	154	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM 16.17		1,92	M²	122,45
1	181	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA 19.9		2,00	UND	302,62
1	106	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A		9,00	UND	27,55
1	140	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 75 X 50 MM		1,00	UND	90,39
1	37	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM		8,45	M²	42,14
1	38	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 6.5		0,38	M³	622,46
1	39	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 6.7		0,38	M³	57,96
1	40	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 6.8		10,10	KG	18,54
1	41	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 6.9		18,20	KG	14,59
1	42	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 6.10		3,70	KG	14,25
1	43	CORTINA CANALETA CONCRETO 14X19X19 PARA SER CHEIA CONCRETO ARMADO (0,0568M3/M2) - EXCLUSO O CONCRETO		11,42	M²	121,81
1	44	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 6.12		0,65	M³	622,46
1	45	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 6.13		0,65	M³	57,96
1	46	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS) 7.1		1,88	M³	41,14
1	47	APILOAMENTO 7.2		53,80	M²	6,41
1	48	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 7.3		4,14	M²	95,70
1	49	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM 7.4		0,21	M²	42,14
1	50	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 7.5		0,41	M³	622,46
1	51	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 7.6		0,41	M³	57,96
1	52	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 7.7		8,20	KG	18,54
1	53	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 7.8		20,20	KG	14,59
1	67	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 10.2		0,91	M³	622,46
1	66	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 10.1		6,50	M²	95,70
1	65	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 9.5		20,90	KG	18,54
1	64	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 9.4		54,10	KG	14,25
1	63	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 9.3		0,82	M³	57,96
1	62	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 9.2		0,82	M³	622,46
1	36	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS) 6.4		0,08	M³	243,48
1	61	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 9.1		15,90	M²	95,70
1	59	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 8.6		15,50	KG	14,59
1	58	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS) 8.5		4,50	KG	15,21
1	57	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 8.4		6,80	KG	18,54
1	56	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 8.3		0,41	M³	57,96
1	55	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 8.2		0,41	M³	622,46

Centi ® e-Assinatura: ÇDsT$Z58teX Emitido em 14/02/2024 por nadia.line Página 9 de 14

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO		EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA		SITUAÇÃO
2		JTM CONSTRUÇOES LTDA	36.594.150/0001-18	177.631,2274		
Lote 1: ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	54	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 8.1		5,81	M²	95,70
1	60	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 8.7		7,50	KG	14,25
1	35	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 6.3		6,66	M²	95,70
1	34	APILOAMENTO 6.2		1,60	M²	6,41
1	33	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)		0,38	M³	41,14
1	14	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO		8,11	M²	3,20
1	13	REMOÇÃO MANUAL DE INTERRUPTOR/TOMADA ELÉTRICA/DISJUNTOR COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		11,00	UND	1,15
1	12	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		16,00	UND	1,47
1	11	REMOÇÃO DE CAIXA DESCARGA EXTERNA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		2,00	UND	4,68
1	10	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		6,00	UND	5,50
1	9	REMOÇÃO MANUAL DE LAVATÓRIO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		2,00	UND	6,23
1	15	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)		16,00	H	108,74
1	8	REMOÇÃO MANUAL DE BACIA SANITÁRIA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		2,00	UND	4,68
1	6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		120,64	M²	10,48

1	5	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO SEM REAPROVEITAMENTO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA		2,05	M³	46,79
1	4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		7,14	M²	10,55
1	3	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		15,18	M²	7,48
1	2	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA		8,11	M²	6,52
1	1	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA		4,00	M²	369,70
1	7	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		9,94	M³	170,60
1	68	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 10.3		0,91	M³	57,96
1	16	ESCAVACAO MECANICA		8,11	M3	2,11
1	18	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM		77,05	M3	2,94
1	32	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 5.9		12,30	KG	14,25
1	31	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 5.8		33,60	KG	14,59
1	30	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 5.7		3,30	KG	18,54
1	29	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)		1,28	M³	57,96
1	28	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA		1,28	M³	622,46
1	27	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS)		0,10	M³	243,48
1	17	CARGA MECANIZADA		8,11	M3	1,55
1	26	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)		8,11	M²	95,70
1	24	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)		1,28	M³	52,09
1	23	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 4.3		12,40	KG	18,54
1	22	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 4.2		56,30	KG	14,25
1	21	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO		20,00	H	83,74
1	20	APILOAMENTO		8,11	M²	6,41
1	19	ATERRO INTERNO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO MÃO		8,11	M³	32,07
1	25	APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)		1,96	M²	6,41

Centi ® e-Assinatura: ÇDsT$Z58teX Emitido em 14/02/2024 por nadia.line Página 10 de 14

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	**EMPRESA**	**CNPJ / CPF**	**TOTAL PROPOSTA**	**SITUAÇÃO**
2	JTM CONSTRUÇOES LTDA	36.594.150/0001-18	177.631,2274	

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	141	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50 16.1		2,00	UND	57,34
1	69	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS) 10.4		25,70	KG	14,59
1	71	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 10.6		8,80	KG	18,54
1	109	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30MA		1,00	UND	202,42
1	110	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 40A-30MA		2,00	UND	225,59
1	111	LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBUTIR 25W QUADRADA		8,00	UND	73,66
1	112	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO		6,00	UND	54,00
1	113	ARANDELA 2 FACHOS EXTERNA PARA LÂMPADA		7,00	UND	30,59
1	114	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 8/9 W, 800 A 900 LUMENS, LUZ BRANCA		7,00	UND	13,53
1	115	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM		0,72	M²	122,45
1	116	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO		0,43	M³	54,34
1	117	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE BRITA PARA O FUNDO		0,04	M³	243,48
1	118	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE)		1,92	M²	284,19
1	119	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA		89,59	M	10,69
1	120	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		2,00	UND	35,86
1	121	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1"		4,00	UND	28,64
1	122	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM (1")		2,00	UND	10,83
1	123	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"		4,00	UND	128,52
1	124	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"		2,00	UND	124,48
1	125	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		2,00	UND	47,19
1	139	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM 15.25		2,00	UND	10,24
1	138	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM 15.24		1,00	UND	14,09
1	137	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM		2,00	UND	5,24
1	136	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM 15.19		2,00	UND	5,24
1	135	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"		8,00	UND	13,89
1	134	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM		7,00	UND	5,24
1	108	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA		4,00	UND	230,31
1	133	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 32 MM X 25 MM		1,00	UND	13,96
1	131	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM (1") 15.14		1,00	UND	10,83
1	130	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM 15.13		10,00	UND	9,19
1	129	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MMX1.1/2"		2,00	UND	5,30
1	128	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 50X1.1/2"		1,00	UND	5,30
1	127	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"		10,00	UND	5,30
1	126	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 25 X 3/4"		2,00	UND	9,55
1	132	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 MM (MARROM)		3,00	UND	19,80
1	107	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A		1,00	UND	405,07
1	105	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V		6,00	UND	27,35
1	104	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V 14.14		12,00	UND	31,16

1	85	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA 12.10		0,17	M³	610,44
1	84	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS) 12.9		3,52	M²	95,70

Centi ® e-Assinatura: ÇDsT$Z58teX Emitido em 14/02/2024 por nadia.line Página 11 de 14

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

POSIÇÃO	**EMPRESA**	**CNPJ / CPF**	**TOTAL PROPOSTA**	**SITUAÇÃO**
2	JTM CONSTRUÇOES LTDA	36.594.150/0001-18	177.631,2274	

Lote 1: ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	83	REVESTIMENTO COM PORCELANATO		172,67	M²	119,73
1	82	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS		47,83	M²	20,11
1	81	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR		408,01	M2	16,04
1	80	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100KGCI/M3) 12.4		47,83	M²	21,64
1	86	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS) 12.11		0,17	M³	57,96
1	79	EMBOÇO (1CI:4 ARML) 12.3		19,11	M²	28,17
1	77	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		33,47	M²	94,62
1	76	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		6,00	UND	77,06
1	75	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS MOLHADAS, ESPESSURA DE 12,5 MM		31,91	M²	92,35
1	74	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM		92,32	M²	80,54
1	73	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO		156,10	KG	16,93
1	72	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO		157,90	M²	41,43
1	78	CHAPISCO COMUM 12.2		66,94	M²	7,04
1	70	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS) 10.5		17,70	KG	15,21
1	87	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) 12.12		9,87	KG	14,25
1	89	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)		2,34	M²	82,27
1	103	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS		3,00	UND	33,40
1	102	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)		1,00	UND	30,54
1	101	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)		2,00	UND	18,98
1	100	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020		3,00	UND	58,21
1	99	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR		3,00	UND	129,48
1	98	FIO ISOLADO PVC 750 V, NO. 2,5 MM2		409,24	M	5,36
1	88	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS) 12.13		3,54	KG	18,54
1	97	FIO ISOLADO PVC 750 V, 1,5 MM2		256,71	M	3,97
1	95	CAIXA METALICA RETANGULAR 4" X 2" X 2"		31,00	UND	9,80
1	94	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		1,00	UND	745,66
1	93	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA EM CHAPA METÁLICA PF-1 C/FERRAGENS		9,24	M²	735,29
1	92	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		2,28	M²	734,94
1	91	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		13,20	M²	379,07
1	90	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA 13.1		0,04	M³	3.054,03
1	96	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		14,00	UND	18,12
1	212	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 11.6		29,20	M	46,73

Centi ® e-Assinatura: ÇDsT$Z58teX Emitido em 14/02/2024 por nadia.line Página 12 de 14

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

4 – Da fase de Apresentação de Recursos
Perguntado sobre a interposição de recursos, nenhuma das licitantes manifestou interesse em propor recurso sobre o processo licitatório.

5 – Das Ocorrências da Sessão Pública Recursos
ATA DA SESSÃO PÚBLICA VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO , ÀS 09H00MIN, NA SALA DE SESSÃO PREPARADA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GOIAS, LOCALIZADA NA RUAADALTO FERNANDES N° 201, CENTRO, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICAA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA POR SUA PRESIDENTE PROCEDER A ABERTURA DATOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17948/2023, CUJO OBJETO É TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA

GLOBAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARAA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO BLOCO ANTIGO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, NOS TERMOS DO PROCESSO 202100006024382 – EMENDA PARLAMENTAR N° 1666/2022, TERMO DE CONVENIO N° 051/2021 ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.

ABERTAA SESSÃO, A PRESIDENTE DA CPL SAUDOU TODOS OS LICITANTES PRESENTES, INFORMOU ACERCA DO OBJETO LICITADO E A MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTOU OS MEMBROS DA CPL QUE ESTÃO DESIGNADOS PARA OPERAR A SESSÃO.

QUE O SETOR DE PROTOCOLO ENCAMINHOU NO DIA 11/01/2024, ÀS 10:28:43 HORAS , 03 (TRES) ENVELOPES, SENDO TRES LACRADOS (ENVELOPE A - HABILITAÇÃO E ENVELOPE B - PROPOSTA E ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO), TODOS DA EMPRESA DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI CNPJ 34.705.847/0001-93, VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 E DE FORMA PRESENCIALMENTE A EMPRESA JTM CPNSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 36.594.150/0001-18.

QUE FOI REALIZADAA SESSÃO NA SALA PREPARADA PARA RECEPÇÃO DAS LICITANTES, INICIANDO-SE AS 09H00MIN.

QUE TODAS AS EMPRESAS PREENCHEM AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, PREVISTAS NO ITEM 2 DO EDITAL. QUE CONCLUÍDO ESTE ATO, FOI ENCERRADA DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO.

QUE A PRESIDENTE SOLICITOU OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS LACRADOS PARA CONFERIR E RUBRICAR OS LACRES NA PRESENÇA DAS LICITANTES PRESENTES. QUE ATO CONTÍNUO, DECLAROU ABERTAA ETAPA DE HABILITAÇÃO.

QUE SOLICITOU AAPRESENTAÇÃO DOS "ENVELOPES A" (HABILITAÇÃO). QUE CONFERIU O LACRE DE TODOS OS ENVELOPES E SUBMETEU À VISTA E CONFERÊNCIA DE TODOS OS LICITANTES.

QUE A PRESIDENTE INFORMOU AOS PRESENTES AABERTURA DOS ENVELOPES, A COMEÇAR POR JTM COSTRUÇÕES LTDA CNPJ 36.594.150/0001-18 COM HABILITAÇÃO, DE 65 (SESSENTA E CINCO) PÁGINAS; A SEGUIR, DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI, CNPJ 34.705.847/0001-93, COM HABILITAÇÃO DE 44 (QUARENTA E QUATRO PÁGINAS.

QUE NESTE MOMENTO OS DOCUMENTOS QUE ESTAVAM EM CÓPIAS, FORAM AUTENTICADOS POR ESTA COMISSÃO.

QUE TODOS OS CADERNOS FORAM SUBMETIDOS À VISTA E CONFERÊNCIA DOS LICITANTES.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INFORMOU AOS LICITANTES PRESENTES SE HAVIAM OBSERVAÇÕES A SEREM FEITAS:

A EMPRESA MERIDIAN

JTM COSTRUÇÕES LTDA CNPJ 36.594.150/0001-18 , FAZ OBSERVAÇÃO SOBRE A EMPRESA DK ENGENHARIA E AVALIAÕES EIRELI SE ENCONTRA
COM A CERTIDAO MUNICIPAL VENCIDA, ITEM 6.4 O BALANÇO PATRIMONIAL NÃO POSSUI REGISTRO NA JULCEGUE E INCOMPLETO. O ITEM 6.6.2 DO EDITAL HA DIVERGENCIA DE DATA DE EXECUÇÃO COM DATA DE ASSINATURA DO ATESTADO PELO GESTOR OU SEJA, DATA DE EXECUÇÃO 13/06/2022 A 30/12/2022 E DATA DO ATESTADO 06/09/2022.

QUE APÓS AANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS, A PRESIDENTE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO CERTAME, NOS TERMOS DO ART. 43, § 3O, DA LEI NO. 8.666/93, PARA QUE ESTA COMISSÃO EM CONJUNTO COM OS TÉCNICOS DESTE PODER PROCEDAM À ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO REALIZASSEM AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À CONCLUSÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO.

QUE FOI INFORMADO QUE OS ENVELOPES DE PROPOSTAS PERMANECERÃO SOB A GUARDA DESTA COMISSÃO ATÉ O MOMENTO DE ABERTURA DA ETAPA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

QUE FICA FIXADO A DATA PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO NO DIA 16/01/2024, NO DOE E NO SITE DO MUNICIPIO. QUE, CASO NÃO HAJA DILIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS, O PRAZO DE RECURSO DESTA ETAPA DE HABILITAÇÃO INICIARÁ NO DIA 17/01/2024 E ENCERRARÁ NO DIA 24/01/2024.

QUE, EM NÃO HAVENDO RECURSOS, FICA DESIGNADAA DATA DE 25/01/2024, ÀS 08:00 (HORÁRIO DE BRASILIA/DF), A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

QUE NA HIPÓTESE DE SEREM NECESSÁRIAS DILIGÊNCIAS, O PRAZO PARA RECURSO E A DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA SERÃO REDESIGNADAS.

QUE NADA MAIS HAVENDO ATRATAR, A PRESIDENTE ENCERROU A SESSÃO DE ABERTURA.

6 – Encerramento
Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Retomada a sessão, o(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada em acordo por todos os presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Equipe:

Centi ® e-Assinatura: ÇDsT$Z58teX Emitido em 14/02/2024 por nadia.line Página 13 de 14

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE

R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro /
Equipe De Apoio 034.094.871-07

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro / Equipe De Apoio 363.905.888-79

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA
Membro / Equipe De Apoio 704.874.261-50

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente 004.688.901-90

Licitantes Presentes:

DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI DIVINO ETERNO GONÇALVES MATOS
Sócio 718.829.601-49

JTM CONSTRUÇOES LTDA ANTONIO AUGUSTO COELHO
Sócio 607.292.286-49

Centi ® e-Assinatura: ÇDsT$Z58teX Emitido em 14/02/2024 por nadia.line Página 14 de 14

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4969606C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº009/2024-FMAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 009/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 20/02/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES** e **TRASLADOS**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 A empresa deverá fornecer o seguinte serviços de forma integral e imediata conforme solicitação do gestor.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Termo de Contrato
2.234 – Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	16.17 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.32.00-100 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **20/02/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 15 de fevereiro de 2024.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestora FMAS

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Processo Administrativo n. 18074/2024.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES** e **TRASLADOS**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	R$ media	R$ total
01	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO - 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ACIMA DE 140 KG, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 2,10 M DE COMPRIMENTO, 0,63 CM DE LARGURA E 0,52 CM DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,18MT DE COMPRIMENTO, 0,87 CM DE LARGURA E 0,57 CM DE ALTURA: 01 EDREDOM BRANCO, 01 VÉU SIMPLES (EM TULE), PARAMETAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO, ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS E LIVRO E PRESENÇA.	Serviços	20	R$ Sigiloso	R$ Sigiloso
02	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL CRIANÇAS - 01 URNA FUNERÁRIA BRANCA PARA CRIANÇAS COM ESTATURA ATÉ 0,61 CM A 01 METRO, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT: 01 EDREDOM BRANCO, 01 VÉU SIMPLES (EM TULE), PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO, ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS E LIVRO DE PRESENÇA.	Serviços	10	R$ sigiloso	R$ sigiloso
03	TRANSLADO TERRESTRE ENTRE MUNICÍPIOS (APROX. 150KM)	km	4500	R$ sigiloso	R$ sigiloso

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens/serviços é enquadrado como **continuado tendo em vista que necessita de mão de obra.**

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ _____ (_____), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**
1.4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.
1.4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce-Goiás, realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21 que serão divulgadas após seu vencimento de recebimentos de propostas.
1.4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail joaovitorprefeitura@gmail.com **até o dia 20 de fevereiro de 2024** e, nesse dia, até às 11h, horário de Brasília/DF.
4.4. A escolha do participante será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.
4.5. A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go divulgará no seu portal - https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, no dia 20 de fevereiro de 2024, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do (a) emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico neste Termo de Referência.
A contratação dos serviços visa atender as necessidades das famílias e indivíduos em vulnerabilidade social no enfrentamento de contingências sociais provocadas por situação de morte. É nesse sentido que consiste o benefício eventual por situação de morte, também chamado de benefício eventual funeral (ou auxílio-funeral), que garante funeral digno às famílias e indivíduos em vulnerabilidade social. O Benefício Eventual por situação de morte foi instituído através da Lei Federal n° 8.742/1993 e regulamentado pelo Decreto n° 6.307/07.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
a) Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede município de
Aparecida do Rio Doce local indicado pela contratante.
b) Dias e horários da prestação do serviço: Diário e 24 horas.
c) Periodicidade dos serviços: conforme demanda.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos itens/serviços será de imediato de acordo com a demanda contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos itens/serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens/serviços deverão ser entregues no seguinte endereço na sede do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

7.4. Os itens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os itens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre .

10.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ _____ (_____).
11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, boleto ou notas fiscais indicadas pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Se houver situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto/serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.4. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.4.1. Entregar/executar o objeto ou serviços apresentando relatórios com uma versão em português.

18.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os itens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviços, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.4.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.4.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

30. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

30.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

30.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	16.17 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.32.00-100 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

30.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 15 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestor do FMAS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 009/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES** e **TRASLADOS**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

PROPOSTA:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	R$ media	R$ total
01	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO - 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ACIMA DE 140 KG, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 2,10 M DE COMPRIMENTO, 0,63 CM DE LARGURA E 0,52 CM DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,18MT DE COMPRIMENTO, 0,87 CM DE LARGURA E 0,57 CM DE ALTURA: 01 EDREDOM BRANCO, 01 VÉU SIMPLES (EM TULE), PARAMETAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO, ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS E LIVRO E PRESENÇA.	Serviços	20	R$	R$
02	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL CRIANÇAS - 01 URNA FUNERÁRIA BRANCA PARA CRIANÇAS COM ESTATURA ATÉ 0,61 CM A 01 METRO, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT: 01 EDREDOM BRANCO, 01 VÉU SIMPLES (EM TULE), PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO, ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS E LIVRO DE PRESENÇA.	Serviços	10	R$	R$
03	TRANSLADO TERRESTRE ENTRE MUNICÍPIOS (APROX. 150KM)	km	4500	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO
Processo nº xxxxxxxxxxxx
Unidade Gestora: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA .....

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631 e Carteira de Identidade nº 365336 SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES** e **TRASLADOS**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispenda de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de _____ a _____, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total anual de R$ ..... (....).
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	16.17 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.32.00-100 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO
16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, ... de..... de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES** e **TRASLADOS**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 005/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1C1C4869

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº021/2024-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 021/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, com sede na Rua Adalto Fernandes, Nº 201,Qd 43 Lt 01, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 20/02/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE INTERNET PARA 100 MEGAS FULL COM GARANTIA DE BANDA UP/DOW PARA SALA DE LICITAÇÃO**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 A empresa deverá fornecer o seguinte serviços de forma integral e imediata conforme solicitação do gestor.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Termo de Contrato
2.234 – Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **20/02/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **A PREFEITURA MUNICIPAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 15 de fevereiro de 2024.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestora FMAS

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Processo Administrativo n. 18069/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE INTERNET PARA 100 MEGAS FULL COM GARANTIA DE BANDA UP/DOW PARA SALA DE LICITAÇÃO**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, **nos** termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	R$ media	R$ total
01	**PLANO DE INTERNET- 100 MEGAS FULL- COM GARANTIA DE BANDA UP/DOW**	UND	12	Valor sigiloso	Valor sigiloso

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços não é enquadrado como **continuado tendo em vista que e para plano de internet.**

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ _____ (_____), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/20211.4.1**. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.
1.4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21 que serão divulgadas após seu vencimento de recebimentos de propostas.
1.4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail daniprefeiturariodoce@gmail.com **até o dia 20 de fevereiro de 2024** e, nesse dia, até às 11h, horário de Brasília/DF.
4.4. A escolha do participante será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.
4.5. A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go divulgará no seu portal - https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, no dia 20 de fevereiro de 2024, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Faz se necessário a contratação do plano de internet para sala de licitação para agilidade e melhoria no bom funcionamento do setor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

O Link de conexão com a internet e de fibra óptica o que dá mais qualidade para a internet.

Obteve-se o fornecimento de todos os serviços e equipamentos necessários para a instalação e funcionamento mínimo do serviço, incluindo equipamento Wi-Fi, sendo agora a aquisição de serviços de plano de internet mensal.

O prazo máximo para a solução de qualquer problema de inoperância nos circuitos do ponto de acesso, seja ele decorrente de defeito físico do próprio circuito ou de configuração de equipamentos de comunicação de dados, será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da comunicação formal da CONTRATANTE à CONTRATADA.

O prazo máximo para a solução de qualquer problema de inoperância, que implique em substituição de componentes de hardware, será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da comunicação formal da CONTRATANTE à CONTRATADA.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega.*

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos itens/serviços será de 3 (dias), contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos itens/serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens/serviços deverão ser entregues no seguinte endereço RUA ADALTO FERNANDES, N.201, CENTRO, CEP: 75.827-000, CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

7.4. Os itens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os itens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de serviços de plano de internet.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre .

10.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ _____ (_____).
11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, boleto ou notas fiscais indicadas pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Se houver situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto/serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.4. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.4.1. Entregar/executar o objeto ou serviços apresentando relatórios com uma versão em português.

18.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os itens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviços, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.4.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.4.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 15 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestor do FMAS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 021/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE INTERNET PARA 100 MEGAS FULL COM GARANTIA DE BANDA UP/DOW PARA SALA DE LICITAÇÃO**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

PROPOSTA:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	R$ media	R$ total
01	**PLANO DE INTERNET- 100 MEGAS FULL- COM GARANTIA DE BANDA UP/DOW**	UND	12	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO
Processo nº xxxxxxxxxxxx
Unidade Gestora: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA .....

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631 e Carteira de Identidade nº 365336 SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE INTERNET PARA 100 MEGAS FULL COM GARANTIA DE BANDA UP/DOW PARA SALA DE LICITAÇÃO**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispenda de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de _____ a _____, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total anual de R$ ..... (....).
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO
16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, ... de..... de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal Do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE INTERNET PARA 100 MEGAS FULL COM GARANTIA DE BANDA UP/DOW PARA SALA DE LICITAÇÃO**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 021/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., ... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E77B7816

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - VITAL SAÚDE LTDA - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024	Processo nº **381/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**VITAL SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.298.036/0001-80, domiciliada na Rua Ana Rita Espirito Santo nº 579, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todos os sócios. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento do profissional o senhor **Kadmyel Kesley Carvalho Martins**, residente e domiciliado na Rua Ana Rosa de Jesus, s/nº, Quadra 18-A, Lote 9, Setor Aeroporto, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 6567060 – SSP/GO, CPF nº 063.331.121-94, CRP nº 09/16949 – GO, na especialidade de **Psicólogo**.
Objeto	contratação do profissional, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de psicologia, para o execução das Atividades de Gestão Social do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e SCFV – serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compõem o Sistema Municipal de Assistência Social, do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CONTRATANTE, ou em locais para os quais for designado.
Dotação	07 – FMAS – Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-EQUIPE) **0398** – 3.3.90.39.50 – Serviços Médico – Hospitalar, Odont. Labor Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor do contrato	**R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Data da assinatura	08/02/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMAS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 08 de Fevereiro de 2023.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:921542B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - AC IMPACTO SAUDE LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024	Processo Administrativo nº **0833/2024**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2024 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a Instrução Normativa nº 08/2023 de 09 de maio de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**AC IMPACTO SAUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para ocupação do cargo/função de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados no prédio do PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome da Profissional — Inscrição do Conselho — Especialidade — Local de Serviços Neidiane Cândida Cabral — COREN-GO nº 000.426.619 — Técnica de Enfermagem — PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0313 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 24.473,04 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos)**
Valor Empenhado no exercício 2024	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2024, será de R$ 21.481,89 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), que corresponde a 10 (dez) meses, e 15(quinze) dias, sendo de 15 de fevereiro 31 dezembro/2024
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 15 de fevereiro de 2024 até 14 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura	15/02/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, o aviso do extrato da contratação, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de fevereiro de 2024

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:64139275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - GUSTAVO CALZADA T MACHADO LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024	Processo Administrativo nº **0831/2024**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2024 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a Instrução Normativa nº 08/2023 de 09 de maio de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**GUSTAVO CALZADA T MACHADO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 53.637.972/0001-58, domiciliada na Rua Manaus, nº 1.230, Qd. 127, Lote 1/20, apartamento 1204, Bloco B, Torre Sucesso, Edifício Livre Buritis, Bairro parque Amazônia, CEP nº 74.843-170, Goiânia, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços do profissional, na especialidade de **Médico Clínico Geral**, para ocupação do cargo/função de **Médico Clínico Geral PSF e Junta Médica**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados no prédio do PSF Vila Rosana, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome do Profissional — Inscrição do Conselho — Especialidade — Local de Serviços Gustavo Calzada Teixeira Machado — CRM-GO nº 33821/GO — Médico Clínico Geral — PSF Vila Rosana
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0313 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União
Valor do contrato por 12 meses	R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Valor Empenhado no exercício 2024	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2024, será de R$ 147.466,67 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a 10 (dez) meses, e 15(quinze) dias, sendo de 15 de fevereiro 31 dezembro/2024
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 15 de fevereiro de 2024 até 14 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura	15/02/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, o aviso do extrato da contratação, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de fevereiro de 2024

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FA673B00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 33

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 033/2024
Processo Adm: Nº 068/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.
Como não houve nenhuma proposta para aquisição desse material, convoco a empresa que apresentou o melhor orçamento na fase de cotação para o valor médio A empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A,** inscrita no CNPJ: 77.941.490/0189-50, situada na R SEBASTIAO LEAL, nº 1070, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, que apresentou o orçamento no valor de:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	TOTAL
1	LAVADORA ALTA PRESSÃO 2200 LIBRAS	UND	01	LAVADORA ALTA PRESSÃO 2200 LIBRAS 220V	R$ 1.099,90	R$ 1.099,90
					GERAL	R$ 1.099,90

LAGOA SANTA - GO, 05 de fevereiro de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B05B8E80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 10/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024
VALOR: R$ 94.160,00 (noventa e quatro mil cento e sessenta reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 91/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e INOVATTO VEICULOS LTDA (CPF/CNPJ: 37.115.386/0001-97)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículo zero km, ano de fabricação/modelo 2023/2024 ou 2024/2024, tipo pick up, cabine simples, duas portas, motor flex, câmbio manual, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Veículo zero km, ano de fabricação e modelo 2024, tipo pick up, cabine simples, duas portas, motor flex, câmbio manual de 5 velocidades, motor 1.6 16 válvulas 116 cv (E)/ 106 cv (G), com itens de série: "ABS" freios com função antitravamento, palhetas do limpador para-brisa com melhor performance, "ESS"-alerta de frenagem de emergência, 2 airbags, 2 portas, alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista, antena do teto, ar-condicionado com filtro de poeira e pólen, banco do motorista com ajuste de altura, chave tipo "canivete" sem controle remoto, console central com porta-copos, direção hidráulica, espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas, faróis simples com máscara escurecida, freios a disco nas quatros rodas, assistente para partida em subidas, iluminação para caçamba, lanternas traseiras versão normal, limpador do para-brisa com temporizador, luz de freio elevada, painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, país quente moderado, para-sol com espelho para passageiro, pneus 205/60 R15, porta-revistas no encosto do banco do passageiro, preparação para sistema de som com fiação, regulagem do facho do farol, revestimentos dos bancos em tecidos, rodas de aço aro 15, sensor de estacionamento traseiro, supercalotas, tomada 12V no console central, travamento elétrico das portas sem controle remoto e vidros elétricos.	SAVEIRO1.6 MSI ROBUST CS 16V FLEX 2P MANUAL 2023/2024	1	R$ 94.160,00	R$ 94.160,00

Vigência 12(DOZE) meses. Data de Assinatura: 15/02/2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 15 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:349185D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 001/2024

EDITAL Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para selecionar candidatos para desempenhar as Funções de: Auxiliar Administrativo, Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem (Gari), Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Recepcionista, Agente de Vigilância, nos termos das Leis Municipais nº 174, de 16 de novembro de 1999 e nº 417, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS, visando a contratação, em caráter temporário, para o exercício de 2024.
1.2. As vagas ofertadas no presente edital são destinadas à prestação de serviço no Município de Montividiu do Norte e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração.
1.2.1. As vagas ofertadas, seus requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e prazo de contratação, constam no Anexo I deste Edital.
1.3. O PSS compreenderá as seguintes fases:
Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório e eliminatório;
Segunda Fase: Análise Curricular, eliminatório e classificatório;
1.4. A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO dará divulgação do resultado das fases do PSS, no endereço eletrônico www.montividiudonorte.go.gov.br
1.5. O cronograma para realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo II
deste Edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas.
1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico: www.montividiudonorte.go.gov.br .

2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
2.1. São requisitos básicos para o ingresso na Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter no mínimo18 (dezoito) anos de idade;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada e julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
e) Estar em gozo dos direitos políticos;
f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida;
h) Possuir escolaridade exigida para função;
i) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública direta e indireta de qualquer esfera de poder, salvo na hipótese de acumulação lícita prevista na Constituição Federal e observada a compatibilidade de horários.

3. Dos Candidatos com Deficiência:

3.1 Aos candidatos com deficiência, serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital;
3.2 Para efeitos deste Edital, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:
a) Redução ou ausência de função física (tetraplegia; paraplegia; hemiplegia; monoplegia; diplegia;
membros com deformidade congênita ou adquirida não produzida por doenças crônicas e/ou degenerativas);
b) Ausência ou amputação de membro;
c) Deficiência auditiva;
d) Deficiência visual (cegueira e ambliopia, nos termos da Legislação Municipal);
e) Paralisia Cerebral;
f) Deficiência renal crônica e/ou transplantado.

3.3 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, na Ficha de Inscrição disponível no site da Prefeitura de Montividiu do Norte (www.montividiudonorte.go.gov.br) e no Anexo I do Edital, declarar-se portador de deficiência, indicando se necessitará de apoio ou outra condição especial para realização da prova, conforme Legislação em vigor;

3.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal competente. Caso não seja comprovada a deficiência o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Caso não seja preenchidos cargos destinados a pessoas especiais, conforme consta no item 3.2, todos concorrerão.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO

4.1.1. A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio de entrega da documentação relacionada no item 4.2 e 4.2.3 deste Edital, no protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – GO, no departamento de Recursos Humanos - RH, sito na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município.
4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.1.3. As inscrições se darão nos dias 16 de fevereiro de 2024 ao dia 26 de fevereiro de 2024, de 08h às 17h.
4.1.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.1.5. Após a inscrição, não será admitida a entrega de novos documentos ou qualquer outro tipo de complementação de documentação.
4.1.6. Por ocasião da entrega da documentação no protocolo da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, o candidato ficará com 01 (uma) via recebida do formulário de inscrição.
4.1.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 4.1.3 deste Edital.
4.1.8. O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.
4.1.9. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
4.1.10. O candidato(a) somente poderá inscrever-se para um único cargo, havendo inscrição para outro cargo, prevalecerá a primeira inscrição, sendo automaticamente eliminado da segunda.

4.2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão entregar no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, nos dias de 16 de fevereiro de 2024 ao dia 26 de fevereiro de 2029, de 08h às 17h, os seguintes documentos:
a) 02 (duas vias) do Formulário de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);
b) Cópia autenticada do CPF/MF;
c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
d) Cópia simples do Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
e) Cópia da carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
f) 02 fotos 3x4 iguais, recentes e coloridas;
g) Cópia do comprovante de residência atualizado (luz, água ou telefone, que pode estar em nome do próprio candidato, do pai, da mãe ou cônjuge), de no máximo 90 (noventa) dias. Para os casos em que residir em imóvel de terceiros, poderá ser utilizado como comprovante de residência a cópia autenticada do contrato de aluguel ou declaração do proprietário com firma reconhecida, ambas acompanhadas de cópia simples de comprovante de residência do proprietário do imóvel;
h) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e do histórico
escolar (não sendo aceita declaração de conclusão) para os cargos de nível médio e para o cargo de nível superior Cópia do Diploma de Graduação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, bem como cópia autenticada dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado, se for o caso;
i) Certidões de antecedentes criminais, expedidas no máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específicos e constante da mesma, quais sejam: Justiça Comum e Justiça Federal;
j) Currículo do candidato;
k) Atestado de aptidão física e mental;
l) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no caso de motorista específico para cada categoria do respectivo cargo.
4.2.1. As documentações de que trata este item deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, juntamente com o formulário de inscrição, em envelope tamanho A4, contendo o nome completo, endereço e CPF do candidato.
4.2.2. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos neste Edital será eliminado.
4.2.3. Na fase de inscrição, o candidato deverá encaminhar, além dos documentos exigidos no item 4.2, toda documentação comprobatória de que atende aos critérios de avaliação e pontuação relativa à análise curricular estabelecidos neste edital.
4.2.4. A fase de inscrição é eliminatória, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3 e 4 deste edital será automaticamente eliminado.
4.2.5. No momento da inscrição o preposto(a) da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO procederá à conferência dos documentos entregues, mediante ficha própria, que deverá ser assinada pelo candidato e anexada junto com a ficha de inscrição, ressaltando que não poderá haver complementação de documentação conforme item 4.1.5. A recusa de assinatura da ficha de conferência importará na eliminação do candidato(a).

4.3. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

4.3.1. Serão critérios e avaliação da ANÁLISE CURRÍCULAR as seguintes qualificações, com respectivas pontuações, cujos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na fase de inscrição, conforme item 4.2 e 4.2.3:
4.3.1. Escolaridade:
4.3.1.1 – Para os cargos Nível Fundamental:

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar	0 a 5 pontos

4.3.1.2 – Para os cargos Nível Médio:

Formação	Requisito	Pontuação
Graduação	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar	0 a 5 pontos

4.3.2- Experiência profissional:

Critérios	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função que concorre	Até 01 ano - 1 ponto De 01 ano e 01 dia até 02 anos - 2 pontos De 02 anos e 01 dia até 03 anos - 3 pontos De 03 anos e 01 dia até 04 anos - 4 pontos De 04 anos em diante - 5 pontos

4.3.2. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior a inscrição. Não serão considerado aptos a comprovar a experiência profissional os documentos meramente declaratórios.

4.3.3. Na hipótese de não comprovação dos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular, quanto ao nível de escolaridade exigido, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
4.3.4. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for DEFERIDA na 1ª fase (Inscrição) e APROVADO na 2ª fase (Análise Curricular).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Em caso de empate será dada preferência ao candidato na seguinte ordem:
a) Mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; e
b) Maior pontuação na avaliação relativa à análise curricular.

7. DOS RECURSOS
7.1. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, sito na Rua Rita Cândida de Jesus nº 32 – Centro – CEP: 76465-000, neste Município, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no Anexo II, deste Edital, no horário de 08h à 17h, devendo estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, contendo o nome do candidato, o endereço, telefone e e-mail para contato e estar devidamente assinado.
7.2. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão
Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos.
7.3. Serão indeferidos os recursos que:
7.3.1. Não estiverem devidamente fundamentados.
7.3.2. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
7.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 6 deste Edital.
7.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada ao candidato por telefone e e-mail.
7.6. Não haverá reapreciação de recursos.
7.7. Não será permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais.
7.8. A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.9. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
7.10. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
8.1. O PSS terá a validade 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, sendo destinado exclusivamente ao preenchimento das vagas ofertadas no anexo I, não constituindo
Cadastro de reserva para outras contratações, oportunidade em que deverá ser realizado novo processo seletivo.
8.2. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que houver sido contratado anteriormente pela Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, ou por outro órgão da Administração Pública, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou por determinação judicial. Serão eliminados também os candidatos que tenham sido distratados da Administração Pública num período inferior a seis meses como servidores temporários.
8.3. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
8.4. O não comparecimento do candidato dentro dos prazos previsto no Edital e após o prazo de
72h da convocação para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção.
8.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicação no site da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – GO, endereço eletrônico e aviso a ser publicado no Placard Oficial deste Município.
8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
8.7. O resultado do presente processo seletivo e os demais andamentos do certame serão divulgados no endereço eletrônico www.montividiudonorte.go.gov.br , https://www.diariomunicipal.com.br/agm/ e no Placard Oficial deste Município.
8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montividiu do Norte - GO, aos 15 de fevereiro de 2024.

SANDRA SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão PSS

ANEXO I

Das vagas ofertadas, seus requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e prazo de contratação:

Atribuições, jornada de trabalho, vencimento e prazo de contratação:

1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 05 (cinco) Vagas	
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira, como efetuação de registros em formulários próprios, atendimento a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise. Organização e atualização de arquivos e fichas e execução e serviços de datilografia.
PRÉ-REQUISITOS	- 1° Grau completo;

DESCRIÇÃO DETALHADA:	Prestar informações pessoalmente ou por telefone, ao público em geral e aos servidores, orientando-os em suas solicitações; Escriturar e efetuar registro de informações em livros, carteiras, fichas e outros documentos, procedendo a conferência e submetendo a apreciação superior; Organizar, preparar e controlar os arquivos e/ou pastas, referentes ás resoluções, circulares, ofícios, fluxo de processos e outros documentos; Datilografar ofícios, processos, correspondências, minutas de trabalhos e outros documentos previamente redigidos, observadas a estratégia e os padrões estabelecidos; Receber, conferir e organizar o material de expediente, providenciando o controle de estoque adequado às necessidades; Expedir e receber correspondências e documentos diversos, fazendo o devido registro e controle; Atender e efetuar ligações telefônicas; Zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizado na execução de suas tarefas; Transcrever dados de documentos-fonte, armazenando-os no computador de acordo com o programa utilizado e efetuar consultas em terminais de vídeo; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	Remuneração mensal um salário mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	1 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	05 ocupação imediata.

2. AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM (Gari) – 03 (duas) vagas	
CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Executar as atividades relativas à limpeza urbana, terminal rodoviário, cemitério, feiras livres, bem como a coleta de lixo dos estabelecimentos comerciais e hospitalares do Município e executa os serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos.
PRÉ REQUISITOS	- Saber ler e escrever;
DESCRIÇÃO DETALHADA	Realiza e controla as atividades relacionadas com a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Executa os serviços de coleta do lixo domiciliar; Promove os serviços de limpeza e remoção do lixo das ruas e logradouros, recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte. Prepara a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder o plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; Efetua a dopagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; Efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as covas previamente preparadas em canteiros, para obter a germinação e o enraizamento; Efetua a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação; Prepara canteiros colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para atender à estética dos locais; Zela pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condição de uso; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de um salario mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	1 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	03 ocupação imediata.

3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 14 (quatorze) vagas	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Executar serviços de apoio, como entrega de correspondências e outros documentos, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, servir bebidas, lanches e merenda, dentre outros.
PRÉ-REQUISITOS:	Saber ler e escrever
DESCRIÇÃO DETALHADA	Operar máquina reprográfica para reprodução de documentos diversos em tamanho normal, ampliando ou reduzido; Executar serviços internos, entregando documentos, correspondências, processos e encomendas; Efetuar serviços de pagamento e recebimento do órgão ou instituições bancárias e comerciais; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpado móveis, janelas, equipamentos e outros; Executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário; Executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral; Executar serviços de preparação, lavagem, secagem de roupas hospitalares; Efetuar serviços auxiliares no preparo de refeições e lanches, lavando, descascando e cortando os alimentos a serem utilizados; Confeccionar peças simples de roupas e efetuar pequenos reparos; Auxiliar os profissionais de outras classes de cargos na execução de suas funções, desenvolvendo atividades manuais leves e/ou pesadas; Executar funções de jardinagem em geral, utilizando máquinas, ferramentas e equipamentos, inclusive micro-trator aparador de grama; Executar serviços de copa em geral, preparando café, chá, suco e pequenos lanches, bem como servi-los e ainda, providenciar limpeza e utensílios e organizar copa para atender as necessidades do serviço; Desenvolver outras funções de zeladoria dos bens e unidades da Prefeitura; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de um salário mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	1 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	14 ocupação imediata.

4. MERENDEIRA – 02 (duas) vagas	
CARGO: MERENDEIRA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros.
PRÉ-REQUISITOS	Saber ler e escrever
DESCRIÇÃO DETALHADA	Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar s utilização dos mesmos; Preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo alimentos diversos de acordo com a orientação superior para atender ao programa alimentar estabelecido; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais; Registrar o número das refeições distribuídas, anotando-as em impresso próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; Elaborara pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas especificas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais; Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o, por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios; Receber ou recolher louças e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; Dispor quanto à limpeza da louca, talheres e utensílios, empregados no preparo das refeições providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato; Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de um salário mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	1 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	02 ocupações imediata.

5. MOTORISTA - 15 (quinze) Vagas	
CARGO: MOTORISTA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte, no interesse da Prefeitura no transporte de passageiros e cargas em geral. Participar e orientar no carregamento e descarregamento de equipamentos e materiais diversos. Executar pequenos reparos no veículo em caráter de emergência; controlar quilometragem e consumo de combustível do veículo, bem como a movimentação de passageiros e mercadorias transportadas.
PRÉ-REQUISITOS	- 4ª Série do 1ª grau - 06 (seis) meses de experiência comprovada; - Portador da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”
DESCRIÇÃO DETALHADA	Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; Efetuar pequenos reparos de emergência; Providenciar abastecimento dos veículos; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias de fatos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a prorrogação estabelecida; Dirigir caminhão basculante e outros, conduzindo-os à central de operação e posteriormente ao local dos reparos; Dirigir ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais preestabelecidos;

	Dirigir o caminhão basculante, as jazidas de areia, brita, etc., para o abastecimento das obras; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; Manter o veículo em bom estado de conservação e higiene; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de um salário mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	1 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	15 ocupações imediatas.

6. OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – 01 (uma) vaga	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Realizar trabalhos de operação e checagem de motoniveladora, retro-escavadeira, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas de mesmo porte.
PRÉ- REQUISITOS	- 1º Grau incompleto; - Experiência comprovada de, no mínimo de um ano. - Portador da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C, D ou E"
DESCRIÇÃO DETALHADA	Vistoriar a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; Operar motoniveladora, observando as condições do terreno, acionando as alavancas de comando e movimentando a pá-escavadeira, acionando os pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura; Operar a pá-carregadeira, acionando os comandos, regulando a altura e a inclinação da pá (lâmina); Realizar o controle da qualidade de trabalho executado e horas trabalhadas; Zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de um salario mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	1 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	03 ocupações imediatas.

07. AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 03 (três) vagas	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.
PRÉ-REQUISITOS	Ensino Médio Completo.
DESCRIÇÃO DETALHADA	Auxilia as atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo com brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; Orientar as crianças quanto ás condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar; Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento á mesa; Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o se bem-estar e saúde; Desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligados à sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de um salário mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	1 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	03 ocupação imediata.

08. TELEFONISTA – 02 (duas) vagas	
CARGO: TELEFONISTA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Opera equipamento telefônico, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internar, locais ou interurbanas.
PRÉ-REQUISITOS	Ensino Médio Completo.
DESCRIÇÃO DETALHADA	Atende e efetua ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário; Registra as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos. Zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento; Mantem atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de um salário mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	1 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	02 ocupações imediata.

09. AGENTE DE VIGILÂNCIA – 01 (uma) vaga	
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Exercer vigilância em estabelecimentos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações.
PRÉ-REQUISITOS	Ensino Médio Completo.
DESCRIÇÃO DETALHADA	Executar ronda diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos públicos, observando a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança; Verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providencias para evitar incêndios e outros danos; Controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações públicas; Prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone; Zelar pela conservação e guarda do material de trabalho; Exercer vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, a manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Inspecionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem estar dos ocupantes; Desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas a sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de um salário mínimo vigente nacional.
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	1 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	01 ocupação imediata.

Montividiu do Norte - GO, aos 01 de fevereiro de 2024.

Sandra Santos de Souza
Presidente da Comissão PSS

ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	**ETAPAS**
16/02/2024	Publicação do Edital.
16 a 26/02/2024	Período de Inscrições – Fase de Inscrição.
26/02/2024	Divulgação do resultado da fase de Inscrição.
27/02/2024 a 04/03/2024	Prazo para interposição de Recurso da Fase de Inscrição.
04/03/2024	Resultado dos recursos e convocação para fase de análise curricular.
05 a 07/03/2024	Realização da segunda fase.
08/03/2024	Resultado preliminar dos candidatos aprovados.
11 a 15/03/2024	Prazo para interposição de recurso.
18/03/2024	Resultado dos recursos e divulgação do resultado definitivo com homologação.

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2024.		
Nome:		
RG:	**CPF:**	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço:		
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**
Telefone: res. (__) cel. (_)		
E-mail:		
Cargo que pretende concorrer:		
Pessoa com Deficiência: ( )Sim ( )Não Caso positivo, especificar a deficiência:_____		
Nota: O preenchimento deste formulário não isenta o candidato de apresentar as documentações requeridas no edital.		

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:2CC0C600

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 002/2024

EDITAL Nº 002/2024 – SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais nº 174, de 16 de novembro de 1999 e nº417, de 23 de fevereiro de 2017 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário de Professor P I e Professor PIII vagas nos cargos do quadro de pessoal (professores) da Secretaria Municipal de Educação/SME, constantes no Anexo II deste Edital, para substituições dos servidores titulares em decorrência de afastamentos legais e, ainda, para a formação de cadastro de reserva para aproveitamento, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando o concurso público objetivando a ocupação de cargos públicos em provimento efetivo em andamento neste Município, considerando ainda, que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação realizará o presente Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para seleção de servidores em regime de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em **caráter excepcional e emergencial, no período compreendido entre março de 2024 a dezembro de 2024, de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Educação (RME)**.

1.2 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site www.montividiudonorte.go.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.3 A presente seleção terá prazo de validade no período compreendido entre março de 2024 e dezembro de 2024.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no *placard* oficial da prefeitura de Montividiu do Norte.

1.7 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.8 O resultado final será divulgado no site www.montividiudonortes.go.gov.br

1.9 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.10 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados, serão regidos pelo regime jurídico celetista;

1.11 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, a critério da SME, via internet, no site www.montividiudonorte.go.gov.br, pelos telefones 3384-6282.

2.2 Os atos oficiais relativos a este Edital e ao Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário da Manhã, bem como no site oficial.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004;

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo II e demais exigências deste Edital.

3.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

3.4 Conforme o disposto na legislação prevista no item 4.1, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

3.5 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual de nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".

3.6 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
3.8 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência, no ato da inscrição;
3.9 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO IV deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos, conforme item 16.5;
3.10 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação;
3.11 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, implicará na eliminação do mesmo no ato da lotação.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se deque preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação. Essas informações estão disponíveis na página www.montividiudoorte.go.gov.br **;**
b) inscrever-se no período de **16/02/2024** a **26/02/2024**, exclusivamente, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte, situada com sede na Rua 19, nº26, Montividiu do Norte, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I.
4.2 As inscrições serão gratuitas;
4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
4.4 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de entregar sua inscrição;
4.5 Os eventuais erros referentes à documentação (CPF e RG) e data de nascimento,
implicará na eliminação do candidato no ato da assinatura do contrato;
4.6 Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações;
4.7 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site **www.montividiudonorte.go.gov.br**, para consulta e impressão.
4.8 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
4.9 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

CARGO TITULAÇÃO
Professor P I – Ensino Médio/Magistério
REQUISITOS: Formação mínima de nível médio/Magistério, para atuar na Educação Infantil ou na 1ª fase do Ensino Fundamental.
VAGAS: UMA (01) vaga
LOTAÇÃO: Escola Municipal Professor Carlos Roberto de Oliveira.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Docência na educação infantil, no Ensino Fundamental, atividades pedagógicas e de Administração Escolar.
REMUNERAÇÃO MENSAL: SALÁRIO BASE 30 HORAS/AULA DE R$ 2.384,55 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais
PERIODO DO CONTRATO: de março a 31 de dezembro de 2024.

CARGO TITULAÇÃO
Professor P III - Nível Superior Licenciatura Plena
REQUISITOS: Formação mínima de nível superior em licenciatura plena, para atuar na 1ªe 2ª fase do Ensino Fundamental. Licenciatura Plena, correspondente a áreas de conhecimentos específicos do currículo, para atuar no Ensino Fundamental.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Docência no Ensino Fundamental, atividades pedagógicas e de Administração Escolar.
REMUNERAÇÃO MENSAL: SALÁRIO BASE 30 HORAS/AULA DE R$ 2.502,67 (Dois mil quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais
PERIODO DO CONTRATO: de março a 31 de dezembro de 2024.
VAGAS: Uma (01) vaga – Professor P III – Pedagogo / LOTAÇÃO: Escola Municipal José Marques de Brito.
VAGAS: Três (03) vagas – Professor P III – Pedagogo / LOTAÇÃO: Escola Municipal Maria dos Santos da Cruz Costa.
VAGAS: Duas (02) vagas – Professor P III – Pedagogo / LOTAÇÃO: Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva.
VAGAS: Uma (01) vaga – Professor P III – História / LOTAÇÃO: Escola Municipal Professor Carlos Roberto de Oliveira.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
Professor P I – Ensino Médio/Magistério
Professor P III - Nível Superior Licenciatura Plena

Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias das páginas da foto, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou cópia da Declaração de Estágio e/ou cópia do Contrato de Prestação de Trabalho. Ex-servidor público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de contrato por tempo determinado: declaração do período trabalhado, informando a data de admissão e de desligamento, especificando o cargo, expedida pela Instituição onde prestou serviço.

7. DAS VAGAS
7.1 As vagas serão disponibilizadas para preenchimento dos déficits e das substituições que surgirem em decorrência dos afastamentos legais de servidores titulares.
7.2 As vagas serão distribuídas de acordo com os cargos previstos no ANEXO II deste Edital.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO ETAPAS
Professor P I – Ensino Médio/Magistério
Professor P III - Nível Superior Licenciatura Plena

Única Etapa:
Análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

9. DA AVALIAÇÃO
9.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Prova e Formação Profissional (Titulação), constantes no Anexo III, perfazendo um total de 10,0 pontos.
9.2 O candidato será informado da pontuação obtida ao encerrar sua inscrição.
9.3 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
10.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos à vagas de ampla concorrência e outra de candidatos com deficiência;
10.3 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação;
10.4 Os candidatos aprovados que exceder ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme itens **1.1**, **1.3** e **1.4**, obedecida a ordem de classificação;
10.5 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:
a) O candidato com idade mais elevada;
b) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
c) O candidato que obtiver maior nota na contagem de Títulos.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR
11.1 O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, conforme Anexo I, no site **www.montividiudonorte.go.gov.br.**
11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

12. DOS RECURSOS
12.1 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 5 (cinco) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
12.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, constante no Anexo VI, com a observância dos seguintes itens:
a) Dentro do prazo estipulado no item 11.1 e ANEXO I, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão.
b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
12.3 O recurso será julgado por comissão designada pela Secretária Municipal de Educação.
12.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado por meio do e-mail ou telefone indicado na ficha de inscrição do candidato.
12.5 Os recursos deverão ser protocolados, exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos – RH na sede da Prefeitura Municipal de forma presencial pelo candidato ou seu procurador, devendo o candidato solicitar o comprovante de protocolo.
12.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
12.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
12.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

13. DO RESULTADO FINAL
13.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site: **www.montividiudonorte.go.gov.br** e no *pracard* oficial**,** com lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o item 10 deste edital, incluindo as vagas do cadastro de reserva.
13.2 Os resultados não serão informados via telefone.

14. DA HOMOLOGAÇÃO
14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pela Secretária Municipal de Educação, e será publicado no Jornal de Grande circulação com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os itens 10 e 13, deste Edital.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
15.1 Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2024, serão convocados de acordo com o ANEXO II e conforme a necessidade da Rede Municipal de Educação.
15.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;
15.3 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação na Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte, com sede na Rua 19, nº26 - Centro, Montividiu do Norte/GO.
15.4 O candidato aprovado e convocado, conforme quantitativo de vagas do ANEXO II, terá 5(cinco) dias úteis para comparecer Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação da convocação para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder à convocação de outro candidato classificado.
15.5 O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato com esta Secretaria em 2024, poderá ter seu contrato prorrogado por igual período.
15.6 O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a Secretária Municipal de Educação.
15.7 O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado será conforme necessidade da Rede Municipal de Educação, por um período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 9.339, de 07 de outubro de 2013, art. 2º, Parágrafo único, incisos III e IV.

16. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
16.1 Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor (a) juramentado(a);
16.2 O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, munido de cópias dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
b) CPF;

c) Título de Eleitor (frente e verso);
d) Certificado de Reservista (homens);
e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de endereço atualizado;
h) Comprovante de conta-corrente do mês atual;
i) Comprovantes de Títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;
j) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
k) **Certidões Negativa** da **Fazenda Municipal** de **Montividiu do Norte**;
Apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:
l) **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** (Solicitada no Fórum;
m) **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, **de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes;
16.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;
16.6 Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Gestão de Pessoal que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.
16.7 Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO IV.
16.8.1 O laudo médico deverá conter:
a. O nome e o documento de identidade do candidato,
b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID
16.8.2 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

17. DA LOTAÇÃO
17.1 As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem déficits e afastamentos legais de servidores, nos turnos matutino, vespertino e noturno, independente da região onde residam os candidatos aprovados e convocados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

18. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
18.1 São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Educação:
a) Cumprir as determinações do presente edital;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
g) Não ser servidor efetivo do Município de Montividiu do Norte;
h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
i) Não ter sido aposentado por invalidez;
j) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
k) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos
para o exercício do cargo conforme estabelecido no Anexo I;
l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
m) Não ser aposentado pelo INSS.

19. DA VALIDADE
19.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade no período compreendido entre março de 2024 a dezembro de 2024.

20. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
20.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da administração pública;
c) por iniciativa do contratado.

21. CASOS OMISSOS
21.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Montividiu do Norte/GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

SIRLEY DE ALMEIDA LOPES
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB

MARIA APARECIDA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL Nº 002/2024 – SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO

ANEXO I

CRONOGRAMA

16/02/2024	Publicação do Edital
16 a 26/02/2024	Abertura das Inscrições
26/02/2024	Divulgação do Resultado Preliminar
27/02/2024 a 04/03/2024	Abertura de Recursos contra o Resultado Preliminar
05/03/2024	Resultado dos recursos e divulgação do resultado definitivo com homologação.
06/03/2024	Início das Convocações de acordo com o item 1.1 e 1.4 deste Edital

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	N°. DE VAGA	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	VENCIMENTO
Professor P I	**Sala de aula**	VAGA: Uma (01) Professor P I – Ensino Médio/Magistério LOTAÇÃO: Escola Municipal Professor Carlos Roberto de Oliveira.	Formação mínima em nível médio/Magistério, para atuar na Educação Infantil ou na 1ª fase do Ensino Fundamental.	**30 (trinta) horas - semanal**	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Docência na educação infantil, no Ensino Fundamental, atividades pedagógicas e de Administração Escolar.	REMUNERAÇÃO MENSAL: SALÁRIO BASE 30 HORAS/AULA DE R$ 2.384,55 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Professor P III	**Sala de aula**	VAGAS: Uma (01) vaga – Professor P III – Pedagogo / LOTAÇÃO: Escola Municipal José Marques de Brito. VAGAS: Três (03) vagas – Professor P III – Pedagogo / LOTAÇÃO: Escola Municipal Maria dos Santos da Cruz Costa. VAGAS: Duas (02) vagas – Professor P III – Pedagogo / LOTAÇÃO: Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva. VAGAS: Uma (01) vaga – Professor P III – História / LOTAÇÃO: Escola Municipal Professor Carlos Roberto de Oliveira.	Formação mínima em nível superior/Licenciatura Plena, para atuar na 1ª e 2ª fase do Ensino Fundamental.	**30 (trinta) horas - semanal**	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Docência no Ensino Fundamental, atividades pedagógicas e de Administração Escolar.	REMUNERAÇÃO MENSAL: SALÁRIO BASE 30 HORAS/AULA DE R$ 2.502,67 (Dois mil quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

ANEXO III

PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGO: Professor P I – ENSINO MEDIO/MAGISTÉRIO
CARGO: Professor P III – NÍVEL SUPERIOR/LICENCIATURA PLENA

I – ENSINO		PONTOS	Quantidade Máxima de Títulos	Total de pontos
Magistério no ensino médio, fundamental ou educação infantil.		2 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração por ano		
II – 1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		Pontos		
1	Monografia de graduação defendida e aprovada	10		
2	Monografia de especialização defendida e aprovada	10		
III – 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Pontos		
1	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas (*)	10		
2	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc (*)	2		
IV – 2 ATIVIDADES DE GESTÃO ESCOLAR		Pontos p/ ano		
1	DIRETOR	10		
2	COORDENADOR	10		
3	SECRETÁRIA	10		
		Total de pontos do candidato		

ANEXO IV

LAUDO MÉDICO
LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo, juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Educação, conforme endereço especificado no subitem 14.3. O (a) candidato (a)_____ Documento de identificação nº (RG):_____ CPF nº_____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei Estadual de nº 14.715/2004 e suas alterações.

Observação:
_____

Local, _____ /___ /_____

_____
Assinatura, carimbo e CRM do Médico Assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARAO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.002/2024.	
Nome:	
RG:	**CPF:**
Nacionalidade:	**Naturalidade:**
Endereço:	

Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**
Telefone: res. (__) cel. ( )		
E-mail:		
Cargo que pretende concorrer:		
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Caso positivo, especificar a deficiência:		
Nota: O preenchimento deste formulário não isenta o candidato de apresentar as documentações Requeridas no edital.		

ANEXO VI
FORMULARIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.002/2024.**		
Nome:		
RG:	**CPF:**	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço:		
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**
Telefone: res. (__) cel. ( )		
E-mail:		
1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)		
2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)		
3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado		

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:0E4ACF7F

